



# RAINT

Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna

**2019**



# SUMÁRIO

1. Missão da Auditoria Interna	4
2. Definição de Auditoria Interna no âmbito da ANAC	4
3. Princípios da Auditoria Interna	4
4. Estrutura organizacional da Auditoria Interna	5
5. Principais responsabilidades da Auditoria Interna	6
6. Apresentação	7
7. Descrição dos trabalhos de Auditoria Interna realizados de acordo com o Paint	9
8. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da ANAC	11
9. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Auditoria Interna e na realização das auditorias	21
10. Descrição das ações de capacitação realizadas	22
11. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas em 2019, vincendas e não implementadas na data de elaboração do Raint	24
12. Descrição dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna em 2019	25
13. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ	25
14. Quadro de siglas	25
15. Referências	26
Anexo I	28
Anexo II	77
Anexo III	83
Anexo IV	88

## **1. MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna da ANAC tem por missão aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento objetivos baseados em riscos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios norteadores da Administração Pública Federal.

## **2. DEFINIÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA ANAC**

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da ANAC, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Atividades de avaliação - compreendem a análise objetiva da evidência pelo servidor da Auditoria Interna, a fim de fornecer às partes interessadas opiniões ou conclusões independentes a respeito de um objeto auditado.

Atividades de consultoria - representam ações de assessoria e de aconselhamento, realizadas a partir da solicitação específica dos gestores, e devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. As atividades de consultoria compreendem ações de autoavaliação de controle, orientações, facilitações em treinamentos, reuniões, palestras e workshops para os clientes internos e externos da auditoria.

## **3. PRINCÍPIOS DA AUDITORIA INTERNA**

Na execução de suas atividades, a Auditoria Interna permanecerá livre de interferência de qualquer elemento interno ou externo à ANAC, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, abrangência ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção necessária de sua independência e objetividade.

O Auditor-Chefe subordina-se administrativamente ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil, vedada a delegação a outra autoridade, e, funcionalmente à Diretoria da ANAC.

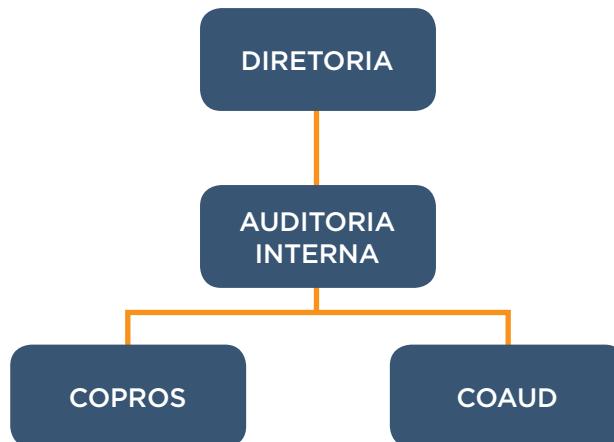
Os servidores da Auditoria Interna deverão exibir o mais alto nível de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca do objeto que está sendo examinado.

O Auditor-Chefe deverá assegurar que a prática da atividade de auditoria interna seja alinhada às estratégias, valores e objetivos da ANAC, bem como pautada pelos seguintes princípios: integridade; autonomia técnica; qualidade e melhoria contínua; comunicação eficaz; objetividade; competência técnica; e confidencialidade.

## 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é um órgão de assistência direta e imediata à Diretoria.

A AUD conta com duas Coordenadorias: Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD e Coordenadoria de Planejamento, Relacionamento com Órgãos Externos de Controle e Suporte à Gestão da Auditoria Interna - COPROS, para as quais estão designados dois servidores da Unidade, com Cargo em Comissão Técnico respectivamente (CCT-V e CCT-IV).



A unidade de Auditoria Interna é responsável pela execução dos seguintes processos de negócio da Agência: Planejamento da Auditoria Interna; Execução de Ações de Auditoria Interna e Acompanhamento das Recomendações; e Prestação de Contas a Órgãos de Controle. A execução e supervisão desses processos foram distribuídas entre as Coordenadorias, por meio de delegação de competência, conforme Portaria ANAC nº 3756, de 7/12/2018.

Em 2019, a Auditoria Interna da ANAC contou com um quadro composto por 14 servidores, incluindo o chefe da Unidade, conforme abaixo relacionado:

	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO
COAUD	Cosme Leandro do Patrocínio	Chefe da Auditoria Interna	CGEI
	Sirleide Aires Tavares	Analista Administrativo	CCT-V
	Alessandra Maria Dias Everton	Analista Administrativo	
	Aline Gonçalves dos Santos	Analista Administrativo	
	Ângela Parreira Borges	Analista Administrativo	
	Árlen Lima Cordeiro	Especialista em Regulação	
	Christiane de Fátima Tavares	Analista Administrativo	
	Daniele Barros Duarte	Especialista em Regulação	
COPROS	Eduardo Henrique Teles da Silva	Analista Administrativo	
	Maria Thereza Fadel Gracioso	Analista Administrativo	
	Márcia Maria de Aguiar Vieira	Analista Administrativo	CCT-IV
	Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa	Analista Administrativo	
	Rosineide Simões de Lima	Analista Administrativo	
	Woshington Rodrigues da Silva	Analista Administrativo	

## **5. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA AUDITORIA INTERNA**

Elaborar proposta de Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, a ser submetida à revisão e aprovação da Diretoria e da CGU, considerando: os requisitos determinados pela CGU; a priorização do universo de auditoria, por meio de metodologia baseada em riscos; as contribuições dos Diretores, Superintendentes e Gerentes; e o alinhamento com os objetivos estratégicos da ANAC.

Executar o PAINT como aprovado ou justificar sua eventual execução parcial.

Executar auditorias extraordinárias não previstas no PAINT, quando assim definidas pela Diretoria.

Executar atividades de consultoria às unidades, definindo em conjunto e antecipadamente: natureza da consultoria; objetivo e o escopo; riscos; prazo; e comunicação dos resultados do trabalho.

Elaborar relatórios das ações de auditoria realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, encaminhando-os aos gestores das unidades avaliadas, bem como à Diretoria.

Na proposição de medidas preventivas e corretivas aos gestores das unidades avaliadas será observada a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, especialmente os limites de alçada para comunicação e tratamento dos riscos estabelecidos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Acompanhar o cumprimento das recomendações, por meio de indicador a ser apresentado, periodicamente, em reunião de gestão da Diretoria Colegiada.

Emitir parecer, conforme previsto nas normas legais, no que tange ao processo de prestação de contas anual e às tomadas de contas especiais.

Responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos externos de controle e, quando necessário, cooperar no desenvolvimento de suas atividades no âmbito da ANAC.

Coordenar o processo de prestação de contas anual da ANAC ao Tribunal de Contas da União.

Realizar as ações de auditoria em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna no país, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos.

Elaborar e apresentar à Diretoria e à CGU o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, com as informações sobre a execução do PAINT e outras relevantes.

Manter Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria - PGQM que cobrirá todos os aspectos da atividade de auditoria interna, compreendendo avaliações internas e externas.

## 6. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da ANAC atuou, em 2019, sob a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme previsto no Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002, sem, contudo, descuidar do acompanhamento das práticas recomendadas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) e pelo Conselho Federal de Contabilidade no Brasil, conforme art. 20º da Instrução Normativa ANAC nº 138, de 26 de junho de 2019.

A Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, que conterá o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT do exercício anterior.

Em cumprimento à norma, foi elaborado o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT** da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, referente ao exercício de 2019, o qual destaca a realização das seguintes ações ao longo do ano:

- A execução de 27 (vinte e sete) ações de auditoria, conforme **Anexo I**, das 28 (vinte oito) previstas no PAINT/2019 avaliado pela CGU, por meio da Nota Técnica nº 2755/2018/CGTRAN/DI/SFC, de 12/11/2018, e aprovado pela Diretoria Colegiada da ANAC, de acordo com os Votos que compõe o processo nº 00058.011864/2018-29;
- O acompanhamento das providências adotadas pelas unidades da ANAC face às recomendações efetuadas por meio dos relatórios de auditoria emitidos nos exercícios de 2015 à 2019:

EXERCÍCIO	RECOMENDAÇÕES ENCERRADAS	EM ANDAMENTO
2015	37	2
2016	28	2
2017	249	35
2018	192	46
2019	29	105

Importante destacar que o incremento de recomendações, a partir do exercício de 2017, ocorreu em virtude do aumento significativo de ações de auditoria ano, com a aplicação de Autoavaliações de controle.

- O acompanhamento das solicitações/recomendações dos órgãos externos de controle;
- A formação e o aprimoramento de servidores lotados na Auditoria Interna, com a participação em cursos e eventos, que resultou em 1.283 horas de treinamento, conforme demonstrado no **Anexo II**.

Ademais, seguem os quadros com o quantitativo das auditorias previstas e realizadas, bem como das demandas atendidas dos órgãos externos de controle em 2019:

**Quantitativo de ações de auditoria realizadas**

DESCRÍÇÃO	PREVISTO	REALIZADO
<b>Processos</b>		
Processos auditáveis – PAINT/2019	28	27
Processos não programados e auditados	-	-
Total de Processos	28	27
<b>Tipos de Avaliação</b>		
Auditorias	7	6
Autoavaliações de Controle	21	21
<b>Relatórios Emitidos</b>		
Ações de auditoria na área meio	11	11
Ações de auditoria na área fim	14	14
Ações de auditoria de TI	3	2
Total de Relatórios Emitidos	28	27

**Quantitativo de demandas atendidas dos órgãos externos de controle**

DEMANDAS	TCU	CGU
Auditorias	-	1
Diligências	1	-
Comunicações	2	-
Pedidos de Informações/Requisições/Oitivas	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

**Acórdãos do TCU proferidos no exercício de 2019**

ACÓRDÃO	ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
Acórdão 1707/2019 - TCU - Plenário	Autos de representação autuada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal a fim de apurar indícios de improvidades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores de diversas unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União.	1 Determinação
Acórdão 1736/2019 - TCU - Plenário	Acompanhamento do processo de desestatização referente à 5º rodada de concessões aeroportuárias, composta por doze aeroportos, divididos em três blocos.	2 Recomendações

Com relação à Controladoria-Geral da União – CGU, em 2/10/2019, por meio do Ofício nº 20649/2019/CGTRAN/DI/SFC-CGU, foi dado início ao levantamento do universo auditável da Agência Nacional de Aviação Civil, utilizando abordagem de Auditoria Baseada em Risco - ABR, para a priorização dos projetos a serem incluídos no Plano Operacional da CGU.

As recomendações da CGU oriundas do trabalho de auditoria anual de contas, exercício 2017, foram respondidas até a data prevista de 27/1/2019 e estão sendo monitoradas pela CGU com a utilização de novo sistema denominado e-AUD.

As recomendações do TCU e CGU acompanhadas, em 2019, constam dos Anexos III e IV.

A seguir apresentamos o RAIN/2019, na forma prevista pela Instrução Normativa nº 9, de 9/10/2018, da Controladoria-Geral da União.

## 7. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

Na definição dos critérios de priorização dos processos a serem avaliados, denominados fatores de risco, que compõem a Matriz de Risco, utilizamos como base a IN CGU nº 3, de 9/6/2017, e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Em conformidade às normas e visando manter o incremento da capacidade produtiva da Auditoria Interna, de maneira a cumprir o universo de auditoria, no período de 6 anos, a AUD adotou as seguintes diretrizes a elaboração do PAINT/2019: a rotação de ênfase dos processos; a autoavaliação de controles; e a realização de auditorias individuais com supervisão.

**Rotação de Ênfase** - tem por função prever que todos os processos auditáveis (universo da auditoria) sejam avaliados em determinado período.

**Autoavaliação de controles (AAC)** - modalidade de avaliação que auxilia os gestores e auditores na identificação e gestão dos pontos fortes e fracos dos processos e na avaliação dos controles adotados, contribuindo na melhoria e na obtenção dos resultados esperados pela Agência. Com esta avaliação não é possível garantir que os controles estão presentes e funcionando, porém, promove, junto aos gestores, a cultura de controle e a busca por melhorias.

Além do resultado da Matriz de Risco e adoção de diretrizes, foram considerados os processos **“Fiscalizar Organização de Manutenção Aeronáutica”** e **“Fiscalizar Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121”** indicados pela Diretoria, em virtude da preocupação constante com os níveis de segurança das operações áreas voltadas ao transporte regular de passageiros e a manutenção de índices baixos de acidentes na aviação como um todo.

Assim, os trabalhos realizados no exercício de 2019 tiveram por base os processos auditáveis selecionados ao PAINT/2019, com 28 (vinte e oito) ações de auditoria, sendo 7 auditorias e 21 auto avaliações de controles, como segue:

**Ações de auditoria realizadas no exercício de 2019**

RELATÓRIOS	PROCESSOS AUDITÁVEIS	UNIDADES AUDITADAS	TIPO DE AVALIAÇÃO
2019/001	Certificar Operador Aéreo 121 (COA e EO)	SPO	AAC
2019/002	Analisar e Processar dados de Inteligência Operacional	SFI	AAC
2019/003	Mapear Competências na ANAC	SGP	Auditoria
2019/004	Realizar Acordos de Cooperação Técnica Internacional	ASINT	AAC
2019/005	Gerir o Protocolo da ANAC	SAF	AAC
2019/006	Aprovar Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna em Aeródromos	SIA	AAC
2019/007	Manter o Registro Brasileiro de Produtos Aeronáuticos	SAR	Auditoria
2019/008	Fiscalizar Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121	SPO	AAC
2019/009	Realizar a Governança de TI	STI	AAC
2019/010	Realizar Auditoria SGSO em Aeródromo	SIA	AAC
2019/011	Identificar e propor melhoria dos Processos Organizacionais	SPI	AAC
2019/012	Gerir os Bens Reversíveis	SRA	AAC
2019/013	Organizar Eventos	ASCOM	AAC
2019/014	Controlar o trâmite dos Processos Sancionatórios	ASJIN	Auditoria
2019/015	Certificar Projeto de Produto Aeronáutico	SAR	AAC
2019/016	Aprovar os Programas contra Atos de Interferência Ilícita	SIA	AAC
2019/017	Realizar Regulação Tarifária	SRA	AAC
2019/018	Identificar e tratar os Riscos Organizacionais	SPI	AAC
2019/019	Realizar Análise de Projetos e Plano de Gestão da Infraestrutura	SRA	Auditoria
2019/020	Gerir a Configuração e os Ativos de TI	STI	AAC
2019/022	Controlar o cumprimento do Programa USOAP/ CMA Junto à OACI	SPI	AAC
2019/023	Certificar Operador Aéreo 135 (COA e EO)	SPO	Auditoria
2019/024	Fiscalizar Organização de Manutenção Aeronáutica	SAR	AAC
2019/025	Fomentar o Desenvolvimento de Pessoal da Aviação Civil	SGP	AAC
2019/026	Outorgar a Operação de Empresas Estrangeiras	SAS	AAC
2019/027	Coordenar o Plano de Gerenciamento de Crise da ANAC	SFI	AAC
2019/028	Regular as Relações de Consumo e Elaborar os Relatórios e os Planos de Execução de Ação Fiscalizatória e Regulatória	SAS	AAC

A avaliação no processo "Manter o adequado nível de segurança da informação em ambiente de TI" da STI, Relatório 2019/021, foi adiada para 2020, com anuência do Diretor-Presidente, conforme processo SEI nº 00058.037803/2019-72, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência, envolvendo redução da equipe, saturação e sobreposição de atividades, esforços e ações da equipe da Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GEIT, bem como a quantidade e a complexidade dos projetos que a Superintendência teve que executar até o final de 2019 e finalizará em 2020.

Além disso, o Diretor-Presidente considerou a posição da Auditoria Interna da ANAC favorável ao adiamento do trabalho, devido: a STI estar em fase de implementação de soluções que deverão elevar o nível de segurança do ambiente de TI da ANAC; algumas destas ações estarem sendo acompanhadas pela Auditoria Interna, devido a recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 2017/014; a possibilidade de o resultado do trabalho de auditoria convergir para a identificação de vulnerabilidades que estão sendo tratadas; alguns dos riscos estarem sendo tratados; a dificuldade da STI em prestar as informações necessárias à execução dos trabalhos de auditoria, conforme Nota Técnica 224 (3570539) do mesmo processo.

No PAINT/2019 estava prevista auditoria no processo "Regular as Relações de Consumo e Elaborar os Relatórios e os Planos de Execução de Ação Fiscalizatória e Regulatória" da SAS, porém, foi realizada AAC, em comum acordo com a Unidade, considerando a fase inicial de estruturação que se encontrava o processo.

No **Anexo I** consta o detalhamento (escopo, recomendações e benefícios) das 27 ações de auditoria realizadas no exercício de 2019.

## 8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA ANAC

### AMBIENTE DE CONTROLE

**A organização deve demonstrar ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.**

A ANAC conta com sistema de controle que busca preservar a sua integridade e os seus valores éticos. Isso pode ser constatado nas estruturas de controle e de governança implementadas na instituição. Observa-se que sua estrutura organizacional dispõe de três unidades de apoio à governança: Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria Interna que criam um ambiente favorável para o funcionamento, a observância e a melhoria do sistema de controle interno instituído. Além disso, foi instituída a Comissão de Ética, que dentre outras funções, atua como instância consultiva de dirigentes e servidores para tratar de questões relacionadas com a ética no âmbito corporativo, e o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC, que tem a competência de atuar em embates interpessoal manifestados no âmbito da Agência. Além disso, as decisões são tomadas por cinco diretores que integram a Diretoria Colegiada. A participação social e a transparência das decisões também compõem o sistema de controle.

Cabe acrescentar que, em 28 de novembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 3.643, que aprova o Plano de Integridade da ANAC, conforme orientações estabelecidas na Portaria CGU nº 1.089/2018. O referido plano previu quinze ações a serem desenvolvidas até dezembro de 2019, visando o fortalecimento de controles relacionados com riscos à integridade. No entanto, destas quinze ações, cinco foram concluídas, uma está em andamento e sete estão atrasadas. Após apresentação ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), este decidiu pela repactuação do prazo de conclusão para junho de 2020.

Os resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2019 evidenciam que, de forma geral, a estrutura de controle trata satisfatoriamente os riscos inerentes à integridade e aos valores éticos da ANAC. No entanto, foram identificadas oportunidades de melhorias em definições, comunicações e acompanhamento de condutas esperadas de colaboradores na execução de suas atividades e rotinas. Assim, para evitar sobreposição de ações, a Auditoria Interna deixou de produzir recomendações relacionadas ao tema, pois há o entendimento de que o Plano de Integridade da ANAC irá tratar o assunto de forma estruturante e padronizada.

**A estrutura de governança deve demonstrar independência em relação aos seus executivos e supervisionar o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.**

Na governança corporativa existem dois agentes a serem considerados: os que estabelecem os objetivos (governantes) e os que estruturam o controle interno e gerenciam os processos na direção desses objetivos (gestores). Observa-se que, neste contexto, existe o risco de assimetria, em que os objetivos e os interesses dos dois agentes podem não estar alinhados. Com a finalidade de mitigar este risco, as práticas definem que a estrutura de governança deve assegurar a independência entre esses agentes. Além disso, o agente no papel de governante deve supervisionar o desenvolvimento, o desempenho e os resultados dos controles instituídos pelo gestor.

A Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, que instituiu o Programa de Fortalecimento da ANAC, foi alterada pela Instrução Normativa nº 143, de 16 de setembro de 2019. Cabe ressaltar que, na referida alteração há formalização do modelo de governança da ANAC fundamentado em Comitês e Grupo de Desenvolvimento Técnica e Institucional, na Reunião de Gestão, em Ciclos de Planejamento e na Gestão de Processos e de Projetos da ANAC. Esses elementos possibilitam a ANAC, de forma estruturada e institucional, definir as diretrizes, monitorar o desempenho dos gestores e avaliar ou reavaliar os resultados obtidos para a realização dos possíveis ajustes de direcionamentos e de prioridades.

Além da referida IN, evidencia-se que no Regimento Interno da ANAC estão definidas as competências e as atribuições da Diretoria, do Diretor-Presidente e dos Diretores, com a previsão de responsabilidade pelo estabelecimento de diretrizes, oferecimento de incentivos e zelo pelo efetivo cumprimento dos objetivos na atuação das diversas unidades da Agência. São estabelecidas também as competências das superintendências para deliberar sobre assuntos essencialmente técnicos, baseando-se nos direcionamentos estratégicos estabelecidos pela Diretoria.

Observa-se, ainda, que o principal instrumento de supervisão institucional é a Reunião de Gestão prevista para ser realizada trimestralmente, contando com a presença do Diretor-Presidente, Diretores e chefes de UORGs, onde são apresentados temas como andamento de Projetos Prioritários, posição da Agenda Regulatória, orçamento da Agência, assuntos relacionados com a segurança operacional da aviação civil, a ANAC na mídia, situação das recomendações de auditoria, dentre outros temas considerados relevantes.

Registre-se, também, que a Diretoria Colegiada aprovou e divulgou às partes interessadas o Plano de Gestão Anual 2020 (PGA). Este instrumento contempla as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pelos processos finalísticos e de gestão da ANAC, para o cumprimento de sua missão institucional e a entrega de valor à sociedade. Além disso, assegura a conformidade com a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Os objetivos estabelecidos para as unidades organizacionais são detalhados em planos anuais ou em manuais de procedimentos e rotinas (MPR). Cabe acrescentar que, nos níveis técnico, tático e operacional, a supervisão é realizada pelos chefes das unidades organizacionais, na maioria das vezes, por meio de reuniões gerenciais ou de coordenação. Nestas reuniões, os responsáveis pelo processo prestam contas dos resultados obtidos e recebem as observações e orientações necessárias.

**A administração deve estabelecer, com a supervisão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.**

As estruturas organizacionais são agrupadas para viabilizar o alcance dos objetivos definidos para todos os níveis da organização, onde são definidas as unidades organizacionais, a relação de autoridade entre elas e as respectivas competências e atribuições. No âmbito da ANAC, estas estruturas estão estabelecidas no Regimento Interno e em instruções normativas aprovadas pela Diretoria Colegiada, além de portarias de delegação publicadas pelos chefes das unidades organizacionais (UORG).

A Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) é a unidade responsável pela manutenção do Regimento Interno da ANAC. Neste papel, a Superintendência acompanha e propõe à Diretoria Colegiada, quando necessárias, atualizações da estrutura organizacional, das competências e das atribuições da Agência. Cabe esclarecer que o referido Regimento define a estrutura organizacional da Diretoria até o nível de gerência técnica. Quanto às competências e atribuições, o documento limita-se a estabelecer as da Diretoria, das superintendências, das unidades de apoio à governança e das assessorias.

As competências das unidades que compõem as superintendências e os órgãos de assessoramento podem ser delegadas por seus titulares. Para tanto, utiliza-se o instituto das portarias de delegação, no caso de gerências ou gerências técnicas, e portaria de organização interna, para as coordenações.

A Instrução Normativa nº 127 estabelece regras e diretrizes para a edição do regimento interno, para a organização interna das unidades organizacionais e para os processos de modificação da estrutura organizacional da Agência, reforçando o controle existente. A Portaria de Organização Interna (POI) e a possibilidade de criar coordenadorias, previstas na referida IN, robusteceram o controle interno.

**A organização deve demonstrar comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.**

As pessoas, com os conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas, são fundamentais para o alcance dos objetivos organizacionais. Dessa forma, a organização deve atrair, desenvolver e reter os talentos competentes para a execução de suas atividades e, consequentemente, o alcance de seus objetivos.

A estrutura de controle instituída na ANAC para atrair, desenvolver e reter talentos está fragmentada e o nível de transparência necessita de melhoria. Observa-se que existem ações institucionais sendo executadas que possibilitam a atração, o desenvolvimento e a retenção de talentos, tal como o concurso de remoção interna, a concorrência para a nomeação em cargos comissionados e o Programa Permanente de Capacitação. Sobre a transparência, esta poderia ser melhorada com a definição e divulgação da lotação ideal, mínima, máxima e existente das unidades organizacionais e das competências necessárias para a execução dos processos.

Está em andamento o projeto prioritário "Gestão por Competência na ANAC". Categorizado como estratégico, o projeto visa implantar e implementar um sistema de gestão de pessoas por competências que seja efetivo para o desenvolvimento dos servidores da ANAC e para o cumprimento da missão institucional e dos objetivos estratégicos da Agência.

Sobre a capacitação das pessoas, foi instituído o Programa Permanente de Capacitação da ANAC que visa fortalecer e promover o desenvolvimento especializado dos servidores da Agência no médio e no longo prazo, a partir do incremento de competências para o alcance de resultados institucionais. Contudo, foi observado em trabalhos de auditoria de 2019 que ainda não estava institucionalizada qual a capacitação mínima necessária para a execução de processos de negócio da ANAC.

A metodologia de dimensionamento de força de trabalho da ANAC, bem como os procedimentos a serem adotados na realização de estudos e análises para a definição da lotação ideal, foram estabelecidos no MPR/ANAC-100-R00 publicado em 2015, porém, a metodologia ainda não se mostrou efetiva, pois a aplicação dessa não foi evidenciada nos trabalhos de auditoria realizados em 2019. Como desdobramento do projeto de mapeamento de processos em curso, os estudos acerca da lotação ideal de pessoas na Agência estão a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP).

### **A organização deve fazer com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.**

As pessoas que atuam na ANAC devem assumir as responsabilidades de suas funções e buscar os objetivos estabelecidos. É importante destacar que o desempenho dessas pessoas na execução dos processos e no alcance dos objetivos deve ser mensurado e acompanhado de forma continuada. Esta ação de controle possibilitará aos agentes responsáveis avaliar se o desempenho das pessoas, em relação às suas responsabilidades, está adequado para os objetivos estabelecidos.

A IN nº 66/2012 estabeleceu a necessidade de indicador como parâmetro objetivo e mensurável para avaliar o desempenho de um processo. O seu art. 12 estabelece que o acompanhamento dos indicadores e metas associados aos macroprocessos organizacionais tem por objetivos orientar as ações, otimizar e padronizar o fluxo dos processos transversais da Agência, integrando o trabalho das unidades organizacionais.

Para o acompanhamento dos macroprocessos, foi definido que compete à Diretoria aprovar e monitorar os indicadores do conjunto de macroprocessos e as metas institucionais. Ao Grupo de Desenvolvimento Institucional (GDI) compete manifestar-se quanto à proposta de metodologia de gestão de processos, em observância ao impacto nas suas respectivas esferas de atuação.

Contudo, pôde-se verificar que a maioria dos processos analisados não contava com indicadores de desempenho e metas instituídos ou suficientes para apoiar o gestor na aferição da eficiência, da eficácia e da efetividade dos processos avaliados. O acompanhamento do alcance dos objetivos é realizado, em geral, com base nas definições de planos, em cronogramas e na realização de reuniões periódicas com gerentes. Observa-se, ainda, a necessidade de se aprimorar os mecanismos de aferição do valor que os processos ou ações da ANAC estão agregando à aviação civil.

Nota-se que a ausência de indicadores institucionalizados, bem como a ausência de informações estruturadas para se medir a eficiência e a eficácia dos processos poderá resultar em um gerenciamento pouco efetivo das atividades e talvez exigir esforços desnecessários para o alcance dos objetivos para os quais os processos foram estruturados.

## AVALIAÇÃO DE RISCOS

**A organização deve especificar os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.**

Um sistema de controle interno eficaz deve ser construído a partir de objetivos fixados e comunicados de forma clara e precisa às partes interessadas pelos agentes competentes. Isso faz com que os governantes e gestores possam alinhar seus entendimentos, ações e expectativas, além de facilitar a identificação dos riscos inerentes a esses objetivos. Dessa forma, o sistema de controle instituído poderá oferecer a razoável segurança que os objetivos organizacionais serão alcançados pelos seus agentes.

Na ANAC, os objetivos de longo prazo e as ações a serem empreendidas estão explicitados e comunicados por meio de Planejamento Estratégico. A respeito desse tema, é importante registrar que ao longo de 2019 foi elaborado o Planejamento Estratégico 2020-2026.

Observa-se que o detalhamento dos objetivos estratégicos para os níveis tático e operacional possibilita a estruturação de processos e a definição da cadeia de valor da organização. A ANAC, para gerenciar esses processos e estruturar a cadeia de valor, conta com o Escritório de Processos (ESPROC) sob a responsabilidade da Superintendência de Planejamento Institucional (SPI). Este Escritório é responsável pela gestão do mapeamento de processos e pela proposição de políticas e de definição de modelos e métodos a serem observados pelas unidades no momento de mapearem os seus processos, que possibilita a padronização nas unidades organizacionais, como também a manutenção da base para a estruturação e institucionalização dos controles internos de gestão.

Como solução tecnológica para apoiar suas atividades, o ESPROC desenvolveu e mantém um sistema denominado Gerenciador de Fluxos de Trabalho (GFT).

Assim, observa-se que o GFT é o local institucional para o registro dos objetivos dos processos de negócios da ANAC. No entanto, o resultado das ações de auditoria realizadas em 2019 indicou que os registros desses objetivos necessitavam de ajustes. Essa conclusão se baseia no fato de os objetivos dos processos avaliados em 2019 terem sido alterados pelos seus gestores no momento dos trabalhos de auditoria.

**A organização deve identificar os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisar os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.**

Os riscos, por definição, são eventos que podem impactar adversamente o alcance dos objetivos. A partir dos objetivos estabelecidos, os riscos podem ser identificados e gerenciados. Há normativos na Agência que orientam nesse sentido, de forma que os riscos sejam identificados e avaliados de forma estruturada, utilizando-se de processo específico.

Na ANAC, foi estabelecida a Política de Gestão de Riscos Corporativos, por meio da Instrução Normativa nº 114, de 09 de abril de 2017. Acrescenta-se que esta política compreende os objetivos, conceitos e princípios a serem observados, as dimensões dos riscos e a governança do processo de gestão de riscos corporativos da Agência.

Para atender a referida política, a Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) estruturou o processo de gestão de riscos corporativos, elaborou metodologia de trabalho a ser observada, capacitou servidores e realizou alguns trabalhos. Além disso, classificou os processos de negócio da ANAC conforme a sua criticidade, estabeleceu o apetite a risco institucional, as alçadas de tratamento e de comunicação e desenvolveu sistema corporativo para apoiar a gestão de riscos. O processo de gestão de riscos foi preparado, portanto, para iniciar a sua execução de forma organizada e estruturada. Nota-se, porém, que o Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANAC não tem uma agenda periódica de reuniões.

Não obstante, a Auditoria Interna realizou seus trabalhos utilizando práticas de identificação e avaliação dos riscos dos processos auditados no exercício de 2019, com metodologia própria, conforme determina as normas do Institute of Internal Auditors (IIA).

**A organização deve considerar o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.**

As pessoas agregam riscos aos objetivos a serem alcançados pelas organizações. Um deles é a possibilidade de terem condutas inadequadas e, de forma intencional, auferir vantagens para si ou terceiros. Assim, as práticas reforçam que as organizações devem considerar em suas avaliações de risco o potencial para fraude que os seus processos estão sujeitos.

Os processos da ANAC, devido às suas características, são potenciais candidatos para a ação de agentes fraudadores, sejam eles externos ou internos. Observa-se que as fragilidades dos processos que podem ser exploradas por agentes fraudadores não estão identificadas e monitoradas de forma estruturada, tendo em vista que a gestão de riscos corporativos ainda está em seu início.

Não obstante, é importante registrar que foi instituído o Plano de Integridade da ANAC. Nele está definida a Visão Sistêmica da Gestão de Integridade, que prevê as seguintes fases: Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade; Mapeamento Contínuo dos Riscos para a Integridade; Elaboração e Implantação de Ações de Tratamento para os Riscos Identificados; Comunicação; e Monitoramento e Revisão. Além disso, estabelece um plano de ação com medidas de tratamento dos riscos à integridade da ANAC. O referido plano de ação prevê que todas as medidas serão concluídas até junho de 2020.

**A organização deve identificar e avaliar as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.**

No universo corporativo, as mudanças totais ou parciais de objetivos ou de vulnerabilidades organizacionais afetam o sistema de controle interno estabelecido na entidade. Essas mudanças devem ser identificadas e tratadas de forma estruturada e tempestiva, com a finalidade de manter os controles adequados para impedir que eventos de riscos impactem adversamente o alcance dos objetivos.

O contexto em que a ANAC se insere minimiza a possibilidade de vulnerabilidades não serem tratadas de forma tempestiva devido ao desconhecimento de mudanças de objetivos oriundas de agentes externos, como da Administração Pública federal e de organismos internacionais relacionados com a aviação civil. No entanto, observa-se que, na maioria dos casos, o sistema de controle interno instituído ainda não trata, de forma estruturada e disciplinada, as mudanças de diretrizes de gestão que podem impactar os objetivos dos processos avaliados.

## ATIVIDADES DE CONTROLE

**A organização deve selecionar e desenvolver atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.**

O processo de gestão de riscos corporativos deve possibilitar aos gestores dos processos a seleção e o desenvolvimento de atividades de controle de forma estruturada e objetiva. Além disso, viabilizar a implementação de controles necessários e suficientes para a mitigação e a manutenção dos riscos dentro dos níveis estabelecidos pela a instituição (apetite a risco).

Na ANAC, as atividades de controle estruturadas para os processos são definidas com base nas competências dos gestores, em eventos de riscos ocorridos ou na maturidade que o processo vai adquirindo com o tempo. Dessa forma, as 27 ações de auditoria realizadas no exercício de 2019, nas quais foi utilizada metodologia de identificação e avaliação de riscos, resultaram em 134 oportunidades de melhorias de controles. Esse fato demonstra a importância da Agência elevar a maturidade no processo de gestão de riscos, para que os gestores desenvolvam, objetivamente, atividades de controle suficientes para terem razoável segurança que os objetivos organizacionais serão alcançados.

**A organização deve selecionar e desenvolver atividades gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.**

Os processos de governança de TI da ANAC estão estruturados. Os objetivos da TI estão definidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PET-2016-2019), aprovado pela Diretoria Colegiada. As suas ações são detalhadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2018-2019) e executadas e acompanhadas por meio de projetos.

No modelo de governança estabelecido existe o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, que tem a responsabilidade de deliberar sobre temas relacionados com a área. O presidente do referido comitê é o Superintendente de Planejamento Institucional (SPI), conforme estabelecido no parágrafo único do art. 9º da IN 120/2018, que instituiu a política de Governança de TI da ANAC. Cabe ressaltar que o desempenho da área de TI é medido por meio de indicadores, que são sistematicamente informados à alta administração.

A unidade organizacional responsável pela prestação de serviços de TI é a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Compete a ela entregar os serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas para as unidades de negócio, além de prover e manter em funcionamento a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento e segurança das informações armazenadas em meio eletrônico e das soluções de TI.

Em avaliações realizadas em processos de negócio da STI, no exercício de 2019, observou-se oportunidades de melhoria de controles na estruturação da avaliação periódica da governança de TI, no monitoramento independente da gestão de TI e na definição das informações a serem disponibilizadas à alta administração para melhorar o acompanhamento do desempenho da área de TI da ANAC. Importante indicar, também, que a possibilidade de perda de capacidade operacional da TI para atender às demandas da Agência deve ser um risco a ser monitorado e tratado continuamente pelos gestores. Cabe esclarecer que a capacidade operacional tem relação com recursos humanos, financeiros e materiais, além da manutenção do nível de serviço prestados por terceiros.

No desenvolvimento de softwares, foi identificada a necessidade de aprimorar controles relacionados com a produção de sistemas de informação pelas unidades da ANAC. Importante informar que as políticas e os processos que viabilizam este tipo de desenvolvimento foram estabelecidos pela Agência. No entanto, um dos trabalhos de auditoria evidenciou que sistema desenvolvido nesta modalidade não cumpre a política de desenvolvimento estabelecida. Nessa situação, o risco de descontinuidade do sistema se mantém elevado, pois o ciclo de vida do software pode ser comprometido devido à perda do conhecimento utilizado na sua construção, inviabilizando a sua manutenção evolutiva, corretiva ou adaptativa.

Além disso, importante registrar a conclusão das ações para a solução de fragilidades relacionadas com a infraestrutura e a segurança de informação. As principais foram a modernização e migração dos ambientes de data centers e a aquisição e implementação de soluções de segurança no ambiente lógico. Entende-se que estas ações fortaleceram os controles relacionados com os riscos inerentes à segurança da informação.

**A organização deve estabelecer atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.**

As atividades de controles devem ser institucionalizadas para serem consideradas presentes na organização. Esta institucionalização ocorre por meio da formalização de políticas e de procedimentos. Sobre esses dois elementos, as políticas definem o que é esperado das atividades de controle e os procedimentos visam colocar em prática as políticas estabelecidas. Acrescenta-se que a formalização é necessária para que a atividade de controle seja da organização, criando a obrigatoriedade de sua observância e execução por parte das pessoas que integram ou participam dos processos da empresa.

As atividades de controle da ANAC são instituídas por meio de instruções normativas (IN) e manuais de procedimentos e rotinas (MPR). Observa-se que as IN são aprovadas pela Diretoria Colegiada e nelas, geralmente, são estabelecidas as políticas institucionais. Nos MPR aprovados pelos chefes de UORG são detalhados os fluxos e as atividades dos processos de negócio, além de muitas vezes apresentarem direcionamentos técnicos, operacionais e de conduta a serem observados pelos agentes executores dos processos. De modo geral, entende-se que o presente modelo cumpre com o objetivo de estabelecer as atividades de controle da Agência.

Nessa linha, os resultados das ações de auditoria indicaram a necessidade de criação, implementação ou atualização de políticas e de procedimentos para institucionalizar as atividades de controle para alguns processos de negócio avaliados. Ressalta-se que este resultado indica que a forma de se institucionalizar as atividades de controle foi incorporada pela ANAC.

## INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**A organização deve obter ou gerar ou utilizar informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.**

As informações necessárias para a organização ter razoável segurança que os objetivos de seus processos serão alcançados devem ser obtidas ou produzidas e registradas de forma organizada, estruturada e, além disso, a sua fidedignidade precisa ser garantida. Na ANAC, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um dos principais controles institucionais estabelecidos para a obtenção, produção e armazenamento de informações e de atos administrativos. Acrescenta-se também que o SEI é o único repositório de processos administrativos da Agência.

No entanto, algumas ações de auditoria realizadas em 2019 indicaram a necessidade de melhoria dos controles de obtenção ou produção e registro de informação. Na maioria dos casos identificados, as melhorias estavam relacionadas com sistemas de informação específicos dos processos ou melhoria de procedimentos para assegurar o bom funcionamento do controle em análise.

**A organização deve transmitir internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.**

As informações dos processos devem ser transmitidas entre os agentes executores ou gestores, de forma eficaz e eficiente, e produzir os resultados esperados. Na Agência, observa-se que o SEI é o principal meio de registro e transmissão de informações obtidas ou produzidas pelos processos de negócio. Além dele, também são utilizados outros meios de comunicação interna, tais como reuniões, correio eletrônico corporativo, sistemas de informações especializados, intranet, dentre outros. Assim, observa-se que os meios para a transmissão de informações da Agência estão disponíveis e, de forma geral, atendem aos requisitos do controle.

Contudo, trabalhos de auditoria realizados em 2019 indicaram a necessidade de se aprimorar a cultura da segurança da informação na Agência, principalmente, no que se refere à classificação da informação. Este entendimento se deve à identificação de oportunidades de melhoria de controles que tratam do risco inerente à divulgação de informações restritas recebidas ou produzidas pelos processos, devido à indefinição do nível de sigilo que deve ser dado à informação ou dado. Não obstante, cabe registrar que existe um modelo de governança de informações da ANAC que está evoluindo a sua maturidade com o tempo e a prática. Desta forma, a evolução da cultura pode se pautar por este modelo.

**A organização deve comunicar com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.**

A ANAC deve se comunicar com o público externo sobre os seus produtos, serviços, processos e resultados de forma constante, transparente e íntegra. Como parte da Administração Pública Federal (APF), tem a sociedade como a sua "investidora" e cliente de seus produtos e serviços, além de ser a beneficiária dos resultados obtidos pela Agência.

Assim, as informações que produz devem ser direcionadas a esse público e suficientes para esclarecer sobre os resultados esperados e possibilitar a obtenção de produtos ou serviços oferecidos para a aviação civil. Para isso, mantém canal de comunicação com o público externo para garantir o fluxo dessas informações.

Para o recebimento de informações da sociedade, na ANAC, os principais canais de comunicação são: Fale com a ANAC (Central de atendimento e site), Ouvidoria, atendimento aos passageiros nos aeroportos e portal da transparéncia mantido pela CGU, seguindo os preceitos da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Com a finalidade de divulgar e dar transparência das informações aos interessados, a ANAC utiliza portal na internet como seu principal meio de comunicação ([www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)). Neste meio é possível obter diversas informações, tais como as pautas e os vídeos das reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada, o planejamento estratégico, o Plano de Integridade, as normas que regulamentam a aviação civil e os normativos internos, a carta de serviços ao cidadão, os certificados, as licenças e as habilitações emitidas pela Agência, dentre outras. Além disso, o portal disponibiliza sistemas informatizados que recebem e disponibilizam informações, viabilizando a obtenção de serviços e o acesso on-line às informações. Cabe registrar ainda que a ANAC está aumentando a sua participação nas redes sociais para a divulgação de conteúdos relacionados com a aviação civil e o recebimento de opiniões de interessados.

Dentre os sistemas disponibilizados no portal da ANAC, cabe destacar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), responsável pelo Protocolo Eletrônico e a Pesquisa Pública de Processos e Documentos. Estes serviços visam ampliar a agilidade, a transparência e a segurança no trâmite e na obtenção de informações pessoais ou ostensivas constantes de processos e de documentos da Agência.

Mesmo com o contexto apresentado, as ações de auditoria realizadas no exercício de 2019 indicaram a necessidade de melhoria na comunicação de alguns processos com o público externo. Essa melhoria, de forma geral, seria a ampliação do nível de transparência dos resultados obtidos pelos processos.

## ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

**A organização deve selecionar, desenvolver e realizar avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.**

Para se certificar que os controles instituídos estão funcionando da forma esperada, as organizações devem selecionar, desenvolver e realizar avaliações contínuas ou independentes. As avaliações contínuas integram os processos de negócio e são realizadas pela própria unidade executora do processo. No caso das avaliações independentes, essas devem ser realizadas por agentes que não participam do processo a ser avaliado. Esse tipo de atividade é realizada, geralmente, por unidades de auditoria interna ou externa.

As unidades em geral desenvolvem algum tipo de monitoramento de suas atividades, porém, os trabalhos evidenciam que não realizam avaliações contínuas ou periódicas de forma sistematizada e estruturada. Assim, nos trabalhos de avaliação da auditoria realizados em 2019, foram recomendadas ações de melhoria para a implementação de atividades de monitoramento contínuo nos processos de negócio, objetos das análises. Dentre os monitoramentos independentes, a Agência é submetida aos da Auditoria Interna, CGU, TCU e OACI.

A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.

As deficiências no controle interno devem ser identificadas e tratadas em tempo hábil pelos agentes responsáveis. Isso mantém os riscos corporativos dentro dos níveis aceitáveis. Nos casos mais críticos, essas deficiências devem ser comunicadas à alta administração para conhecimento e adoção de medidas corretivas. Observa-se que a identificação e o tratamento de possíveis deficiências de controle dos processos de negócio na ANAC, geralmente, não são realizados de forma estruturada e permanente pelos gestores dos processos.

Em relação a avaliação independente realizada pela Auditoria Interna, os resultados obtidos são comunicados às partes interessadas e a implementação das possíveis recomendações e ações corretivas são acompanhadas até a sua conclusão. Sobre o acompanhamento, é importante relatar que o nível de atendimento das recomendações da auditoria interna teve uma queda no nível, conforme observado no indicador da auditoria interna que chegou ao valor de aproximadamente 36% de recomendações com os prazos de atendimento vencidos. No entanto, ações para trazer o indicador para dentro da meta de até 10% estão sendo executadas.

## **9. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS**

Em decorrência de autoavaliação de controles de 2018 aplicada na própria Auditoria Interna - AUD, foram desenvolvidas as seguintes ações em 2019:

AÇÕES / PRODUTOS
<b>a.</b> Revisar e atualizar a Instrução Normativa nº 25/2009.
<b>b.</b> Melhorar a comunicação da Auditoria Interna com as partes interessadas.
b.1 Plano de Comunicação da AUD.
b.2 Intranet AUD.
<b>c.</b> Revisar os procedimentos e rotinas e atualizar ou criar os manuais da Auditoria Interna.
c.1 Atualizar o MPR-AUD-004 - Execução de Auditoria.
c.2 Atualizar o MPR-AUD-001 - Planejamento Anual da Auditoria Interna (Paint).
c.3 Criar o MPR-AUD específico para o planejamento tático da Auditoria Interna.
c.4 Criar o MPR-AUD de processos de gestão da Auditoria Interna.
c.5 Criar o MPR-AUD de prestação de serviços de consultoria pela Auditoria Interna (AAC - Consultoria).
c.6 Criar o MPR-AUD para o "Programa de Qualidade da Auditoria Interna".
<b>d.</b> Definir a proficiência requerida dos auditores internos, realizando o inventário do CHA da Auditoria Interna.
d.1 Definir a trilha de aprendizagem da AUD.
d.2 Estabelecer os conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA) necessários para o papel de auditor interna.
d.3 Realizar o inventário de competências da Auditoria Interna.
d.4 Elaborar o PAC da Auditoria Interna com base em competências.
<b>e.</b> Estabelecer ferramentas tecnológicas para estruturar e integrar as informações da Auditoria Interna.
e.1 Implantar o sistema Auditar.
e.2 Concluir o Sistema de Identificação e Avaliação de Riscos e Controles (SiRIS).
e.3 Estabelecer ferramentas de auditoria baseada em tecnologia.
<b>f.</b> Estabelecer e comunicar o código de conduta da AUD.
f.1 Publicar o Código de conduta da AUD.
<b>g.</b> Revisar e atualizar as portarias de delegação de competências da Auditoria Interna.
g.1 Publicar as portarias de delegação de competências da AUD.
<b>h.</b> Estabelecer a gestão de riscos de integridade da Auditoria Interna.
h.1 Implementar a Gestão de riscos de integridade nos processos da AUD.

A ação "Estabelecer ferramentas tecnológicas para estruturar e integrar as informações da Auditoria Interna" está pendente no que diz respeito a implantação do sistema Auditar, conforme processo: 00058.510397/2016-53, tendo em vista a previsão de implantação do sistema e-AUD da CGU, em 2020, com módulos voltados ao planejamento, execução das auditorias e acompanhamento das recomendações.

Em 2019, houve afastamento de um servidor da Auditoria Interna, porém, suas atividades foram absorvidas pelo próprio Auditor-Chefe, não havendo, portanto, prejuízo no cumprimento do PAINT/2019.

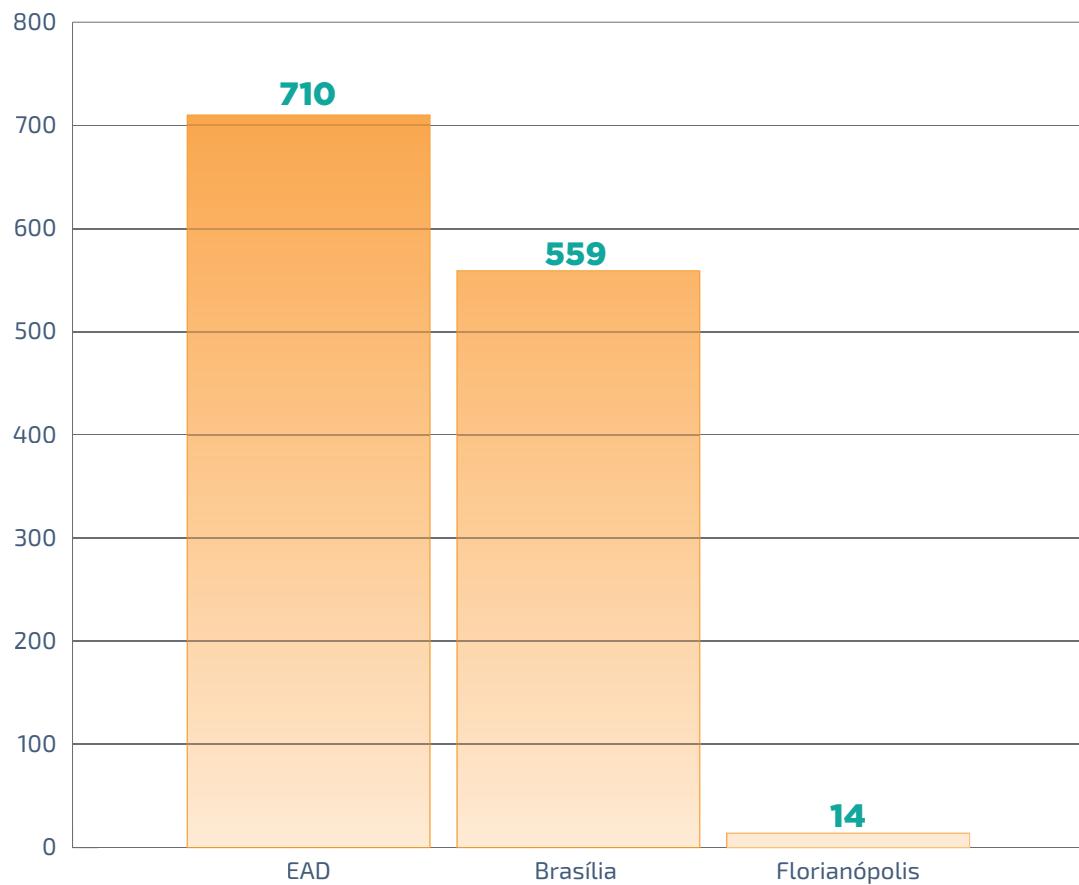
## 10. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do ano de 2019, os servidores da Auditoria Interna participaram de 58 eventos de formação, conforme quadros abaixo:

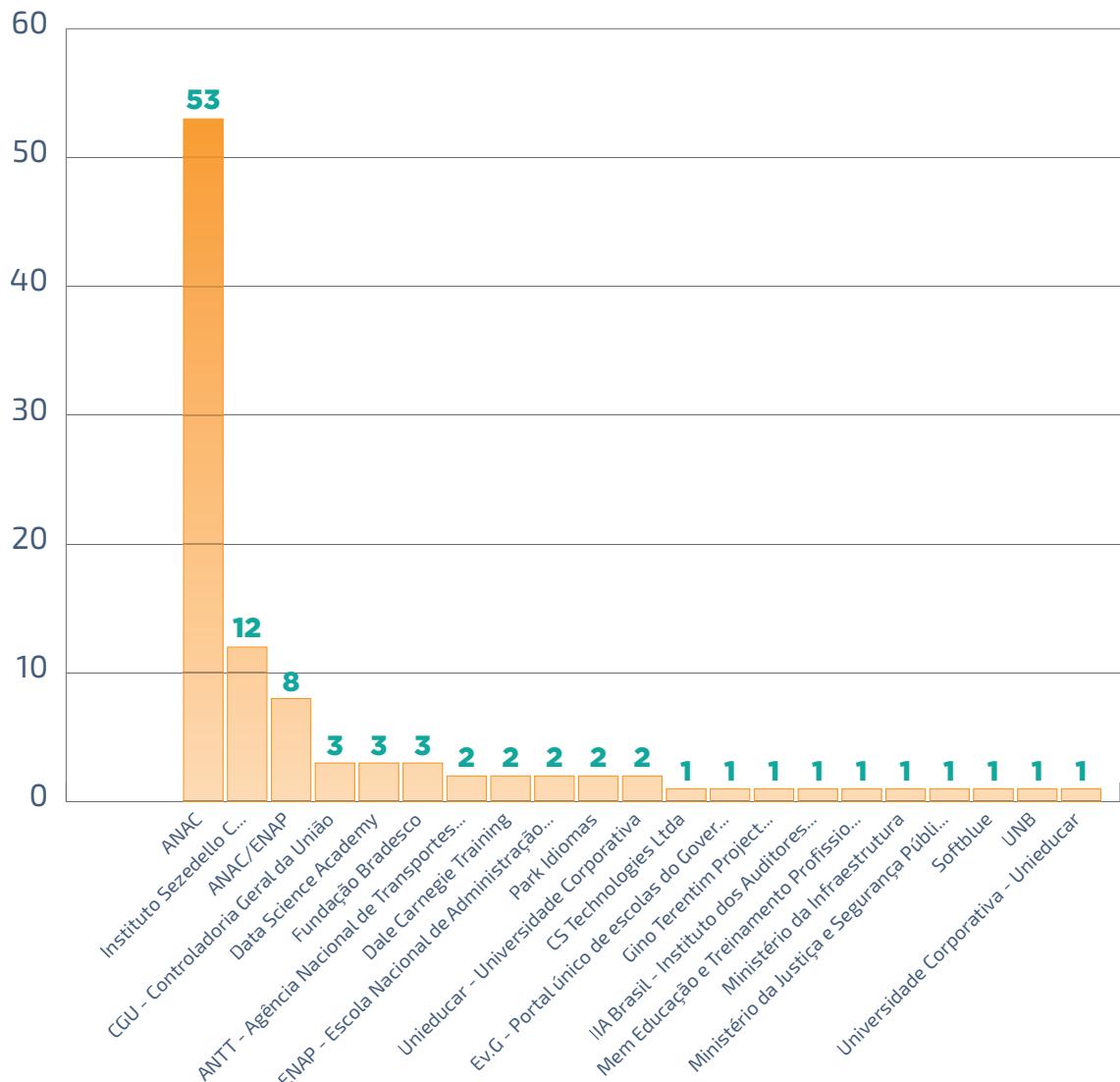
**Capacitação da AUD em 2019**

<b>1.283</b> Horas realizadas	<b>91,64</b> Horas aula/Servidor	<b>102</b> Inscrições da AUD
<b>58</b> Eventos de capacitação	<b>20</b> Cursos EAD	<b>19</b> Eventos/Cursos internos

**Total de horas realizadas por local do curso**



### Inscrições da AUD por instituição organizadora

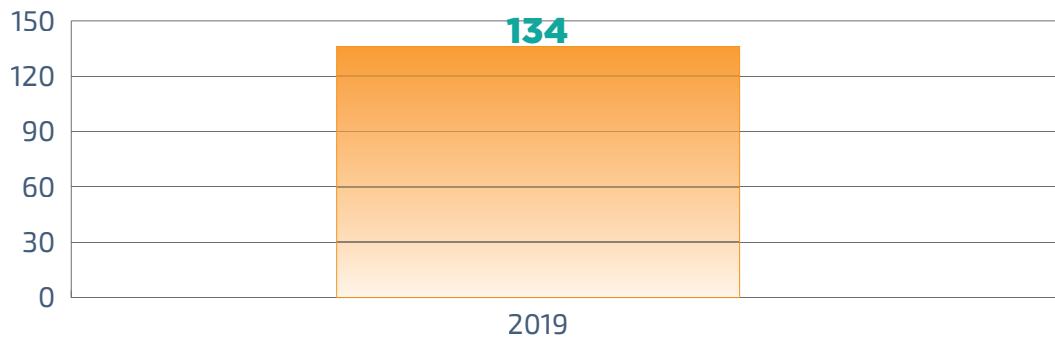


A relação dos eventos de capacitação realizados com as respectivas cargas horárias e a quantidade de servidores participantes constam do **Anexo II**.

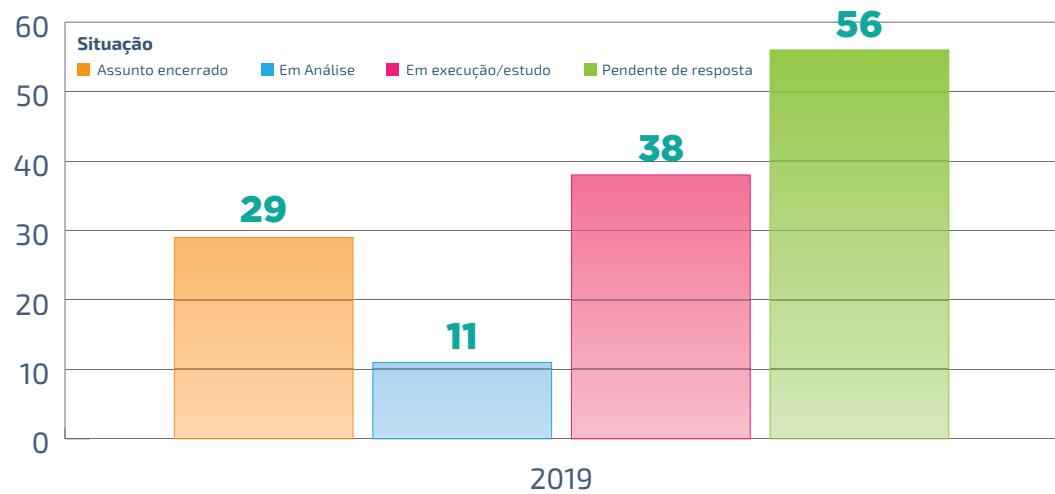
## 11. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS EM 2019, VINCENDAS E NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINt

Visando cumprir o PAINT/2019, foram realizadas 27 ações de auditoria, que resultaram em 27 relatórios e 134 recomendações, conforme quadros abaixo:

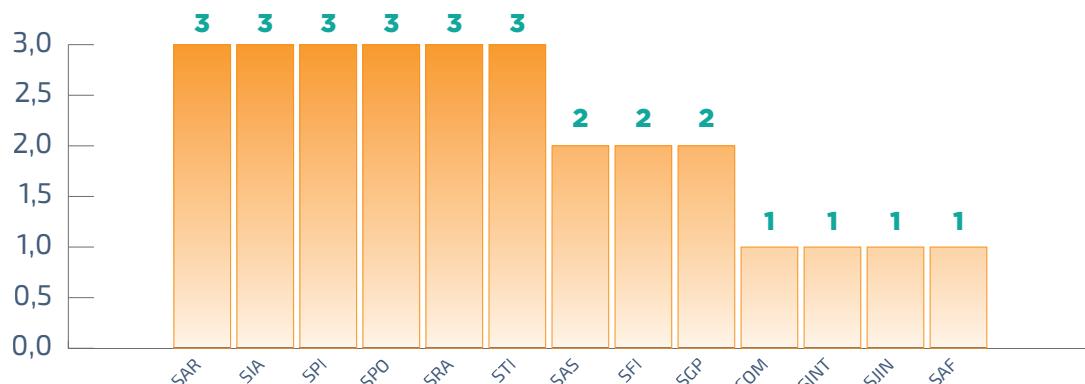
**Quantidade de recomendações emitidas em 2019**



**Recomendações emitidas em 2019 por situação**



**Quantidade de ações de auditoria de 2019 por unidades**



*Uma ação de auditoria na STI foi adiada, conforme relatado no subitem 7.4.*

As recomendações da Auditoria Interna - AUD são acompanhadas por meio de sistema de controle específico denominado SICAR, bem como pela utilização de indicador apresentado regularmente em reunião de gestão da Diretoria Colegiada da Agência. As informações relativas ao acompanhamento podem ser visualizadas por meio do link: <https://sistemas.anac.gov.br/relatorios/powerbi/AUD/Relat%C3%A7%C3%A3o%20Indicador%20Auditoria?rs:embed=true>

No **Anexo I** apresentamos as recomendações efetuadas no exercício de 2019, com as seguintes identificações: nº do relatório, unidade auditada, tipo da auditoria, objeto auditado, escopo avaliado, período da execução (data início e data fim), assunto, recomendação, unidade recomendada, situação da recomendação, benefícios esperados e providências adotadas.

## 12. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2019

A Instrução Normativa SFC nº 4, de 15/06/2018, dispõe sobre a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

No **Anexo I** constam os benefícios identificados pela Auditoria Interna a partir das recomendações proferidas no exercício de 2019.

## 13. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ ainda não foi aplicado na Auditoria Interna. Sua implementação está prevista para o exercício de 2020, a fim de adequação às normas e atendimento à ação corretiva oriunda da auto avaliação de controles realizada na AUD - Relatório 2018/022 - Processos da Auditoria Interna.

## 14. QUADRO DE SIGLAS

<b>ASCOM</b>	Assessoria de Comunicação Social
<b>ASINT</b>	Assessoria Internacional
<b>ASJIN</b>	Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância
<b>SAF</b>	Superintendência de Administração e Finanças
<b>SAR</b>	Superintendência de Aeronavegabilidade
<b>SAS</b>	Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos
<b>SFI</b>	Superintendência de Ação Fiscal
<b>SGP</b>	Superintendência de Gestão de Pessoas
<b>SIA</b>	Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
<b>SPI</b>	Superintendência de Planejamento Institucional
<b>SPO</b>	Superintendência de Padrões Operacionais
<b>SRA</b>	Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos
<b>STI</b>	Superintendência de Tecnologia da Informação

## **15. REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Lei nº 11.182, de 27/09/2005. Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil.
- BRASIL. Decreto nº 5.731, de 20/03/2006. Dispõe sobre a instalação, a estrutura organizacional da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e aprova o seu regulamento.
- BRASIL. Decreto nº 3.591, de 06/09/2000. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- BRASIL. Resolução nº 381, de 14/06/2016. Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
- BRASIL. Instrução Normativa nº 9, de 9/10/2018. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINt das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.
- BRASIL. Instrução Normativa nº 138, de 26/06/2019. Aprova o Estatuto da Auditoria Interna da ANAC.

# **ANEXO I**



# Anexo I - RAINT 2019

## Relatório 2019/001

**Unidade Auditada :** Superintendência de Padrões Operacionais

**Processo Auditado :** Certificar Operador Aéreo 121 (COA e EO)

**Período de Execução :** 22/01/2019 - 03/04/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Evitar resistência do servidor em certificar operador aéreo por questões subjetivas.
- Manter capacidade de processar informações recebidas do operador aéreo interessado.
- Disponibilizar informações ao operador aéreo de como se certificar 121.
- Manter o desempenho do servidor em níveis adequados à atividade executada.
- Tratar a necessidade de recursos para atender a demanda.
- Minimizar a incidência de erros de análise da documentação e dos testes que comprovem o cumprimento dos requisitos pelo operador aéreo.
- Assegurar a independência e a objetividade do servidor ou gestor na análise do processo de certificação 121.
- Receber informações completas e fidedignas do regulado.
- Obter informações do operador aéreo de forma tempestiva.
- Classificar corretamente a informação.
- Registrar de forma tempestiva e adequada as informações recebidas ou processadas na certificação do operador aéreo.
- Resguardar as informações recebidas ou processadas que apoiaram a tomada de decisão.
- Manter atualizado o conhecimento sobre a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com a certificação.
- Cobrar e alocar corretamente a TFAC.
- Permitir o acesso às informações restritas apenas por pessoas autorizadas.
- Tornar efetiva a comunicação da ANAC com o seu público interno e externo.
- Obter as informações do operador aéreo de forma tempestiva.

**Assunto Nº 1** Não emitir o Certificado de Operador Aéreo 121 (COA e EO), devido à incapacidade da ANAC de processar informações recebidas do operador aéreo interessado.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Criar indicador para medir o tempo de certificação do início ao fim do processo de certificação 121.	Assunto encerrado	SPO	Otimizar a capacidade de processar as informações recebidas do operador aéreo 121 interessado.

### Providências

A Unidade informou que foi criada planilha Excel a partir de informações extraídas diretamente do banco de dados do Sistema SEI (extrato no Anexo SEI nº 3544722). Esclareceu que a partir da planilha é possível observar os indicadores de idade do processo ("lead time") e de tempo desde a última movimentação dos processos de certificação 121. Adicionalmente, ressaltou que a planilha permite criar tabelas customizadas sobre os processos que estão atribuídos a um determinado servidor ou os processos que são de interesse de um determinado regulado.

**Assunto Nº 2** Não emitir o Certificado de Operador Aéreo (COA e EO), devido ao desconhecimento do operador aéreo de como se certificar 121.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Adequar os formulários de comunicação com o regulado, de maneira a induzir o regulado a enviar somente as informações necessárias e suficientes ao processo de certificação 121, e inseri-los no sistema SEI para utilização do requerente.	Assunto encerrado	SPO	a) Melhorar a comunicação, de maneira a receber informações suficientes e estruturadas, reduzindo número de iterações com o regulado.

### Providências

A Unidade informou que os Formulários FOP 101, 102, 104, 107, 108, 109, 123, 124 e 125 foram revisados e, deste processo de revisão, os formulários FOP 102, 107 e 108 foram alterados. Os demais formulários foram considerados adequados. Relatou que os formulários alterados de uso externo foram publicados na Tabela 1 da seguinte página da ANAC (<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/empresas/acesso-rapido/modelos-e-formularios>) e que os formulários de uso interno estão disponíveis no perfil da GCTA no Sistema SEI, na caixa de Modelos Favoritos. Esclareceu que no Sistema SEI, os processos de certificação da GCTA são configurados para que o regulado saiba qual o tipo de formulário apropriado no momento do peticionamento eletrônico (Anexo SEI nº 3544599). Adicionalmente, informou a divulgação dos formulários revisados aos servidores da GCTA, por e-mail, em 26/09/2019 (Anexo SEI nº 3544617) e às empresas aéreas, por e-mail, na mesma data (Anexo SEI nº 3544627).

#### **Assunto Nº 3 Conclusão intempestiva das etapas do processo de certificação, devido à procrastinação do servidor responsável pela análise do processo de certificação 121.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Utilizar os resultados do controle de produtividade para avaliação de desempenho dos servidores da GCTA, utilizando modelo institucional.	Assunto encerrado	SPO	a) Melhorar o desempenho dos servidores na análise do processo de certificação 121.

#### **Providências**

A unidade informou que formalizou, em 15.04.2019, através de e-mail, as metas individuais dos servidores da GCTA. O referido e-mail consta Anexo ( SEI nº 3080599). Dentre as metas, foram estabelecidas: a) para técnicos, especialistas em regulação e coordenadores de núcleos-Produtividade. Para obter 100% da meta, o servidor deverá atingir 80% de produtividade no período compreendendo os meses de maio a outubro (6 meses). A SPO comunicou que o acompanhamento será realizado por meio dos relatórios gerenciais mensais.

#### **Assunto Nº 4 Atestar a empresa que não está adequada, devido à erro do servidor responsável pela análise da documentação e dos testes que comprovem o cumprimento dos requisitos pelo operador aéreo.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Realizar workshops periódicos para nivelar o conhecimento dos servidores sobre temas relevantes para a certificação 121.	Assunto encerrado	SPO	a. Melhorar a qualidade da análise da certificação 121, minimizando a ocorrência de erros na avaliação.

#### **Providências**

A Unidade informou que foram incluídas no artefato "SPO - Instruções Específicas para Frequência e Priorização no PTA", constante no MPR/SPO-006, instruções para planejamento da realização de workshops técnicos para nivelamento de conhecimento entre servidores sobre os processos de certificação e fiscalização da GCTA (SEI nº 3882094, item 2.7.3 do artefato).

#### **Assunto Nº 5 Atestar a empresa que não está adequada, devido à captura do servidor ou gestor responsável pelo processo de certificação.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Promover rodízio de servidores, de modo que o servidor que participou do processo de certificação não participe do processo de vigilância continuada (pós-certificação) da empresa certificada pela ANAC.	Assunto encerrado	SPO	a. Reduzir a possibilidade de comprometimento da independência do servidor na análise do processo de certificação 121.

#### **Providências**

A Unidade comunicou que foram incluídas no artefato "SPO - Instruções Específicas para Frequência e Priorização no PTA", constante no MPR/SPO-006, instruções para distribuição das atividades entre os servidores, de forma que diferentes servidores realizem as atividades em um operador. Essas instruções estabeleceram que caso um servidor tenha atuado na certificação inicial do operador, ele não deverá atuar em mais do que 20% das atividades de vigilância nesse operador no ano calendário seguinte. (SEI nº 3882094, itens 2.4.2 e 2.4.4 do artefato).

#### **Assunto Nº 6 Não dispor de informações completas das partes envolvidas com certificação, devido ao atraso na obtenção da informação das demais UORGs envolvidas com certificação.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. SPO, em conjunto com a SAR, estipular, formalizar e comunicar prazos ao regulado para o atendimento tempestivo das etapas da certificação 121.	Assunto encerrado	SPO	a. Dispôr de informações tempestivas das áreas envolvidas com o processo de certificação 121.

#### **Providências**

A Unidade relatou que o artefato "SPO - GCTA - Ofício - Conclusão de Fase de Processo de Certificação", que é utilizado para formalizar o encerramento de fases do processo de certificação 121, foi atualizado para incluir os prazos estipulados para cada etapa do processo de certificação 121 (SEI nº 3882154).

#### **Assunto Nº 7 Não manter o nível de sigilo adequado das informações, devido à erro na classificação da informação.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

a. Orientar os servidores, de forma contínua, sobre a classificação correta a informação do processo de certificação 121.	Assunto encerrado	SPO	a. Manter a classificação do nível de sigilo adequada das informações do processo de certificação 121.
<b>Providências</b>			

A Unidade informou a elaboração de material sobre a classificação das informações em processos específicos da GCTA no Sistema SEI (ANEXO 3544266) e a divulgação do referido material aos servidores, em 26/09/2019 (Anexo SEI nº 3544282). Adicionalmente, relatou a criação de checklist de conclusão de processos de certificação 121, com item de verificação da classificação das informações, bem como a divulgação aos servidores, por e-mail, em 26/09/2019 (Anexo SEI nº 3544282). Complementou informando que incluiu aviso no Sharepoint da GCTA orientações sobre a classificação de informações (Anexo SEI nº 3544397).

## Relatório 2019/002

**Unidade Auditada :** Superintendência de Ação Fiscal

**Processo Auditado :** Analisar e Processar dados de Inteligência Operacional

**Período de Execução :** 15/03/2019 - 26/06/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Evitar a captura de servidor da ANAC
- Ter acesso aos dados e às informações necessárias para a produção de conhecimento de inteligência.
- Produzir conhecimento de inteligência apropriado
- Receber pedido de produção de conhecimento de inteligência completo e preciso.
- Ter prazo suficiente para atender à demanda por conhecimento de inteligência.
- Manter a capacidade de processar e analisar dados e informações.
- Promover o uso do conhecimento de inteligência pelas unidades interessadas.
- Conhecer os resultados obtidos pelas áreas da ANAC com o uso do conhecimento de inteligência disponibilizado.
- Manter atualizadas as fontes de dados e informações para a produção do conhecimento de inteligência.
- Zelar pela qualidade do conhecimento de inteligência produzido e entregue ao tomador de decisão
- Restringir o acesso às informações de inteligência armazenadas ou disponibilizadas.
- Conhecer as leis, normas e princípios de inteligência.
- Assegurar a fidedignidade da fonte de dados e de informações utilizadas no conhecimento de inteligência.

### Assunto Nº 1 Manter a capacidade de processar e analisar dados e informações

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Monitorar o cumprimento das demandas internas e externas por conhecimento de inteligência.	Assunto encerrado	SFI	Manter a capacidade de processar e analisar dados e informações.

### Providências

A SFI informou que, a fim de atender as ações corretivas, houve atualização dos Manuais de Procedimento da Gerência de Inteligência, conforme Portarias 297 (3980854) e 298 (3980959).

### Assunto Nº 2 Promover o uso do conhecimento de inteligência pelas unidades interessadas

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Identificar os benefícios obtidos pelas UORG com o uso do conhecimento de inteligência produzido pela GPIN/SFI.	Assunto encerrado	SFI	Supporte para a melhoria contínua do processo de construção do conhecimento de inteligência e maior transparéncia de seus resultados.

### Providências

A SFI informou que, a fim de atender as ações corretivas, houve atualização dos Manuais de Procedimento da Gerência de Inteligência, conforme Portarias 297 (3980854) e 298 (3980959).

## Relatório 2019/003

**Unidade Auditada :** Superintendência de Gestão de Pessoas

**Processo Auditado :** Mapear Competências na ANAC

**Período de Execução :** 12/02/2019 - 27/06/2019

**Tipo de Avaliação:** Auditoria

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor e 1 Supervisor

- Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:
- Motivar uma atuação proativa dos executores do processo
  - Acompanhar e dar apoio contínuo às unidades no que se refere a sua capacidade operacional
  - Evitar que mudanças na governança do processo resulte na sua descontinuidade .
  - Optar por soluções mais estáveis, adequadas à realidade da ANAC.
  - Evitar que lançamento de dados seja realizado de forma indevida.
  - Fomentar a utilização das informações resultantes do mapeamento pela governança e gestão da ANAC
  - Disponibilizar as informações e decisões necessárias para a execução do processo de mapeamento de competências.
  - Dispor de um fluxo de informações eficiente de apoio ao processo de mapeamento de competências.

#### Assunto Nº 1 Resultado do trabalho de auditoria - Conclusão

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

### Relatório 2019/004

**Unidade Auditada :** Assessoria Internacional - ASINT

**Processo Auditado :** Realizar Acordos de Cooperação Técnica Internacional

**Período de Execução :** 11/02/2019 - 14/05/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

- Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Assegurar a supremacia do interesse organizacional sobre o interesse pessoal.
- Dispor de estrutura organizacional para a classificação documental.
- Dispor de estrutura tecnológica para garantir a segurança da informação relacionada com a cooperação técnica.
- Controlar o acesso à informação relacionada com a cooperação técnica.
- Definir as diretrizes para a classificação e tratamento das informações.
- Evitar a disponibilização, pela contraparte, de informações restritas fornecidas pela ANAC.

#### Assunto Nº 1 Não realizar o intercâmbio de conhecimentos tal como previsto, devido à indisponibilidade total ou parcial do responsável pelo intercâmbio.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 2 Não realizar o intercâmbio de conhecimentos tal como previsto, devido à indisponibilidade de pessoal com competência adequada para a realização das atividades de cooperação técnica.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 3 Não realizar o intercâmbio de conhecimentos tal como previsto, devido à indisponibilidade de recursos financeiros.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 4 Não realizar o intercâmbio de conhecimentos tal como previsto, devido à descontinuidade da atividade por decisão da gestão.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 5 Não realizar o intercâmbio de conhecimentos tal como previsto, devido à perda do interesse da contraparte, ao longo do processo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 6 Realizar atividades por um custo acima dos benefícios esperados para o intercâmbio de conhecimentos, devido à sobreposição do interesse pessoal sobre o organizacional.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 7 Realizar atividades por um custo acima dos benefícios esperados para o intercâmbio de conhecimentos, devido à(ao) incapacidade de apurar os custos e os benefícios envolvidos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 8 Realizar atividades por um custo acima dos benefícios esperados para o intercâmbio de conhecimentos, devido à assimetria de informações entre o agente que autoriza e o que operacionaliza o intercâmbio de conhecimentos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 9 Realizar atividades por um custo acima dos benefícios esperados para o intercâmbio de conhecimentos, devido à(ao) desconhecimento das necessidades da contraparte.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 10 Realizar atividades por um custo acima dos benefícios esperados para o intercâmbio de conhecimentos, devido à alteração do escopo do trabalho inicialmente pactuado.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 11 Realizar atividades de cooperação técnica com partes interessadas de reduzida capacidade de absorção ou de transmissão dos conhecimentos técnicos, devido à incapacidade de avaliar e identificar as necessidades da parte relacionada.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 12** escumprir os prazos acordados com a contraparte da ANAC na cooperação técnica, devido à procrastinação dos servidores envolvidos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 13** Descumprir os prazos acordados com a contraparte da ANAC na cooperação técnica, devido ao contingenciamento de recursos para a realização das atividades.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 14** Descumprir os prazos acordados com a contraparte da ANAC na cooperação técnica, devido à baixa prioridade das atividades planejadas

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 15** Não contribuir para o fortalecimento institucional da autoridade da aviação civil do país interessado, devido à incapacidade de reter e multiplicar os conhecimentos obtidos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 16** Não contribuir para o fortalecimento institucional da autoridade da aviação civil do país interessado, devido à incapacidade de a autoridade implementar os conhecimentos técnicos objeto da cooperação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 17** Não contribuir para o fortalecimento institucional da autoridade da aviação civil do país interessado, devido à fatores políticos externos às autoridades aéreas envolvidas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 18** Deixar de disponibilizar ou receber informações de qualidade para a obtenção ou transmissão do conhecimento relacionado com a cooperação técnica, devido à(ao) incapacidade de tratar a informação recebida.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 19** Deixar de disponibilizar ou receber informações de qualidade para a obtenção ou transmissão do conhecimento relacionado com a cooperação técnica, devido à(ao) indisponibilidade total ou parcial da informação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 20** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido à(ao) indisponibilização de informações classificadas como restritas ou sigilosas a terceiros.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 21** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido à(ao) falta de estrutura para gestão documental.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Instituir mecanismos de proteção da informação a fim de garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade de informações sensíveis, quando for o caso.	Em análise	ASINT	a) Preservar o seu valor da informação para instituição.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 22** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido à indisponibilidade de recursos tecnológicos que ofereçam proteção à informação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 23** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido ao descontrole no sistema de acesso à informação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Instituir mecanismos de proteção da informação a fim de garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade de informações sensíveis, quando for o caso.	Em análise	ASINT	a) Preservar o seu valor da informação para instituição.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 24** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido à indefinição nas diretrizes para classificação e tratamento das informações.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

a) Instituir mecanismos de busca, classificação, processamento, armazenamento e disseminação das informações pertinentes às atividades da cooperação técnica.	Em análise	ASINT	a) Preservar a memória organizacional, organizar e disseminar informações estratégicas de fontes internas e externas, por meio de recursos e serviços informacionais.
---	------------	-------	---

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 25** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido à ataque cibernético.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 26** Deixar de observar os princípios de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade), devido à inobservância quanto as regras de segurança da informação pela contraparte.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Instituir mecanismos de proteção da informação a fim de garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade de informações sensíveis, quando for o caso.	Em análise	ASINT	a) Preservar o seu valor da informação para instituição.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 27** Não observar de maneira adequada a legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados com a cooperação técnica, devido ao erro de interpretação de normas e regulamentos pelo servidor responsável pela atividade.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 28** Não observar de maneira adequada a legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados com a cooperação técnica, devido à não observância de novos normativos e regulamentos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/005

**Unidade Auditada :** Superintendência de Administração e Finanças

**Processo Auditado :** Gerir o Protocolo da ANAC

**Período de Execução :** 11/02/2019 - 19/04/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Manter a capacidade operacional da GTGI adequada para atender à demanda do Protocolo.
- Ter plano de contingência no caso de descontinuidade de serviços prestados por terceiros
- Conhecer as unidades organizacionais da ANAC e utilizar registros de endereços atualizados.
- Dispor de recursos financeiros suficientes para viabilizar a operação de protocolo na Agência
- Garantir que todos os documentos recebidos no Protocolo serão entregues aos destinatários.
- Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação.
- Controlar o cumprimento do prazo de entrega dos documentos e monitorar o desempenho das pessoas na execução do processo.
- Realizar corretamente a triagem dos documentos
- Dispor de capacidade operacional para enfrentar possíveis aumentos da demanda.
- Dispor de estrutura tecnológica condizente com o volume da demanda do protocolo.
- Certificar que as pessoas envolvidas na atividade de protocolo atuem em conformidade com as normas vigentes, observando princípios éticos estabelecidos.
- Acompanhar e informar à equipe acerca das mudanças na legislação que rege a atividade e verificar continuamente o seu cumprimento.

**Assunto N° 1** Documento recebido no protocolo e não entregue ao destinatário devido à redução da capacidade operacional da GTGI para controlar o fluxo de documentos produzidos e recebidos no protocolo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 2** Documento recebido no protocolo e não entregue ao destinatário devido à descontinuidade dos serviços prestados por terceiros.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 3** Documento recebido no protocolo e não entregue ao destinatário devido ao endereçamento incorreto.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 4** Documento recebido no protocolo e não entregue ao destinatário devido à falta de recursos financeiros para viabilizar a operação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Documento recebido no protocolo e não entregue ao destinatário devido à ausência de controle dos documentos recebidos e enviados. Documento recebido no protocolo e não entregue ao destinatário devido à ausência de controle dos documentos recebidos e enviados..

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Estabelecer capacitação voltada para o protocolo, que exigirá perfil mais especializado do servidor, com a implementação da funcionalidade de intimação eletrônica no SEI e obrigatoriedade da utilização do Sistema.	Assunto encerrado	SAF	Identificação de lacunas de competência e atualização permanente dos agentes que atuam com o protocolo.

#### Providências

A Unidade informou que foi realizado pelo Gestor do SEI junto à equipe SEI o evento de capacitação “Treinamento Referente ao Protocolo Eletrônico e Intimação” conforme consta do processo nº 00058.043676/2019-41.

**Assunto Nº 7** Intempestividade na entrega de documentos devido à falta de compromisso - procrastinação do servidor/colaborador com os prazos pactuados e com a regularidade dos serviços de protocolo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Intempestividade na entrega de documentos devido à realização incorreta da triagem de documentos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Intempestividade na entrega de documentos devido ao aumento inesperado da demanda na tramitação de documentos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Intempestividade na entrega de documentos devido à indisponibilidade da tecnologia.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 13** Perda, indisponibilidade ou falta de integridade dos documentos na entrega, devido à fragilidade dos instrumentos de segurança da informação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 14** Perda, indisponibilidade ou falta de integridade dos documentos na entrega, devido à conduta inadequada do responsável no trâmite do documento.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 15** Perda, indisponibilidade ou falta de integridade dos documentos, devido à insegurança no ambiente físico do Protocolo..

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Adotar ações que promovam maior segurança no acesso de pessoas no ambiente de protocolo das unidades da ANAC. (Controle de acesso de pessoas estranhas aos serviços da GTGI (Protocolo) aprimorado.)	Assunto encerrado	SAF	Acesso ao ambiente do protocolo restrito a pessoas autorizadas.

#### Providências

Foi informado pela Unidade a publicação da Norma Complementar nº 02 (Anexo à Portaria nº 3.174/SAF, de 10 de outubro de 2019), que dispõe sobre o controle de acesso aos ambientes físicos da ANAC, incluindo os protocolos, conforme consta processo nº 00058.038827/2019-49. Quanto ao Rio de Janeiro, o arquivo foi movimentado para ambiente isolado no 4º andar do Edifício Torre Boa Vista no Rio de Janeiro conforme detalhado na planta baixa do andar (SEI nº 3865655), atendo portanto a etapa "definir ambiente isolado para o arquivo dos documentos físicos."

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Adotar ações que promovam maior segurança no acesso de pessoas no ambiente de protocolo das unidades da ANAC. (Ambiente de protocolo isolado no Rio de Janeiro.)	Assunto encerrado	SAF	Acesso ao ambiente do protocolo restrito a pessoas autorizadas.

#### Providências

Foi informado pela Unidade a publicação da Norma Complementar nº 02 (Anexo à Portaria nº 3.174/SAF, de 10 de outubro de 2019), que dispõe sobre o controle de acesso aos ambientes físicos da ANAC, incluindo os protocolos, conforme consta processo nº 00058.038827/2019-49. Quanto ao Rio de Janeiro, o arquivo foi movimentado para ambiente isolado no 4º andar do Edifício Torre Boa Vista no Rio de Janeiro conforme detalhado na planta baixa do andar (SEI nº 3865655), atendo portanto a etapa "definir ambiente isolado para o arquivo dos documentos físicos."

**Assunto Nº 16** Prejuízo na celeridade e confiabilidade no trâmite processual da Agência devido ao excesso de burocracia..

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Tornar obrigatório o uso do protocolo eletrônico pelos interessados, conforme definido em norma.	Assunto encerrado	SAF	Maior celeridade, segurança e simplificação no recebimento e envio de documentos.

**Providências**

A Unidade auditada informou sobre a aprovação da Resolução nº 520, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC. Acrescentou ainda que a versão do módulo de Protocolo Eletrônico que possibilita a intimação eletrônica entrou em produção no dia 20.12.2019.

**Assunto Nº 17** Ausência de divulgação dos requisitos necessários para a entrega de documentos ao destinatário, devido a não observação da necessidade desta divulgação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 22** Deixar de observar a legislação vigente que rege a atividade, devido à conduta do servidor em desacordo com normativos vigentes.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 23** Disseminar o conhecimento das alterações dos normativos vigentes aos servidores.

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Revisar a IN 70/2013 que regulamenta o acesso à informação na ANAC, à luz da legislação vigente.	Assunto encerrado	SAF	Não permitir o acesso indevido às informações sigilosas,

**Providências**

A Unidade informou que a revisão da IN 70/2013 foi aprovada na 7ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, por meio da Instrução Normativa nº 151, de 20 de dezembro de 2019, conforme consta do processo nº 00058.040457/2019-18.

**Assunto Nº 23** Disseminar o conhecimento das alterações dos normativos vigentes aos servidores.

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Deixar de observar a legislação que rege a atividade, devido ao desconhecimento das alterações das normas vigentes relativas ao protocolo.	Assunto encerrado	SAF	Não permitir o acesso indevido às informações sigilosas,

**Providências**

A Unidade informou que a revisão da IN 70/2013 foi aprovada na 7ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, por meio da Instrução Normativa nº 151, de 20 de dezembro de 2019, conforme consta do processo nº 00058.040457/2019-18.

**Relatório 2019/006**

**Unidade Auditada :** Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

**Processo Auditado :** Aprovar Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna em Aeródromos

**Período de Execução :** 22/02/2019 - 14/05/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Promover a participação do operador aéreo no processo de análise e aprovação do programa de gerenciamento de risco da fauna.
- Promover a implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário.
- Incentivar a conduta tempestiva do operador aeroportuário.
- Promover a implementação tempestiva do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna pelo operador aeroportuário.
- Incentivar a análise adequada dos documentos de IPF e PGRF.
- Reduzir assimetrias de informação entre a ANAC e o operador aeroportuário.
- Monitorar as alterações das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuária.
- Incentivar a participação dos agentes públicos na prevenção de acidentes e ocorrências com fauna nas Áreas de Segurança Aeroportuárias.

**Assunto Nº 1** Programa de gerenciamento de risco de fauna não aprovado, devido à (ao) conduta inadequada do servidor para não aprovar um Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 2** Gerenciamento de risco de fauna não aprovado, devido à inércia do operador aeroportuário em prover as informações necessárias para análise e aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
---------------------	-----------------	----------------------------	------------------

b) Aperfeiçoar e formalizar os canais de comunicação com o operador aeroportuário, de modo a dirimir dúvidas e incentivar o desenvolvimento do gerenciamento de risco da fauna.

Em execução/estudo SIA

Aprimorar a eficácia do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação da ANAC direcionada aos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164, com vistas a reduzir déficits de informação dos interlocutores.

## Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Aperfeiçoar e formalizar os mecanismos de alerta e busca ativa aos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos elencados no RBAC 164 que não iniciaram o processo para aprovação de um Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar a eficácia do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação da ANAC direcionada aos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164, com vistas a reduzir déficits de informação dos interlocutores.

## Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 3** Gerenciamento de Risco da Fauna não adequado, devido à conduta culposa (imperícia, imprudência, negligéncia) do servidor ao aprovar um Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 4** Gerenciamento de Risco da Fauna não adequado, devido à informações prestadas não condizentes com a realidade do local.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Gerenciamento de Risco de Fauna não implementado, devido à inércia do operador aeroportuário para implementar as ações necessárias para a mitigação do risco da fauna.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Integrar as informações acerca do gerenciamento de risco de fauna, provenientes da Gerencia de Controle e Fiscalização, com as informações pertinentes ao risco da fauna na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário.	Em execução/estudo	SIA	Reducir o risco de o operador aeroportuário não implementar ações mitigadoras de risco da fauna ou implementar ações que não estão em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna aprovado pela ANAC.

## Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Criar sistema de acompanhamento da implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário.	Em execução/estudo	SIA	Reducir o risco de o operador aeroportuário não implementar as ações mitigadoras de risco da fauna ou implementar ações que não estão em conformidade com o programa de Gerenciamento de Risco da Fauna aprovado pela ANAC.

## Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 6** Gerenciamento de Risco da Fauna analisados e aprovados fora do prazo estabelecido, devido à procrastinação do servidor ao analisar a documentação pertinente ao processo de aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 7** Gerenciamento de Risco da Fauna analisados e aprovados fora do prazo estabelecido, devido à falta de colaboração do operador aeroportuário.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Gerenciamento de Risco da Fauna não renovados no prazo, devido à negligéncia ou procrastinação do servidor.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Programas de Gerenciamento de Risco da Fauna não renovados no prazo, devido à (ao) falta de colaboração do operador aeroportuário.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Identificação intempestiva do perigo de fauna e formulação de ações mitigadoras dos risco da fauna, devido à conduta inadequada do operador aeroportuário.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Aperfeiçoar e formalizar os canais de comunicação com o operador aeroportuário, de modo a dirimir dúvidas existentes e evitar atrasos na prestação da informação.	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar a eficiência do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação tempestiva dos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Aperfeiçoar e formalizar os procedimentos implicados no processo de aprovação do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar a eficiência do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação tempestiva dos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 11** Implementação intempestiva do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna, devido à inércia ou negligência do operador aeroportuário.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Integrar as informações acerca do gerenciamento de risco de fauna, provenientes da Gerencia de Controle e Fiscalização, com as informações pertinentes ao risco da fauna na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário.	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar a eficiência do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco, a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação tempestiva dos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Criar sistema de acompanhamento da implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário, com vistas a promover a implementação tempestiva do Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna pelo operador aeroportuário.	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar a eficiência do processo de análise de documentos e aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco a partir de mecanismos que contribuem para uma atuação tempestiva dos operadores aeroportuários aos quais se apliquem os requisitos constantes no RBAC 164.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 12** Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGRF atestado e vigente, devido à imperícia, imprudência ou negligência na análise dos documentos de IPF e PGRF.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

a) Desenvolver atividades de capacitação continuada do servidor nos temas de risco da fauna.	Em execução/estudo	SIA	Contribuir para o desenvolvimento da equipe nos temas de risco da fauna, com a ampliação da capacidade de análise crítica dos documentos implicados no processo de aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.
--	--------------------	-----	--

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Criar artefato que padronize as análises de forma adequada	Em execução/estudo	SIA	Contribuir para o desenvolvimento da equipe nos temas de risco da fauna, com a ampliação da capacidade de análise crítica dos documentos implicados no processo de aprovação de Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 13** Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGRF atestado e vigente, devido à assimetria de informações na relação entre a ANAC e o operador aeroportuário.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Aprimorar o modelo de comunicação da ANAC com os operadores aeroportuários que se insiram nos requisitos do RBAC 164.	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar o acesso a informações íntegras e tempestiva, de modo a promover uma atuação da ANAC mais adequada à realidade do operador aeroportuário.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Criar sistema de acompanhamento da implementação do gerenciamento de risco da fauna pelo operador aeroportuário	Em execução/estudo	SIA	Aprimorar o acesso a informações íntegras e tempestiva, de modo a promover uma atuação da ANAC mais adequada à realidade do operador aeroportuário

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 14** Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGRF atestado e vigente, devido à alteração das espécies que povoam as Áreas de Segurança Aeroportuárias.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Criar sistema de acompanhamento das ações de monitoramento das Áreas de Segurança Aeroportuárias pelo operador aeroportuário, a fim de evitar novos focos de atração das espécies da fauna.	Em execução/estudo	SIA	Reducir os riscos de ocorrências e acidentes causados pela fauna local, em razão de alteração das condições atrativas da fauna local.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 15** Elevação de ocorrências de acidentes ou incidentes aeronáuticos provocados pela fauna dentro de Área de Segurança Aeroportuária que tem PGRF atestado e vigente, devido à inação do poder público em razão de conflito de interesses institucionais.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Atuar pro-ativamente para incentivar a participação dos agentes públicos na prevenção de acidentes e ocorrências com fauna nas Áreas de Segurança Aeroportuárias.	Em execução/estudo	SIA	Atuar de forma conciliadora nos casos de identificação de inação do operador aéreo, em razão de conflito de interesse.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 16** Análise de informações não atuais constantes nos documentos de IFR e PGRF, devido à (ao) informações obsoletas encaminhadas pelo requerente.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 17** Análise de informações não íntegras e incompletas constantes nos documentos de IRF e PGRF, devido à ausência de informações confiáveis.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 18** Análise de informações não íntegras e incompletas constantes nos documentos de IRF e PGRF, devido à omissão de informações do operador do aeródromo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 19** Não observar de maneira adequada a legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados ao tema de Perigo da Fauna em Área de Segurança Aeroportuária, devido à conduta culposa (imperícia, imprudência ou negligência) do servidor.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 20** Não observar de maneira adequada a legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados ao tema de Perigo da Fauna em Área de Segurança Aeroportuária, devido à falta de ciência da inovação em leis, normativos e regulamentos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/007

**Unidade Auditada :** Superintendência de Aeronavegabilidade

**Processo Auditado :** Manter o Registro Brasileiro de Produtos Aeronáuticos

**Período de Execução :** 11/03/2019 - 05/12/2019

**Tipo de Avaliação:** Auditoria

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor e 1 Supervisor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Estar preparado para atuar em eventuais picos de demandas, reduzindo a perda de capacidade.
- Garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

**Assunto Nº 1** Fragilidade no controle para mitigar o risco de aumento significativo na demanda

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Recomenda-se que a unidade elabore planejamento prévio que vise minimizar os impactos negativos que venham a ser causados por um eventual pico de demanda na unidade ou por uma diminuição na capacidade produtiva.	Em execução/estudo	SAR	Manutenção do nível de atendimento de demanda da unidade.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 2** Fragilidade no Processo de Proteção de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/008

**Unidade Auditada :** Superintendência de Padrões Operacionais

**Processo Auditado :** Fiscalizar Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121

**Período de Execução :** 22/03/2019 - 30/04/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Reduzir o impacto do contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações
- Manter a capacidade operacional de fiscalizar empresas de transporte aéreo em nível adequado
- Manter a capacidade operacional de fiscalizar empresas de transporte aéreo em nível adequado
- Manter os servidores com conhecimento atualizado sobre os normativos e procedimentos relativos à fiscalização
- Manter a satisfação dos servidores que realizam fiscalização em nível adequado
- Evitar o erro de análise de irregularidade por parte do servidor responsável
- Evitar o erro de análise de irregularidade por parte do servidor responsável
- Evitar a captura do servidor responsável pela fiscalização
- Evitar a captura do servidor responsável pela fiscalização
- Evitar a captura do servidor responsável pela fiscalização
- Evitar o vazamento de informações provenientes de denúncia antes da fiscalização
- Distribuir a carga de trabalho entre servidores responsáveis por fiscalizações de forma adequada
- Evitar o conflito entre interesses do servidor e institucional
- Informar ao regulado as normas relacionadas aos requisitos do RBAC 121 necessárias à preservação da segurança nas operações aéreas
- Manter informações da parte fiscalizada íntegras, confiáveis e atualizadas
- Receber informações completas e fidedignas do regulado
- Classificar as informações de fiscalização de forma correta
- Manter a disponibilidade das informações de fiscalização na ANAC
- Assegurar a divulgação das informações resultantes de fiscalização com natureza pública
- Cumprir adequadamente a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com a fiscalização
- Avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121

#### Assunto Nº 1 Contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Realizar planejamento com priorização das atividades de fiscalização que devem ser realizadas em caso de contingenciamento de recursos	Assunto encerrado	SPO	Reducir impacto do contingenciamento de recursos na realização de fiscalizações por meio da priorização prévia e objetiva das atividades de fiscalização a nível estratégico

#### Providências

A unidade informou que foram incluídos no artefato de planejamento de PTA (anexo SEI 3881824) do MPR/SPO-006 orientações para priorização das atividades de fiscalização em caso de contingenciamento de recursos. Esses critérios se aplicam tanto ao planejamento anual (item 2.3.22 do artefato) quanto às revisões do planejamento que são realizadas ao longo do ano (item 2.4.4 do artefato). Posteriormente, a área incluiu a atualização do artefato de planejamento de PTA (SEI nº 3886822), que substituiu o documento SEI nº 3881824.

#### Assunto Nº 2 Captura do servidor responsável pela fiscalização

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Manter o controle de rodízio de servidores em atividades de fiscalização por empresa de transporte aéreo de modo a alternar os servidores que executarão inspeção em uma mesma empresa	Assunto encerrado	SPO	Reducir a probabilidade de comprometimento da independência e objetividade do servidor na realização de fiscalizações do RBAC 121

#### Providências

A unidade informou que foram incluídas no artefato de planejamento de PTA (anexo SEI nº 3881824) do MPR/SPO-006 instruções para distribuição das atividades de fiscalização entre os servidores, de forma que diferentes servidores realizem as atividades em um operador (itens 2.4.2 e 2.4.4 do artefato). Posteriormente, a área incluiu a atualização do artefato de planejamento de PTA (SEI nº 3886822), que substituiu o documento SEI nº 3881824.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Realizar comunicação de conduta esperada na condução das inspeções antes da saída em campo	Assunto encerrado	SPO	Reducir a probabilidade de comprometimento da independência e objetividade do servidor na realização de fiscalizações do RBAC 121

#### Providências

A unidade informou que foi incluída no artefato “SPO – Procedimentos gerais para execução da inspeção” do MPR/SPO-005 (anexo SEI nº 3881996) uma seção sobre a conduta esperada dos servidores nas atividades de fiscalização.

#### Assunto Nº 3 Incapacidade da ANAC para avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Desenvolver planejamento de fiscalização baseado em risco	Assunto encerrado	SPO	Capacidade de demonstrar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121

#### Providências

A unidade informou que foram incluídas no artefato de planejamento de PTA (anexo SEI nº 3881824) do MPR/SPO-006 instruções para revisão periódica do planejamento anual de atividades de fiscalização da GCTA, com o objetivo de direcionar essas atividades para operadores que apresentem maior risco em suas operações, considerando diversas informações, como características do operador, não conformidades identificadas, eventos de segurança operacional, indicadores de SGSO, entre outros. Posteriormente, a área incluiu a atualização do artefato de planejamento de PTA (SEI nº 3886822), que substituiu o documento SEI nº 3881824, e os documentos de perfil de risco e desempenho de segurança operacional (SEI nº 3887082), briefing para atividades de vigilância (SEI nº 3887094) e resumo de não conformidades e recomendações (SEI 3887097), os quais apoiam o planejamento de fiscalização baseado em risco.

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
b) Aprimorar a capacidade de avaliação da efetividade das ações fiscalizatórias	Pendente de resposta	SPO	Capacidade de demonstrar a efetividade das ações fiscalizatórias do RBAC 121
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto Nº 4 Redução da capacidade operacional</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 5 Desatualização de conhecimento por parte do servidor</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 6 Insatisfação do servidor com o tipo de inspeção alocada</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 7 Erro do servidor responsável pela análise</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 8 Vazamento de informações de fiscalizações provenientes de denúncia (mascaramento pelo regulado)</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 9 Sobrecarga de servidor especializado em determinado tipo de inspeção</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 10 Conflito entre interesses do servidor e institucional</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 11 Desconhecimento das normas por parte do regulado</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 12 Duplicidade de armazenamento de informações entre UORGs da ANAC</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 13 Apresentação de informações incompletas ou adulteradas pelo regulado</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 14 Erro na classificação da informação</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 15 Indisponibilidade da informação</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 16 Desinteresse em divulgar informações resultantes de fiscalizações por parte da Anac</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 17 Desconhecimento dos normativos por parte do servidor</b>			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			

## Relatório 2019/009

**Unidade Auditada :** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Processo Auditado :** Realizar a Governança de TI

**Período de Execução :** 07/03/2019 - 27/03/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

<b>Escopo:</b>	Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:
■	Elevar o grau de maturidade da organização em relação à governança de TI.
■	Elevar o engajamento da alta administração em relação à necessidade de monitoramento das ações de gestão de TI.
■	Engajar a alta administração na avaliação dos resultados da TI.
■	Manter a capacidade operacional da TI para atender às demandas.
■	Ter capacidade de prospectar as necessidades do negócio a partir das diretrizes dadas.
■	Ter o conhecimento do valor agregado da TI ao negócio.
■	Definição, pela alta direção, dos dados necessários a serem disponibilizados pelas áreas de gestão de TI.
■	Avaliar a maturidade dos processos de governança de TI.

#### Assunto Nº 1 Diretrizes não definidas para a TI, devido à falta de maturidade da organização sobre o papel da TI.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Realizar avaliações periódicas da governança de TI.	Assunto encerrado	AUD	Melhoria nos indicadores de governança de TI da ANAC.

#### Providências

A unidade informa que emite anualmente relatório gerencial, o qual trata do nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da ANAC, além disso, produz também Parecer anual de auditoria. Tais documentos têm como base os trabalhos de auditoria executados no decorrer do exercício, inclusive os trabalhos realizados na área de tecnologia da informação.

#### Assunto Nº 2 Desempenho da TI não monitorado, devido ao desinteresse da alta administração.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Criar ou manter estruturas organizacionais independentes da TI para a realização do monitoramento.	Assunto encerrado	SPI	a. Conscientização tempestiva, da alta administração, acerca da evolução de projetos, gastos e ajustes necessários na gestão de TI.

#### Providências

A SPI informa que foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 16 de setembro de 2019, por meio da IN 149, a alteração da IN 120 de 2018, definindo o Superintendente de Planejamento Institucional como o presidente do Comitê de Tecnologia da Informação, devendo este se responsabilizar pelo apoio administrativo e coordenação da presidência do Comitê.

#### Assunto Nº 3 Desempenho da TI não monitorado, devido à falta de informação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Definição, pela alta direção, dos dados necessários a serem disponibilizados pelas áreas de gestão de TI.	Em execução/estudo	SPI	a. Melhor compreensão e segurança, por parte da gestão de TI, do direcionamento desejado pela alta administração. b. Melhoria da qualidade da informação fornecida pela TI à estrutura de governança.

#### Providências

A unidade solicita prorrogação do prazo de atendimento da ação corretiva tendo em vista a revisão do atual planejamento estratégico da Agência. A unidade aponta que a definição de dados sobre a gestão de TI relaciona-se diretamente com a discussão de indicadores estratégicos a serem decididos pela Diretoria. O prazo solicitado para tal definição é até 30.06.2020.

#### Assunto Nº 4 Falta de avaliação dos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da alta administração em avaliar.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Criar ou manter estruturas organizacionais independentes da TI para a realização do monitoramento.	Assunto encerrado	SPI	a. Conscientização tempestiva, da alta administração, acerca da evolução de projetos, gastos e ajustes necessários na gestão de TI.

#### Providências

A SPI informa que foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 16 de setembro de 2019, por meio da IN 149, a alteração da IN 120 de 2018, definindo o Superintendente de Planejamento Institucional como o presidente do Comitê de Tecnologia da Informação, devendo este se responsabilizar pelo apoio administrativo e coordenação da presidência do Comitê.

#### Assunto Nº 5 Falta de avaliação dos resultados entregues pela TI, devido à indisponibilidade da informação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 6 Necessidades de negócio da ANAC atendidas de forma intempestiva pela TI, devido à incapacidade operacional da TI para atender às demandas.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

a. Realizar estudo para definição do quantitativo mínimo de servidores de TI, considerando a estrutura organizacional da ANAC.	Assunto encerrado	STI	a. Possibilitar a alta administração um melhor dimensionamento das expectativas de execução da TI.
--	-------------------	-----	--

**Providências**

A unidade entende que a Metodologia de Capacidade Produtiva de TI, atende a ação corretiva em análise, bem como colaboram para o mesmo as metodologias de gerenciamento de projetos e de Gestão de portfólios.

**Assunto N° 7** Necessidades de negócio da ANAC atendidas de forma intempestiva pela TI, devido à demora da área de negócio em detalhar as suas necessidades.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 8** Recursos disponibilizados para a TI utilizados de forma não otimizada ou inadequada, devido à baixa maturidade dos processos de TI.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Realizar avaliações periódicas da governança de TI.	Assunto encerrado	AUD	a. Melhoria nos indicadores de governança de TI da ANAC.

**Providências**

A unidade informa que emite anualmente relatório gerencial, o qual trata do nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da ANAC, além disso, produz também Parecer anual de auditoria. Tais documentos têm como base os trabalhos de auditoria executados no decorrer do exercício, inclusive os trabalhos realizados na área de tecnologia da informação.

**Assunto N° 9** Desalinhamento entre os resultados entregues pela TI e as necessidades do negócio da ANAC, devido ao desconhecimento do valor agregado pela TI ao negócio.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Realizar planejamento de TI participativo, incluindo as áreas de negócio e representantes da TI.	Assunto encerrado	STI	a. Possibilitar um maior alinhamento das ações de TI com as necessidades de negócio.

**Providências**

A unidade entende que a materialização da Portaria 759 de 2018, a qual estabelece procedimentos para elaboração, execução e avaliação do Plano Diretor de TI no âmbito da ANAC, atende as ações corretivas em análise. Também colabora o definido nas metodologias de gerenciamento de projetos e gestão de portfólios, onde fica definido a participação das UORGs na elaboração e balanceamento do portfólio.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Avaliar o conjunto de indicadores que permitem avaliar o impacto no negócio das ações entregues pela TI.	Assunto encerrado	STI	a. Possibilitar um maior alinhamento das ações de TI com as necessidades de negócio.

**Providências**

A unidade entende que a materialização da Portaria 759 de 2018, a qual estabelece procedimentos para elaboração, execução e avaliação do Plano Diretor de TI no âmbito da ANAC, atende as ações corretivas em análise. Também colabora o definido nas metodologias de gerenciamento de projetos e gestão de portfólios, onde fica definido a participação das UORGs na elaboração e balanceamento do portfólio.

**Assunto N° 10** Indisponibilidade das informações sobre as necessidades para atender os negócios da ANAC, devido à incapacidade de identificar ou de prospectar as necessidade das áreas de negócio para a TI.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Realizar planejamento de TI participativo, incluindo as áreas de negócio e representantes da TI.	Assunto encerrado	STI	a. Possibilitar um maior alinhamento das ações de TI com as necessidades de negócio.

**Providências**

A unidade entende que a materialização da Portaria 759 de 2018, a qual estabelece procedimentos para elaboração, execução e avaliação do Plano Diretor de TI no âmbito da ANAC, atende as ações corretivas em análise. Também colabora o definido nas metodologias de gerenciamento de projetos e gestão de portfólios, onde fica definido a participação das UORGs na elaboração e balanceamento do portfólio.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Avaliar o conjunto de indicadores que permitem avaliar o impacto no negócio das ações entregues pela TI.	Assunto encerrado	STI	Possibilitar um maior alinhamento das ações de TI com as necessidades de negócio.

**Providências**

A unidade entende que a materialização da Portaria 759 de 2018, a qual estabelece procedimentos para elaboração, execução e avaliação do Plano Diretor de TI no âmbito da ANAC, atende as ações corretivas em análise. Também colabora o definido nas metodologias de gerenciamento de projetos e gestão de portfólios, onde fica definido a participação das UORGs na elaboração e balanceamento do portfólio.

**Assunto N° 11** Falta de transparência às decisões e aos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da TI em apresentar resultados entregues e o desempenho obtido.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 12** Falta de transparência às decisões e aos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da governança em disponibilizar os resultados e o desempenho obtido pela TI.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 13** Inobservância de leis, normas, práticas relacionadas com a governança de TI, na Administração Pública Federal, devido à falta de conhecimento das leis, normas e práticas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 14** Inobservância de leis, normas, práticas relacionadas com a governança de TI, na Administração Pública Federal, devido ao interesse em obter vantagem para si ou terceiros.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/010

**Unidade Auditada :** Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

**Processo Auditado :** Realizar Auditoria SGSO em Aeródromo

**Período de Execução :** 20/03/2019 - 01/07/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Conhecer o universo de aeródromos auditáveis.
- Assegurar que os agentes envolvidos na auditoria SGSO conheçam os procedimentos relativos à execução do processo.
- Analisar adequadamente as informações constantes do planejamento de implementação do SGSO no aeródromo.
- Auditar adequadamente o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional do aeródromo.
- Observar não conformidades durante a análise documental e execução dos testes que comprovem o cumprimento dos requisitos pelo regulado.
- Assegurar o recebimento de informações completas do regulado
- Obter informações do operador de aeródromo de forma tempestiva.
- Classificar corretamente a informação.
- Resguardar as informações recebidas ou processadas que apoiaram a tomada de decisão.
- Conhecer os normativos relativos à auditoria SGSO.

**Assunto N° 1** Conhecer o universo dos aeródromos auditáveis.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Identificar e atualizar os aeródromos auditáveis, por meio da institucionalização dos procedimentos. (passo 1 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I- Relatório de Auditoria).	Assunto encerrado	SIA	a) Conhecer o universo de aeródromos para identificar necessidade de auditoria SGSO.
<b>Providências</b>			

Em resumo, a Unidade informou que foi desenvolvida metodologia pela Gerência de Cadastro e Fiscalização (GFIC/SIA) com o objetivo de definir a lista de aeroportos auditáveis no âmbito de SGSO, ou seja, contemplando, aeroportos que devem possuir um SGSO e que estão sujeitos a receber uma auditoria sobre o tema. Como evidência, juntou aos autos cópia da metodologia em questão: Anexo Passo 1 - Lista de Aeroportos Auditáveis (3830368). Acrescentou que o item 153.51 e o Apêndice A do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153) definem as regras de aplicabilidade das obrigações referentes a SGSO. A exigência de possuir um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional recai somente sobre operadores de aeródromos de Classes I-B, II, III e IV, os quais devem desenvolver, implantar, manter e garantir a melhoria contínua de um SGSO adequado à complexidade das operações realizadas sob sua responsabilidade. Ressaltou que, conforme Regimento Interno da ANAC, compete à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária divulgar, anualmente, a classificação dos aeródromos civis públicos. Os aeródromos classificados como Classe II, III e IV deverão constar na relação de aeroportos auditáveis (passíveis de sofrer uma auditoria SGSO). De acordo com a Portaria nº 773/SIA, de 12 de março de 2019, que divulgou a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do RBAC nº 153 para o ano de 2019, os aeródromos Classe II, Classe III e Classe IV foram identificados. Esclareceu que, no que concerne aos aeródromos de Classe I-B, estão abrangidas por essa categoria as infraestruturas que processam operação regular de transporte aéreo. Diferenciam-se, portanto, da Classe I-A, que abrange aeródromos que não processam operações regulares de transporte aéreo. Com base nisso, enfatizou que o enquadramento de aeródromos na Classe I-B é bastante dinâmico, já que o critério que define se o aeródromo é Classe I-A ou Classe I-B é a existência, ou não, de serviços de transporte aéreo público registrados no SIROS, podendo haver alteração dessa classificação até mais de uma vez durante o ano. Dado o caráter dinâmico do critério de distinção – função da existência, ou não, de registro de serviços de transporte aéreo público no SIROS – pontuou que o mais adequado para a manutenção da lista de aeroportos auditáveis da Classe I-B é conjugar (i) a informação trazida pela portaria de divulgação da classificação dos aeródromos – que informa a “classe” do aeródromo – com (ii) a relação “Serviços de Transporte Aéreo Público registrados no SIROS”, disponível do site da ANAC e atualizada diariamente. Esclareceu que a Portaria nº 773/SIA, de 2019, não lista quais são os aeródromos de Classe I, mas apenas afirma que qualquer aeródromo público nela não mencionado é considerado como sendo de Classe I. Assim, caso o aeródromo não esteja relacionado na portaria, estará enquadrado na Classe I, nos seguintes termos: I-A: se não constarem do sistema SIROS; I-B se constarem do sistema SIROS. Conforme a regra de aplicabilidade estabelecida no RBAC nº 153, a Unidade entende que todos aqueles aeródromos classificados como I-B deverão constar na relação de aeroportos auditáveis (passíveis de sofrer uma auditoria SGSO). Por fim, informa que o acompanhamento da implementação do SGSO será realizado com as ferramentas desenvolvidas no Projeto 8 do PSOE - ANAC, juntadas aos autos, a saber: Diretrizes para a avaliação do SGSO (3830370); Anexo I - Checklist de avaliação do SGSO (3830371).

#### Assunto Nº 2 Assegurar que os agentes envolvidos na auditoria SGSO conheçam os procedimentos relativos à execução do processo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Analisar corretamente as informações relacionadas à auditoria SGSO, por meio da institucionalização dos procedimentos inerentes à análise de AUD remota e in loco de SGSO. (passos 3 e 6 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I - Relatório de Auditoria).	Em execução/estudo	SIA	a) Uniformizar os procedimentos necessários à realização da auditoria SGSO em aeródromos, aprimorar o processo e reter o conhecimento sobre a execução do processo.

#### Providências

A Unidade apresentou informações sobre providências para o atendimento do "passo 3 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I". Esclareceu que o processo de implantação da Auditoria Remota do SGSO consiste na execução de uma ação prévia de delimitação dos processos auditáveis, conforme detalhado no Despacho COPS (3828733), juntamente com execução das 6 etapas mencionadas e descritas, uma a uma, no Relatório COPS (3975501).

#### Assunto Nº 3 Analisar adequadamente as informações constantes do planejamento de implementação do SGSO no aeródromo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Estabelecer um programa contínuo de treinamento e capacitação por meio da reavaliação da trilha de aprendizagem de SGSO, provendo as adequações pertinentes. (passo 1 do plano de ação corretiva 2- Anexo I - Relatório de Auditoria).	Pendente de resposta	SIA	a) Contribuir para a análise adequada das informações processuais.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 4 Auditar adequadamente o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional do aeródromo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Realizar acompanhamento da implementação do SGSO em aeródromos, incluindo ações em caso de atraso no envio das informações pelo regulado, e institucionalizar os procedimentos relativos ao acompanhamento. (passos 2, 4 e 7 do plano de ação corretiva 1- Anexo I- Relatório de Auditoria).	Em execução/estudo	SIA	a) Contribuir para a melhoria da segurança dos aeródromos.

#### Providências

A Unidade apresentou informações sobre o "passo 2 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I- Relatório de Auditoria" no item 19, do Despacho COPS (3828733). Em síntese, informou que o acompanhamento da implementação do SGSO será realizado com as ferramentas desenvolvidas no Projeto 8 do PSOE-ANAC, juntadas aos autos, a saber: 1) Diretrizes para a avaliação do SGSO (3830370) e; 2) Anexo I - Checklist de avaliação do SGSO (3830371). A respeito do "passo 4 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I- Relatório de Auditoria", a SIA manifestou no item 3 do Relatório COPS (3975501). Resumidamente, instruiu que os aeródromos que constarem na "Lista de Aeroportos Auditáveis" serão divididos em dois grupos, e norteou que o processo de Auditoria Remota – SGSO será executado da seguinte forma: i) Aeródromos detentores de Certificado Operacional: o processo de Auditoria SGSO ocorrerá sob a responsabilidade da Gerência de Certificação e Segurança Operacional (GCOP); ii) Aeródromos não detentores de Certificado Operacional: o processo de Auditoria SGSO ocorrerá sob a responsabilidade da Gerência de Controle e Fiscalização (GFIC). Finalizou intérando que o processo de Auditoria Remota - SGSO ocorrerá, preferencialmente, em aeroportos que possuem um Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) mais desenvolvido, de acordo com critérios detalhados no item 3.3, do Relatório COPS (3975501).

#### Assunto N° 5 Obter as informações do operador de aeródromo de forma tempestiva.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Realizar acompanhamento da implementação do SGSO em aeródromos, incluindo ações em caso de atraso no envio das informações pelo regulado, e institucionalizar os procedimentos relativos ao acompanhamento. (passos 2, 4 e 7 do plano de ação corretiva 1- Anexo I - Relatório de Auditoria).	Em execução/estudo	SIA	a) Contribuir para a melhoria da segurança dos aeródromos.

#### Providências

A Unidade apresentou informações sobre o "passo 2 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I- Relatório de Auditoria" no item 19, do Despacho COPS (3828733). Em síntese, informou que o acompanhamento da implementação do SGSO será realizado com as ferramentas desenvolvidas no Projeto 8 do PSOE-ANAC, juntadas aos autos, a saber: 1) Diretrizes para a avaliação do SGSO (3830370) e; 2) Anexo I - Checklist de avaliação do SGSO (3830371). A respeito do "passo 4 do plano de ação corretiva 1 - Anexo I- Relatório de Auditoria", a SIA manifestou no item 3 do Relatório COPS (3975501). Resumidamente, instruiu que os aeródromos que constarem na "Lista de Aeroportos Auditáveis" serão divididos em dois grupos, e norteou que o processo de Auditoria Remota – SGSO será executado da seguinte forma: i) Aeródromos detentores de Certificado Operacional: o processo de Auditoria SGSO ocorrerá sob a responsabilidade da Gerência de Certificação e Segurança Operacional (GCOP); ii) Aeródromos não detentores de Certificado Operacional: o processo de Auditoria SGSO ocorrerá sob a responsabilidade da Gerência de Controle e Fiscalização (GFIC). Finalizou intérando que o processo de Auditoria Remota - SGSO ocorrerá, preferencialmente, em aeroportos que possuem um Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) mais desenvolvido, de acordo com critérios detalhados no item 3.3, do Relatório COPS (3975501).

## Relatório 2019/011

**Unidade Auditada :** Superintendência de Planejamento Institucional

**Processo Auditado :** Identificar e propor melhoria dos Processos Organizacionais

**Período de Execução :** 22/03/2019 - 20/08/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Dispor de diretrizes necessárias ao apoio da gestão e da governança dos processos organizacionais
- Obter informações das áreas envolvidas nos processos organizacionais
- Manter a capacidade técnica no nível adequado para realização das ações de gestão e governança do processo organizacional
- Manter uma adequada arquitetura de processos
- Dispor de informações confiáveis sobre os processos organizacionais
- Gestão de processos organizacionais estabelecida de forma estruturada.
- Conhecer e acompanhar o desempenho dos processos organizacionais
- Atuar com prioridade nas atividades relativas a melhoria do processo organizacional
- Manter a capacidade operacional adequada para realização das atividades do processo organizacional
- Garantir que as oportunidades de melhoria sejam implementadas pelas unidades organizacionais
- Internalizar a gestão do processo na cultura organizacional da ANAC
- Definir as informações necessárias ao apoio da gestão e governança do processo organizacional
- Disponibilizar manuais de referência adequado as necessidades das ALGPs
- Implementar ações de comunicação da arquitetura e os padrões de execução dos processos.

#### Assunto N° 1 Ausência de diretrizes necessárias ao apoio da gestão e governança dos processos organizacionais.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Elaborar e propor, a Diretoria, a institucionalização de políticas e diretrizes que apoiem a gestão e governança dos processos organizacionais.	Pendente de resposta	SPI	Implementar, progressivamente, a governança e gestão de processos, permitindo o exercício de papéis necessários e possibilitando a melhoria contínua de processos.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 2 Conflito de interesse (omissão de informação pela área)**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Elaborar e propor, a Diretoria, a institucionalização de políticas e diretrizes que apoiem a gestão e governança dos processos organizacionais.	Pendente de resposta	SPI	Implementar, progressivamente, a governança e gestão de processos, permitindo o exercício de papéis necessários e possibilitando a melhoria contínua de processos.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 3 Incapacidade técnica (conhecimento)**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 4 Incertezas quanto a adequação da arquitetura de processos**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Realizar a revisão da arquitetura de processos e estabelecer mecanismo que assegure a manutenção de sua adequação.	Pendente de resposta	SPI	Fornecer um modelo representativo de arquitetura dos processos da ANAC às Unidades que se apoiam nessa estrutura para variadas iniciativas.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 5 Falta de confiabilidade das informações sobre processos institucionais.**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Estabelecer mecanismo de promoção periódica de ações de disseminação da cultura em gestão de processos.	Pendente de resposta	SPI	Fomentar o pensamento sistêmico, de modo que todo colaborador que execute um processo se torne capaz de reconhecer a sua ação como condutora de um resultado para o cliente.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 6 Ausência de um modelo estruturado de gestão de processo**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Elaborar e publicar, metodologia estruturada para o desenvolvimento das atividades de gestão dos processos organizacionais, tendo por base as diretrizes e políticas instituídas.	Pendente de resposta	SPI	Aplicação da Gestão de Processos como ferramenta de acompanhamento e melhoria dos processos organizacionais.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 7 Desconhecimento sobre o desempenho dos processos.**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Elaborar e propor, a Diretoria, a institucionalização de políticas e diretrizes que apoiem a gestão e governança dos processos organizacionais.	Pendente de resposta	SPI	Implementar, progressivamente, a governança e gestão de processos, permitindo o exercício de papéis necessários e possibilitando a melhoria contínua de processos.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 8 Atuação em atividades paralelas não condizentes com a gestão e governança dos processos organizacionais.**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Instituir critérios de prioridade para atendimento das demandas e mecanismos de monitoramento que assegurem a observância aos critérios instituídos.	Em análise	SPI	

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 9 Redução da capacidade operacional.**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10 oportunidades de melhoria não aproveitadas pelas unidades organizacionais.**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Elaborar e propor, a Diretoria, a institucionalização de políticas e diretrizes que apoiem a gestão e governança dos processos organizacionais.	Pendente de resposta	SPI	Implementar, progressivamente, a governança e gestão de processos, permitindo o exercício de papéis necessários e possibilitando a melhoria contínua de processos.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 11 Gestão de processo não internalizada na cultura organizacional**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Estabelecer mecanismo de promoção periódica de ações de disseminação da cultura em gestão de processos.	Pendente de resposta	SPI	Fomentar o pensamento sistêmico, de modo que todo colaborador que execute um processo se torne capaz de reconhecer a sua ação como condutora de um resultado para o cliente.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 12 ausência de definição das informações necessárias ao apoio da gestão e governança do processo organizacional**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Elaborar e publicar, metodologia estruturada para o desenvolvimento das atividades de gestão dos processos organizacionais, tendo por base as diretrizes e políticas instituídas.	Pendente de resposta	SPI	Aplicação da Gestão de Processos como ferramenta de acompanhamento e melhoria dos processos organizacionais.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 13 perda da informação (falha na tecnologia )**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 14 incerteza quanto a adequação dos manuais de referência para atendimento as necessidades das ALGP**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Consultar as ALGP's quanto à utilidade dos manuais atualmente disponíveis e colher sugestões para revisões e; estabelecer mecanismo de revisão periódica	Pendente de resposta	SPI	Possibilitar consulta a material suficiente para a resolução de questões referentes a Gestão de Processos

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 15 inexistência de ações de comunicação da arquitetura e os padrões de execução dos processos.**

<b>Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Unidade Recomendada</b>	<b>Benefício</b>
Estabelecer mecanismo de promoção periódica de ações de disseminação da cultura em gestão de processos.	Pendente de resposta	SPI	Fomentar o pensamento sistêmico, de modo que todo colaborador que execute um processo se torne capaz de reconhecer a sua ação como condutora de um resultado para o cliente.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 16 vulnerabilidades do ambiente onde essas informações estão armazenadas**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 17 desconhecimento das boas práticas**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 18 resistência a mudanças/problemas de conduta**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/012

**Unidade Auditada :** Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos

**Processo Auditado :** Gerir os Bens Reversíveis

**Período de Execução :** 28/05/2019 - 21/06/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Reduzir informação assimétrica relativa aos bens reversíveis
- Oferecer mecanismos para que a unidade tenha condições de atender à demanda relativa ao controle dos bens reversíveis mesmo em situações inesperadas.
- Modernizar o processo, tornando-o mais eficiente
- Racionalizar a atividade de gerir os bens reversíveis
- Oferecer mecanismos para que a unidade tenha condições de acompanhar a gestão dos bens reversíveis mesmo em situações inesperadas.
- Disponibilidade das informações necessárias relativas aos bens reversíveis
- Agir em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
- Controlar o envio das informações pela concessionária
- Ter acesso aos dados e informações necessários para o controle de bens reversíveis.
- Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação.
- Reduzir informação assimétrica relativa aos bens reversíveis.
- Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação.

**Assunto Nº 1** Oferecer mecanismos para que a unidade tenha condições de acompanhar a gestão dos bens reversíveis mesmo em situações inesperadas.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Acompanhar o cumprimento das atividades relativas aos bens reversíveis. Obs.: São dois os produtos a serem entregues: a) Banco de dados implementado; e b)	Pendente de resposta	SRA	Otimização da força de trabalho da gerência e maior eficiência no processo avaliado
Prestação de contas, metas e indicadores para acompanhar o cumprimento das atividades relativas aos bens reversíveis definidos e implementados. O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no relatório.	Pendente de resposta	SRA	Otimização da força de trabalho da gerência e maior eficiência no processo avaliado

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 2** Reduzir informação assimétrica relativa aos bens reversíveis

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Reducir informação assimétrica relativa aos bens reversíveis. Obs.: São dois os produtos a serem entregues: a) Banco de dados implementado; e b)	Pendente de resposta	SRA	a) Uniformização do procedimento relativo ao recebimento de informações das concessionárias para reduzir a probabilidade de inconsistências entre as informações da ANAC e operadoras. b) A padronização do envio das informações permitirá maior controle, que pode subsidiar possível determinação de fiscalização in loco.
Prestação de contas, metas e indicadores para acompanhar o cumprimento das atividades relativas aos bens reversíveis definidos e implementados. O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no relatório.	Pendente de resposta	SRA	A padronização do envio das informações permitirá maior controle, que pode subsidiar possível determinação de fiscalização in loco.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 3** Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Fomentar a capacitação dos servidores que atuam no processo. Obs.: Produto a ser entregue: Trilhas de aprendizagem definidas e aplicadas para os executores do processo de bens reversíveis. - O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no Relatório de Auditoria.	Assunto encerrado	SRA	Contar com servidores capacitados para atuarem no processo.

### Providências

A SRA esclarece que em atenção aos termos do Relatório de Auditoria Interna nº 12/2019/AUD-ANAC (SEI nº 2987793) e considerando a Nota Técnica nº 2/2020/AUD (SEI nº 3883309), a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) informa que formalizou junto à GTCA a proposta final da trilha de aprendizagem referente ao processo de bens reversíveis, conforme processo SEI nº 00058.025040/2019-17. 4.2.1.2.Com isso, entende-se que foi sanada a pendência reportada e cumpridas todas as ações corretivas definidas nos itens C03 e C12 - "Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação" - desta Auditoria.

#### Assunto Nº 4 Modernizar o processo, tornando-o mais eficiente.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 5 Racionalizar a atividade de gerir os bens reversíveis

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Normatizar a definição de bens reversíveis, seus objetivos e os papéis e as responsabilidades das partes relacionadas com a gestão destes bens. Obs.: Produto a ser entregue: Resolução relativa ao controle de bens reversíveis publicada. O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no Relatório de Auditoria	Pendente de resposta	SRA	Modernizar o processo, tornando-o menos custoso e mais eficiente

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Reestruturar as atividades e controles do processo conforme diretrizes definidas pela ANAC. Obs.: Produto a ser entregue: MPR e GFT atualizados O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no Relatório de Auditoria	Pendente de resposta	SRA	Contar com procedimentos atualizados

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 6 Oferecer mecanismos para que a unidade tenha condições de acompanhar a gestão dos bens reversíveis mesmo em situações inesperadas.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Acompanhar o cumprimento das atividades relativas aos bens reversíveis. Obs.: São dois os produtos a serem entregues: a) Banco de dados implementado; e b) Prestação de contas, metas e indicadores para acompanhar o cumprimento das atividades relativas aos bens reversíveis definidos e implementados. O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no relatório.	Pendente de resposta	SRA	Otimização da força de trabalho da gerência e maior eficiência no processo avaliado.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 7 Reduzir informação assimétrica relativa aos bens reversíveis

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Padronizar e informatizar o procedimento de recebimento das informações das concessionárias. Obs.: São dois os produtos a serem entregues: a) Banco de dados implementado; e b) Prestação de contas, metas e indicadores para acompanhar o cumprimento das atividades relativas aos bens reversíveis definidos e implementados. O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no relatório.	Pendente de resposta	SRA	a) Uniformização do procedimento relativo ao recebimento de informações das concessionárias para reduzir a probabilidade de inconsistências entre as informações da ANAC e operadoras. b) A padronização do envio das informações permitirá maior controle, que pode subsidiar possível determinação de fiscalização in loco.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 8 Disponibilidade das informações necessárias relativas aos bens reversíveis

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 9 Agir em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir as informações relativas aos bens reversíveis que deverão ser divulgadas ao público externo e padronizar os procedimentos para a divulgação. Obs.: O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no Relatório de Auditoria	Pendente de resposta	SRA	a) Permitir o acompanhamento social dos bens reversíveis. b) Cumprir à Lei de Acesso à Informação, conforme seu art. 8º é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas)

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 10** Controlar o envio das informações pela concessionária

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11** Ter acesso aos dados e informações necessários para o controle de bens reversíveis

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 12** Garantir que todos os envolvidos no processo sigam as regras vigentes e tenham a adequada capacitação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Fomentar a capacitação dos servidores que atuam no processo. Obs.: Produto a ser entregue: Trilhas de aprendizagem definidas e aplicadas para os executores do processo de bens reversíveis. O detalhamento do Plano de Ação Corretiva está especificado no Relatório de Auditoria.	Em análise	SRA	Contar com servidores capacitados para atuarem no processo.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Relatório 2019/013**

**Unidade Auditada :** Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Processo Auditado :** Organizar Eventos

**Período de Execução :** 26/04/2019 - 05/07/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Reduzir o impacto do contingenciamento orçamentário na realização do evento.
- Assegurar a realização e apoio a eventos prioritários
- Assegurar a guarda das informações sobre o evento pelos agentes responsáveis.
- Apoiar e promover evento de acordo com o interesse da ANAC.
- Assegurar o recebimento de informações no tempo adequado para realização do evento na data estabelecida
- Manter a capacidade operacional para realização dos eventos na data estabelecida
- Minimizar a interferência do interesse privado que impeça a otimização dos recursos a serem aplicados nos eventos
- Promover um impacto positivo na imagem da ANAC
- Manter os servidores com conhecimento atualizado sobre os normativos e procedimentos relativos à eventos.
- Promover e participar de eventos institucionais nacionais e internacionais de acordo com as normas que rege a matéria.

**Assunto Nº 1** Apoiar e promover eventos de acordo com o interesse da ANAC.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 2** Reduzir o impacto do contingenciamento orçamentário na realização do evento

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 3** Assegurar a realização e apoio a eventos prioritários.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Propor à Governança a definição de critérios de prioridade para atendimento de demandas de eventos	Assunto encerrado	ASCOM	Promover e apoiar eventos com temas alinhados ao interesse institucional.

**Providências****Assunto Nº 4** Assegurar o recebimento de informações no tempo adequado para realização do evento na data estabelecida.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Manter a capacidade operacional para realização dos eventos na data estabelecida

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Minimizar a interferência do interesse privado que impeça a otimização dos recursos a serem aplicados nos eventos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 7** Promover impacto positivo na imagem da ANAC

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Assegurar a guarda das informações sobre o evento pelos agentes responsáveis.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Manter os servidores com conhecimento atualizado sobre os normativos e procedimentos relativos à eventos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Promover e participar de eventos institucionais nacionais e internacionais de acordo com as normas que rege a matéria.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Relatório 2019/014**

**Unidade Auditada :** Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN

**Processo Auditado :** Controlar o trâmite dos Processos Sancionatórios

**Período de Execução :** 20/05/2019 - 20/09/2019

**Tipo de Avaliação:** Auditoria

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor e 1 Supervisor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Evitar excesso de idas e vindas (loop) do Processo Administrativo Sancionador
- Evitar prescrição do Processo Administrativo Sancionador por desconhecimento dos servidores responsáveis
- Assegurar inserção de todos os atos essenciais no Processo Administrativo Sancionador
- Assegurar consideração de defesa apresentada tempestivamente na decisão de 1ª instância
- Manter documentos do Processo Administrativo Sancionador íntegros
- Reduzir tempo médio de processamento do Processo Administrativo Sancionador
- Reduzir lapso temporal entre a aplicação do auto de infração e a conclusão do processo
- Divulgar requisitos para recebimento de Processo Administrativo Sancionador
- Assegurar a classificação correta do Processo Administrativo Sancionador
- Manter a disponibilidade do Processo Administrativo Sancionador na ANAC
- Manter a qualidade do canal de comunicação externo do Processo Administrativo Sancionador
- Evitar o erro de análise de concessão de vista do Processo Administrativo Sancionador
- Assegurar a divulgação das decisões em última instância
- Manter área responsável pela divulgação de informações do Processo Administrativo Sancionador informada de atualizações no processo
- Manter servidor com conhecimento atualizado para cumprir adequadamente com os regulamentos e normas legais relacionados ao Processo Administrativo Sancionador
- Evitar a captura do servidor responsável pelo controle do Processo Administrativo Sancionador
- Manter um nível adequado de produtividade dos servidores envolvidos no processo

**Assunto Nº 1** Fragilidades no controle de prescrição de Processos Administrativos Sancionadores

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
--------------	----------	---------------------	-----------

a. realize ajustes no controle de prescrição de processos sancionadores, buscando a observância de todas as regras e a apresentação de informação correta sobre a situação do processo, inclusive naqueles já concluídos.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior confiabilidade no controle de processos administrativos sancionadores e, consequentemente, menor risco de prescrição destes processos.
---	----------------------	-------	--

**Providências**

A unidade informou que a etapa "Definir melhorias e novas regras de negócio" ainda está em curso - ASJIN e PROC (equipe de desenvolvimento do SCP) continuam discutindo as regras e aprimoramentos do sistema para atendimento da recomendação - e que não se vislumbra, até o momento, atraso nas outras etapas e tampouco na conclusão da recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. elabore instruções específicas relacionadas ao cadastro de processos, recursos e decisões no SCP e ao monitoramento da qualidade dos registros realizados.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior confiabilidade no controle de processos administrativos sancionadores e, consequentemente, menor risco de prescrição destes processos.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
c. defina em meios institucionais, com a Diretoria, a estratégia de priorização de tratamento de processos administrativos sancionadores.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior confiabilidade no controle de processos administrativos sancionadores e, consequentemente, menor risco de prescrição destes processos.

**Providências**

A unidade informou que a etapa de "Definição dos critérios para distribuição dos processos (estoque e novos)" já foi concluída: a equipe de julgamento foi informada via e-mail e os servidores foram perguntados sobre qual fila preferiam analisar; a etapa "Reunião com as turmas de julgamento para divulgação e aceite da proposta" sofrerá pequeno atraso por conta de férias e licenças de pessoas da equipe, e a reunião foi reagendada para os dias 19 e 20 de fevereiro de 2020; e ante a eventualidade citada no item anterior, a etapa "Elaboração do documento final" sofrerá pequeno atraso, contudo, não compromete a entrega do produto final, agendada para 06/03/2020.

**Assunto Nº 2 Ausência de estabelecimento de metas de desempenho e de monitoramento de desempenho do processo auditado**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. estabeleça metas de desempenho para o processo e para os membros da equipe.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior tempestividade na tramitação dos Processos Administrativos Sancionadores da ANAC e maior transparência quanto à utilização dos recursos humanos disponíveis.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. institucionalize os critérios para monitoramento de desempenho do processo.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior tempestividade na tramitação dos Processos Administrativos Sancionadores da ANAC e maior transparência quanto à utilização dos recursos humanos disponíveis.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 3 Monitoramento de tempo médio de processamento dos Processos Administrativos Sancionadores inadequado**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. realize monitoramento de tempo médio de processamento de forma contínua ao longo do tempo, com relatório periódico ou contínuo às partes interessadas.	Pendente de resposta	ASJIN	Redução do tempo médio de processamento dos Processos Administrativos Sancionadores da ANAC a níveis que potencializem o efeito pedagógico da ação.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 4 Desuniformidade nas classificações de nível de restrição dos Processos Administrativos Sancionadores e dos seus documentos**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

a. inclua eventos de capacitação da classificação da informação para os seus servidores e colaboradores em seu Plano Anual de Capacitação.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior uniformidade na classificação de informações do Processo Administrativo Sancionador.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. elabore, juntamente com a SAF, documento com orientações específicas sobre a forma de classificar os processos e documentos elaborados e recebidos pela área.	Pendente de resposta	ASJIN	Maior uniformidade na classificação de informações do Processo Administrativo Sancionador.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto Nº 5</b> Deficiência no canal de comunicação externo e no tratamento de demandas da ASJIN			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. realize a atualização do seu FAQ na Internet no que se refere a fornecer instruções adequadas para o pedido de vista do PAS.	Assunto encerrado	ASJIN	A otimização do canal de comunicação externo e o melhor atendimento do interessado.
<b>Providências</b>			
A unidade informou que foram realizadas atualizações nas páginas da internet da ASJIN tanto na Capa quanto em Perguntas Frequentes.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. realize revisão das demandas categorizadas incorretamente no canal da ouvidoria e elabore instrução de categorização de suas demandas.	Assunto encerrado	ASJIN	A otimização do canal de comunicação externo e o melhor atendimento do interessado.
<b>Providências</b>			
unidade informou que as categorias de demandas recebidas via canal da Ouvidoria foram revisadas e alteradas, mantendo-se apenas as categorias "andamento do processo" e "dúvidas sobre procedimento", conforme E-mail 1 - Atualização da categorização - OUV (SEI nº 3975284), anexado à este processo.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
c. estabeleça processo adequado de registro e tratamento de demandas recebidas via canal da Ouvidoria ou via e-mail institucional.	Assunto encerrado	ASJIN	A otimização do canal de comunicação externo e o melhor atendimento do interessado.
<b>Providências</b>			
A unidade informou que os colaboradores envolvidos no processo auditado foram informados sobre a atualização das categorias de demandas e orientados a centralizar o atendimento de demandas externas no canal de Ouvidoria, conforme E-mail 2 - Orientações aos Colaboradores - Atendimento (SEI nº 3977859).			
<b>Assunto Nº 6</b> Desconformidade do Sistema de Controle de Processos (SCP) da ASJIN com o normativo de desenvolvimento de solução departamental e presença de características de solução corporativa no SCP			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. encaminhe ao Comitê de Tecnologia da Informação a análise conclusiva sobre as características do SCP, conforme os normativos vigentes sobre o desenvolvimento de software na ANAC, com a justificativa da falta de aderência existente.	Pendente de resposta	ASJIN	Aumentar a capacidade de manutenibilidade do SCP e de mapeamento das necessidades de melhoria, otimizando a implementação de controles dos Processos Administrativos Sancionadores.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto Nº 7</b> Ausência de ato essencial			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 8</b> Inobservância de defesa apresentada tempestivamente na decisão de 1ª instância			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			
<b>Assunto Nº 9</b> Adulteração de documentos por servidor			
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.			

**Assunto Nº 10** Erro na análise de concessão de vista

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11** Procrastinação do servidor

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 12** Desconhecimento da área responsável sobre atualização de informações do Processo Administrativo Sancionador

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Relatório 2019/015**

**Unidade Auditada :** Superintendência de Aeronavegabilidade

**Processo Auditado :** Certificar Projeto de Produto Aeronáutico

**Período de Execução :** 24/05/2019 - 02/08/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Manter a UORG atualizada quanto às inovações tecnológicas no campo de produtos aeronáuticos.
- Incentivar a cooperação do requerente quanto à prestação de informações necessárias para a avaliação do projeto de produto aeronáutico.
- Evitar conduta culposa do servidor no processo de análise de projeto de produto aeronáutico.
- Aumentar a objetividade na análise dos requisitos previstos nos normativos pertinentes ao processo de certificação de projeto de produto aeronáutico.
- Evitar conduta culposa do servidor ao prestar informações do projeto de produto aeronáutico a pessoas não autorizadas.
- Evitar falhas no sistema de segurança da informação.

**Assunto Nº 1** Não certificar projeto de produto aeronáutico, devido à (ao) não receber ou acessar as informações necessárias sobre o projeto de produto aeronáutico.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 2** Não certificar projeto de produto aeronáutico, devido à (ao) não acompanhar a inovação tecnológica dos produtos aeronáuticos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 3** Certificado de projeto de produto emitido fora do planejamento acordado, devido à (ao) falta de cooperação do requerente no envio das informações necessárias para a avaliação do projeto de produto aeronáutico.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 4** Certificado de projeto de produto emitido fora do planejamento acordado, devido à (ao) perda da capacidade operacional da UORG responsável pela execução do processo, ao longo do tempo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Certificado emitido com níveis inaceitáveis de segurança de voo e de proteção ambiental, devido à (ao) conduta culposa ou dolosa do servidor.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Certificado emitido com níveis inaceitáveis de segurança de voo e de proteção ambiental, devido à (ao) elevado nível de subjetividade na análise dos requisitos previstos em normativos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 7** Impor custos excessivos para a certificação, produção e operação do produto aeronáutico, devido à (ao) postura extremamente conservadora da ANAC em relação aos requisitos estabelecidos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Impor custos excessivos para a certificação, produção e operação do produto aeronáutico, devido à (ao) assimetria de informações da Agência em relação às práticas internacionais.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Dispor de informações insuficientes, desnecessárias e inexatas para o processo de certificação de produtos aeronáuticos, devido à (ao) prestação de informações insuficientes, desnecessárias e inexatas, intencionalmente ou não, pelo requerente.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Não zelar pela confidencialidade da informação recebida, devido à (ao) falta de zelo do servidor ao prestar informações do projeto de produto aeronáutico a pessoas não autorizadas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11** Não zelar pela confidencialidade da informação recebida, devido à (ao) falha no sistema de segurança da informação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 12** Não disponibilizar informações de resultados ou status quanto ao processo de certificação de projeto de produto aeronáutico, devido à (ao) falha do agente responsável pela disponibilização das informações.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 13** Não disponibilizar informações de resultados ou status quanto ao processo de certificação de projeto de produto aeronáutico, devido à (ao) falta de diretrizes para disponibilizar as informações demandadas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 14** Não observância da legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados com a certificação de projeto de produto, devido à (ao) conduta culposa ou dolosa do agente responsável pela produção das informações.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 15** Não observância da legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados com a certificação de projeto de produto, devido à (ao) desatualização quanto ao arcabouço legal a ser observado.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 16** Não observância da legislação, regulamentos e acordos nacionais e internacionais relacionados com a certificação de projeto de produto, devido à (ao) desconhecimento sobre os normativos que norteiam a certificação de projeto de produto aeronáutico.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/016

**Unidade Auditada :** Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

**Processo Auditado :** Aprovar os Programas contra Atos de Interferência Ilícita

**Período de Execução :** 10/06/2019 -

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

- Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:
- Evitar que o operador atue em desconformidade com as normas vigentes em razão de demora ou erro na análise dos programas.
  - Manter o PSOA, PSA ou MPCI em conformidade com os normativos vigentes ou com a forma de tratamento do requisito pelo regulado.
  - Evitar a conduta inadequada do requerente.
  - Evitar erro culposo ou doloso do servidor.
  - Dar conhecimento sobre o caráter de sigilo da informação de AVSEC.
  - Reduzir o acesso ao ambiente de TI por pessoas não autorizadas.
  - Reduzir os riscos de conduta inadequada do usuário externo na guarda e disponibilização às partes que não têm necessidade de conhecer a informação restrita.
  - Atualizar a documentação do PSOA, PSA ou MPCI nos arquivos da ANAC.

**Assunto Nº 1** Aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCl que não atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) erro culposo ou doloso de agentes responsáveis pela aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCl.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 2** Aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCl que não atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) subjetividade na análise dos requisitos normativos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 3** Não aprovar ou alterar PSOA, PSA ou MPCl que atenda aos padrões estabelecidos, devido à (ao) interferências pessoais ou políticas no processo de aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCl.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 4** Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCl, devido à (ao) procrastinação ou negligência do servidor.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCl, devido à (ao) redução da capacidade operacional dos setores responsáveis pelas análises.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Realizar análise e aprovação intempestiva do PSOA, PSA ou MPCl, devido à (ao) alto grau de fragmentação das informações necessárias para a realização da análise.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 7** Aumentar a vulnerabilidade do sistema de aviação civil, devido à (ao) operador atuando em desconformidade com as normas vigentes em razão de demora ou erro na análise dos programas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Aumentar a vulnerabilidade do sistema de aviação civil, devido à (ao) desatualização do PSOA, PSA ou MPCl dos regulados.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Dispor de informações incompletas ou inexatas do PSOA, PSA ou MPCl, devido à (ao) conduta inadequada do requerente.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA,PSA ou MPCl a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) conduta inadequada do servidor.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11** Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA,PSA ou MPCl a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) desconhecimento sobre o caráter sigiloso da informação relacionada à AVSEC.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 12** Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA,PSA ou MPCl a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) ciberataque de pessoas interessadas em obter, informações restritas de AVSEC.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 13** Disponibilizar informações restritas de normas, PSOA,PSA ou MPCl a pessoas sem necessidade de conhecer a informação, devido à (ao) conduta inadequada do usuário externo na guarda e disponibilização às partes que não têm necessidade de conhecer a informação restrita.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 14** Disponibilizar informações defasadas ou inexatas às partes interessadas e autorizadas, devido à (ao) não atualização da documentação do PSOA, PSA ou MPCl nos arquivos da ANAC.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 15** Não dar publicidade ou disponibilizar informações às partes interessadas e autorizadas, devido à (ao) servidor não zelar pela segurança da informação AVSEC.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 16** Não observância da legislação brasileira, RBACs, normativos nacionais e internacionais e demais práticas quando da aprovação ou alteração do PSOA, PSA ou MPCl, devido à (ao) desatualização quanto ao conhecimento das normas que norteiam o PSOA, PSA ou MPCl.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/017

**Unidade Auditada :** Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos

**Processo Auditado :** Realizar Regulação Tarifária

**Período de Execução :** 19/06/2019 - 05/09/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

- Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:
- Conhecer os normativos relativos à regulação tarifária.
  - Oferecer desempenho adequado no processo de regulação tarifária.
  - Evitar interferência política.
  - Conclusão tempestiva dos trabalhos.
  - Apurar corretamente o valor do reajuste tarifário.
  - Ter interesse em publicar as informações sobre reajuste tarifário.
  - Receber informações consistentes.
  - Resguardar as informações que apoiaram a tomada de decisão.

**Assunto Nº 1** Não implementar regulação tarifária dos aeroportos concedidos e dos aeroportos da Infraero.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 2** Demora na implementação da regulação tarifária, devido à intempestividade na conclusão dos trabalhos.

**Assunto Nº 3** Não preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos aeroportos concedidos e dos operados pela Infraero, por meio do reajuste dos tetos tarifários, devido à apuração incorreta do valor do reajuste tarifário.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 4** Baixa qualidade de serviço e dificuldade em cumprir o contrato, devido ao excesso de burocracia.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Falta de transparência sobre a real necessidade do reajuste tarifário, devido ao desinteresse em publicar informações sobre o reajuste tarifário.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Não preservar a integridade da informação disponível, devido ao recebimento de informação inconsistente.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 7** Não manter a informação disponível, devido à perda das informações que apoiaram a tomada de decisão.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Inobservância da legislação e dos contratos vigentes, devido ao desconhecimento dos normativos relativos à regulação tarifária.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/018

**Unidade Auditada :** Superintendência de Planejamento Institucional

**Processo Auditado :** Identificar e Tratar os Riscos Organizacionais

**Período de Execução :** 16/05/2019 - 31/07/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Manter o nível de qualidade dos riscos identificados
- Detectar todos os eventos de risco inerentes aos objetivos da ANAC.
- Oferecer objetividade razoável na avaliação dos riscos.
- Manter os riscos institucionais em níveis aceitos pela Diretoria.
- Viabilizar o adequado tratamento aos riscos identificados.
- Levantar tempestivamente os riscos relacionados com os objetivos da ANAC.
- Motivar os agentes para a realização da identificação e avaliação dos riscos da ANAC.
- Manter a prioridade de realização de acompanhamento dos riscos pelas áreas.
- Criar as condições necessárias para o gestor observar as informações sobre os riscos na tomada de decisão.
- Padronizar a forma de identificar e de avaliar os riscos da ANAC.
- Evitar a disponibilização de informações sobre os riscos por servidor da ANAC.
- Limitar o acesso à informação de riscos à pessoas não autorizadas.
- Definir o nível de segurança de TI adequado às informações de risco da ANAC.
- Manter a disponibilidade e integridade dos dados sobre os riscos da ANAC.
- Impedir que pessoas não autorizadas apaguem ou alterem informações sobre os riscos corporativos.
- Observar as normas ou as práticas de gestão de risco existentes.
- Manter e aplicar o conhecimento sobre as normas ou as práticas de gestão de risco existentes.
- Manter o patrocínio da Diretoria para a gestão de riscos da ANAC.
- Produzir informações confiáveis sobre os riscos operacionais.
- Ter facilidade de acesso às informações sobre os riscos relacionados com os objetivos da ANAC.
- Criar ambiente organizacional favorável ao uso das informações sobre os riscos.
- Ter a capacidade operacional para levantar o riscos.
- Manter a prioridade do uso dos recursos para a realização da identificação e avaliação dos riscos.
- Guardar as informações sobre os riscos em ambiente seguro.

**Assunto Nº 1 C3 - Oferecer objetividade razoável na avaliação dos riscos.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
--------------	----------	---------------------	-----------

a) Estruturar a atividade de acompanhamento dos resultados da avaliação de riscos realizados pelas ALGP para identificar possíveis equívocos ou inobservância do padrão estabelecido.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto N° 2 C4 - Manter os riscos institucionais em níveis aceitos pela Diretoria.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Estruturar atividade de monitoramento para avaliar a observância do apetite a risco pelos responsáveis.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto N° 3 C5 - Viabilizar o adequado tratamento aos riscos identificados.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Estruturar atividade de acompanhamento do desempenho obtido pelos gestores na gestão de riscos de seus processos.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto N° 4 C6 - Produzir informações confiáveis sobre os riscos operacionais.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Promover ação institucional de comunicação sobre a gestão de riscos e a necessidade de atenção com a qualidade das informações produzidas neste processo.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto N° 5 C7 - Ter facilidade de acesso às informações sobre os riscos relacionados com os objetivos da ANAC

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Criar estrutura de armazenamento de registros dos riscos organizacionais, identificados e avaliados pelas unidades da ANAC, que permita acesso e visão sistêmica pelos diversos níveis da organização.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto N° 6 C8 - Criar ambiente organizacional favorável ao uso das informações sobre os riscos

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto N° 7 C11 - Manter a prioridade do uso dos recursos para a realização da identificação e avaliação dos riscos

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Estruturar atividade de monitoramento do desempenho das unidades na identificação, avaliação e tratamento dos riscos organizacionais.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto N° 8 C13 - Manter a prioridade de realização de acompanhamento dos riscos pelas áreas.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Estruturar atividade de monitoramento do desempenho das unidades no acompanhamento de seus riscos.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 9 C14** - Criar as condições necessárias para o gestor observar as informações sobre os riscos na tomada de decisão.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9 C15** - Padronizar a forma de identificar e de avaliar os riscos da ANAC.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11 C23** - Manter e aplicar o conhecimento sobre as normas ou as práticas de gestão de risco existentes.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Definir a trilha de aprendizado com as competências necessárias para os agentes atuarem no processo de gestão de riscos.	Pendente de resposta	SPI	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

## Relatório 2019/019

**Unidade Auditada :** Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos

**Processo Auditado :** Realizar Análise de Projetos e Plano de Gestão da Infraestrutura

**Período de Execução :** 10/07/2019 -

**Tipo de Avaliação:** Auditoria

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor e 1 Supervisor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Controlar o envio das informações relativas ao PGI.
- Garantir o recebimento do PGI no prazo definido nas regras contratuais.
- Ter um processo otimizado de análise do PGI e produção do conhecimento.
- Assegurar qualidade dos dados utilizados na produção do conhecimento.
- Utilizar as informações do PGI para ampliar o controle sobre as concessões.
- Orientar corretamente as concessionárias quanto à elaboração do PGI.
- Garantir que o acesso aos dados e informações seja somente para pessoas autorizadas.
- Manter conduta adequada de servidor responsável pela execução do processo.

**Assunto Nº 1** Fragilidades na análise do PGI

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
	Pendente de resposta	SRA	

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 1** Fragilidades na análise do PGI

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Recomenda-se à SRA que sane os conflitos existentes entre os incisos III do art 13 e III do art. 32 da Portaria 1.384/2019, e o MPR/SRA-023-R00 e os procedimentos executados pela GIOS com relação à análise e aprovação do PGI, priorizando a metodologia que melhor atenda à eficiência e eficácia do processo.	Pendente de resposta	SRA	Harmonização de interpretações e entendimentos sobre a análise e aprovação do PGI.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

## Relatório 2019/020

**Unidade Auditada :** Superintendência de Tecnologia da Informação

**Processo Auditado :** Gerir a configuração e os ativos de TI

**Período de Execução :** 01/07/2019 - 12/08/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

- Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:
- Manter atualizado repositório central para conter todas as informações relevantes sobre os ativos de TI e itens de configuração e de suas versões.
  - Registrar no melhor tempo as alterações no repositório de ativos de TI e de configurações.
  - Identificar e manter dados suficientes para suportar a tomada de decisão sobre mudanças, incidentes e problemas nos ativos de TI e nos itens de configuração.
  - Reportar e possibilitar o gerenciamento de ativos de TI conforme os requisitos de negócio.
  - Manter o ativo de TI apto para atender ao nível de disponibilidade exigido da TI pelo negócio.
  - Definir institucionalmente os dados e as informações do repositório com as informações do ambiente de TI
  - Assegurar a integridade e a confiabilidade do repositório de ativos de TI e de configuração.
  - Realizar planejamento adequado dos recursos humanos necessários.
  - Manter um repositório com informações acerca do licenciamento de ativos de TI, incluindo todos os tipos de softwares.

**Assunto N° 1 Ausência de informações sobre os ativos de TI e os itens de configuração devido à (ao) indisponibilidade de um repositório com todas as informações relevantes do ambiente de TI.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Identificar todos os ativos em um repositório em que conste a situação atualizada do ativo, o repositório deve estar alinhado com os processos de gerenciamento de mudanças e gerenciamento de configuração.	Pendente de resposta	STI	a. Obtenção da informação, de forma imediata e confiável, sobre o status dos ativos e itens de configuração de TI, possibilitando a tomada de decisões alinhadas com as diretrizes de negócio.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Manter um repositório atualizado de itens de configuração, revisando as alterações propostas para os ICs em relação a linha de base.	Pendente de resposta	STI	a. Obtenção da informação, de forma imediata e confiável, sobre o status dos ativos e itens de configuração de TI, possibilitando a tomada de decisões alinhadas com as diretrizes de negócio.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 2 Informações sobre os ativos de TI e itens de configuração obtidos de forma intempestiva, devido à (ao) Evolução contínua do ambiente de TI.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Estabelecer e manter um repositório de configuração de referência, mantendo linhas de base de configuração controladas.	Pendente de resposta	STI	a. Possibilitar a implementação de um processo de gestão de ativos e itens de configuração eficiente e padronizado.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Identificar regularmente todas as mudanças dos itens de configuração.	Pendente de resposta	STI	a. Possibilitar a implementação de um processo de gestão de ativos e itens de configuração eficiente e padronizado.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 3 Custo-benefício inadequado na obtenção das informações sobre os ativos de TI e itens de configuração, devido à (ao) grande volume de dados sobre os ativos de TI ou itens de configuração existentes no ambiente de TI.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Definir e chegar a um acordo sobre o escopo e o nível de detalhe para o gerenciamento da configuração.	Pendente de resposta	STI	a. Ter claro o nível de profundidade da análise e obtenção de informação dos ativos e itens de configuração de TI.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 4 Custo-benefício inadequado na obtenção das informações sobre os ativos de TI e itens de configuração, devido à (ao) manutenção de informações desnecessárias sobre os itens de TI.**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 5** Aquisição de ativos de TI além ou aquém do necessário para atender aos objetivos do negócio, devido à (ao) ausência de visão dos gestores e da área TI da real necessidade de ativos de TI para atender aos requisitos de negócios.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Verificar se os recursos de TI são adequados à finalidade, determinando regularmente se cada ativo continua a fornecer valor, estimando a vida útil do item.	Pendente de resposta	STI	Compreensão da adequação ao uso dos ativos de TI, possibilitando a substituição por equipamentos de melhor custo-benefício.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 6** Aquisição de ativos de TI além ou aquém do necessário para atender aos objetivos do negócio, devido à (ao) conflito entre os interesses da organização e o agente responsável pela aquisição de ativos de TI.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 7** Aquisição de ativos de TI além ou aquém do necessário para atender aos objetivos do negócio, devido à (ao) falta de planejamento das unidades organizacionais sobre suas necessidades de TI.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 8** Indisponibilidade de sistemas de informação ou de serviços de TI acima do tolerado pela ANAC, devido à (ao) depreciação de ativos de TI com o tempo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Gerenciar ativos críticos, considerando regularmente o risco de falha e a necessidade de substituição.	Pendente de resposta	STI	a. Diminuição da probabilidade de indisponibilidade de ativos de rede importantes e consequente paralisação de serviços críticos da Agência.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Estabelecer um plano de manutenção preventiva para todo o hardware, considerando análise custo-benefício, as recomendações do fornecedor, risco de interrupção e pessoal qualificado.	Pendente de resposta	STI	a. Diminuição da probabilidade de indisponibilidade de ativos de rede importantes e consequente paralisação de serviços críticos da Agência.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 9** Indisponibilidade de sistemas de informação ou de serviços de TI acima do tolerado pela ANAC, devido à (ao) perda da integridade ou confiabilidade no repositório com todas as informações relevantes do ambiente de TI.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Verificar periodicamente os itens de configuração e ativos, comparando configurações físicas e lógicas, usando ferramentas de descoberta apropriadas.	Pendente de resposta	STI	Aumento do nível de confiança das informações armazenadas na base de ativos e itens de configuração.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Definir e revisar periodicamente a meta para a integralidade do repositório de configuração conforme a necessidade do negócio.	Pendente de resposta	STI	a. Aumento do nível de confiança das informações armazenadas na base de ativos e itens de configuração.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 10** Indisponibilidade de sistemas de informação ou de serviços de TI acima do tolerado pela ANAC, devido à (ao) serviço contratado de suporte de TI com profissionais (analista de TI) em quantidade insuficiente, ou capacidade técnica inadequada.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto N° 11** Informações sobre os ativos de TI e itens de configuração imprecisas ou insuficientes, devido à (ao) perfil conservador ou liberal do agente responsável pela definição dos dados e das informações a serem entregues pelo repositório com as informações do ambiente de TI.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 12** Informações sobre os ativos de TI e itens de configuração imprecisas ou insuficientes, devido à (ao) dados de ativos de TI e de itens de configuração serem excessivamente pulverizados pelo ambiente de TI.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 13** Acesso ou manipulação das informações de ativos de TI e itens de configuração por pessoas não autorizadas, devido à (ao) dados armazenados no repositório apresentarem informações sensíveis da infraestrutura de TI à pessoas com interesses escusos.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Descartar ativos quando eles não mais servirem a nenhum propósito útil, eliminando-os de forma segura, considerando a exclusão permanente de quaisquer dados gravados.	Em execução/estudo	STI	Resguardar a segurança da informação.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Certificar-se de que os serviços de acesso remoto e perfis de usuário (ou outros meios utilizados para a manutenção ou diagnóstico) sejam ativos somente quando necessário.	Em execução/estudo	STI	a. Resguardar a segurança da informação.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 14** Informações sobre ativos de TI e itens de configuração não disponibilizadas às partes interessadas (pessoas ou processos), devido à (ao) perda dos dados do repositório de ativos de TI e de itens de configuração.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 15** Informações sobre ativos de TI e itens de configuração não disponibilizadas às partes interessadas (pessoas ou processos), devido à (ao) desinteresse dos gestores em tomarem conhecimento sobre as informações dos ativos de TI e dos itens de configuração.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 16** Gestão dos ativos de TI executada de forma ad hoc, pontual, sem consideração às melhores práticas, devido à (ao) desconhecimento sobre os ganhos que a adoção das boas práticas de gerir ativos de TI e configuração podem trazer para a área de TI e a organização.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 17** Disponibilização de ativos de TI (softwares) sem a observância do licenciamento adequado, devido à (ao) indisponibilidade de um repositório com informações sobre licenciamento dos ativos de TI.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Manter um registro de todas as licenças de software adquiridas, bem como acordos e licenciamentos associados.	Em execução/estudo	STI	Prover conformidade com a legislação referente a propriedade intelectual.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Conduzir auditorias regulares para identificar todas as instâncias dos softwares licenciados instalados, comparando o número de instâncias com o número de licenças detidas.	Em execução/estudo	STI	Prover conformidade com a legislação referente a propriedade intelectual.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

## Relatório 2019/022

**Unidade Auditada :** Superintendência de Planejamento Institucional

**Processo Auditado :** Controlar o cumprimento do Programa USOAP/CMA Junto à OACI

**Período de Execução :** 05/08/2019 - 20/11/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Manter o apoio, incentivo e a participação da Diretoria no programa.
- Manter as unidades envolvidas no processo alinhadas com o programa.
- Assegurar para que se tenha uma estratégia mais adequada no monitoramento do programa USOAP-CMA.
- Assegurar a manutenção da capacidade produtiva, para o monitoramento contínuo do nível de desempenho de maneira tempestiva.
- Promover na Agência a cultura de melhoria continua da segurança operacional da aviação civil.
- Garantir que a obtenção, produção e registro das informações sejam feitas de forma estruturada e organizada pelas UORGs envolvidas no processo.
- Estabelecer juntamente com as UORGs o nível de confidencialidade das informações constantes do processo.
- Garantir que as informações concernentes ao processo estejam armazenadas em local seguro.
- Garantir a integridade das informações.
- Comunicar às partes interessadas as informações referentes ao programa USOAP-CMA.
- Acompanhar as mudanças dos regulamentos nacionais e da OACI.

#### Assunto Nº 1 Perda de patrocínio da Diretoria Colegiada

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 2 Resistência das áreas quanto ao monitoramento do programa USOAP/CMA da OACI

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Estruturar a atividade de monitoramento das ações realizadas pelas unidades, naquilo que se relaciona com o tratamento das não-conformidades detectadas nas auditorias realizadas dentro do Programa de Prontidão, de modo a melhorar a publicidade das ações corretivas.	Em execução/estudo	ASSOP	Transparéncia e visibilidade das ações realizadas pelas unidades dentro do Programa de Prontidão.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 3 Adoção de estratégia equivocada

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 4 Perda de capacidade operacional

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Formalizar em meio institucional as metas, os indicadores, a forma de prestação de contas e os recursos necessários para o processo.	Em execução/estudo	ASSOP	- Melhorar o monitoramento do programa.

#### Providências

A Unidade informa que em cumprimento ao passo 1 do controle C4, que as metas relativas ao desempenho da ANAC no USOAP-CMA estão estabelecidas no Plano de Supervisão da Segurança Operacional/2019 (PSSO). Relativamente ao USOAP-CMA, o PSSO trás em seu Objetivo 5 - Aperfeiçoar a capacidade de supervisão da segurança operacional do Estado brasileiro, o seguinte indicador meta, conforme Despacho ASSOP (4080987). Além desse indicador e meta, há também no Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR) indicador e meta correlata ao presente no PSSO, conforme figura no despacho supracitado. 4.2.1.3.Com isso, indicam que esses são os indicadores e metas, correlatas do USOAP-CMA, estabelecidos pela ANAC.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Definir estratégias e ações para a manter o processo entregando os seus resultados, em um nível aceitável, no caso de materialização do risco de redução da capacidade operacional (falta de pessoas, recursos financeiros, indisponibilidade de serviços de TI).	Em execução/estudo	ASSOP	- Aprimorar a distribuição dos recursos para o monitoramento do programa.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 5 Falta de cultura para melhoria continua

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 6 Não recebimento de informações das unidades envolvidas

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 7 Desconhecimento sobre o nível de sigilo exigido para a informação

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

Estabelecer nas diretrizes da ANAC as responsabilidades das unidades quanto às informações por essas prestadas, no que se refere ao nível de confidencialidade das informações encaminhadas à ASSOP.

Em execução/estudo ASSOP

Segurança na guarda, produção e disponibilização de informações a pessoas e/ou entidades externas.

### Providências

Informação da Unidade: Em resumo, no Despacho (3983688) a ASSOP informa que em cumprimento ao passo 1 do controle C7, estabelecido no Relatório de Auditoria Interna nº 22/2019/AUD-ANAC, SEI nº 3227955, foi produzida a Nota Técnica SEI nº 3981456 solicitando que as áreas verifiquem a aderência da classificação das PQs (respostas e evidências), segundo o disposto na Lei de Acesso à Informação.

4.1.1.3. Adicionalmente, no dia 06/02/2020, a ASSOP incluiu no Processo o Despacho (4007752), no qual informa sobre o encaminhamento do referido Despacho às UORGs, juntamente com a Nota Técnica (3981456), solicitando que as UORGs se manifestem até o dia 02 de março de 2020, com a relação das PQs que devem ser classificadas como confidenciais. A assessoria alertou às UORGs que se faz necessário avaliar em cada PQ se a resposta e/ou as evidências devem ser classificadas como restritas. 4.1.1.4. A ASSOP informa ainda que encaminhou a planilha nº SEI 4003394, com o modelo para inclusão do levantamento das PQs (respostas e/ou evidências) consideradas pela área como de acesso restrito. Esclarecendo que as PQs não contempladas na planilha e não justificadas quanto à restrição serão consideradas de acesso público, mas não é necessário que a UORG inclua o número das PQs classificadas com resposta e evidência pública. 4.1.1.5. Por fim, cumpre registrar que, após análise das respostas fornecidas pelas UORGs, a ASSOP irá propor uma publicação estabelecendo a classificação do nível de confidencialidade das respostas das PQs.

### Assunto Nº 8 Perda das informações

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

### Assunto Nº 9 Adulteração das informações

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Institucionalizar os procedimentos específicos para assegurar a integridade das informações encaminhadas pelas unidades.	Em execução/estudo	ASSOP	Confiabilidade na disponibilização das informações produzidas pelas unidades.

### Providências

A ASSOP informa que em cumprimento ao passo 2 do controle C9, estabelecido no Relatório de Auditoria Interna nº 22/2019/AUD-ANAC, SEI nº 3227955, foi enviado às UORGs o Despacho SEI nº 3485870, solicitando a lista de usuários que devem ter acesso ao sistema OLF, com a designação do perfil, a cada unidade que tenha relação com o USOAP na ANAC.

### Assunto Nº 10 Não fornecimento das informações necessárias às partes interessadas, devido ao interesse em não divulgá-las

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

### Assunto Nº 11 Incompatibilidade com os regulamentos da OACI

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Estabelecer procedimentos para identificar, avaliar e gerenciar as mudanças que porventura ocorram nos regulamentos nacionais e da OACI, que possam afetar significativamente o desempenho da ANAC no programa USOAP-CMA.	Em execução/estudo	ASSOP	Conhecimento atualizado sobre as legislações, normas ou as práticas existentes.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

## Relatório 2019/023

**Unidade Auditada :** Superintendência de Padrões Operacionais

**Processo Auditado :** Certificar Operador Aéreo 135 (COA e EO)

**Período de Execução :** 12/07/2019 - 05/12/2019

**Tipo de Avaliação:** Auditoria

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor e 1 Supervisor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Tornar efetiva a comunicação da ANAC com o seu público interno e externo.
- Obter informações sobre o operador aéreo de forma tempestiva.
- Cobrar e alocar corretamente a TFAC.

### Assunto Nº 1 Resultado do trabalho de auditoria - Conclusão

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/024

**Unidade Auditada :** Superintendência de Aeronavegabilidade

**Processo Auditado :** Fiscalizar Organização de Manutenção Aeronáutica

**Período de Execução :** 26/08/2019 - 25/11/2019**Tipo de Avaliação:** AAC**Previsto no Paint 2019 :** **Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Promover o conhecimento entre os servidores sobre a legislação e os regulamentos vigentes.
- Reduzir assimetrias de informação entre a ANAC e o regulado.
- Garantir que o servidor realize a fiscalização com o devido zelo profissional.
- Dispor de informações suficientes para identificar quais empresas necessitam ou não serem fiscalizadas.
- Manter a capacidade operacional para a identificação e atuação de forma tempestiva.
- Otimizar o direcionamento de recursos de acordo com as necessidades da Superintendência.
- Realizar missões de fiscalização com o menor custo de viagem possível.
- Possuir o conhecimento necessário, acerca do quanto o processo de fiscalização agrega na redução de ocorrências aeronáuticas.
- Assegurar que as informações obtidas, produzidas e registradas no processo estejam estruturadas e suficientes.
- Definir critérios para a não divulgação dos resultados da fiscalização.
- Assegurar a confiabilidade, integridade e disponibilidade da informação.
- Reduzir o risco de captura do servidor pelo regulado.
- Dispor de nível de sigilo e confidencialidade para a divulgação das informações acerca do processo.

**Assunto Nº 1 Assimetria de informação entre a Anac e a organização de manutenção aeronáutica (Obsolescência na forma de atuação, pessoal sem competência adequada).**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Definir atividade de identificação de lacunas de competência dos servidores que atuam no processo.	Em execução/estudo	SAR	- Transparência nas ações de capacitação da superintendência. - Melhor utilização dos recursos direcionados à capacitação dos servidores. - Melhor aproveitamento da mão de obra da Superintendência.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Estruturar plano de capacitação voltado para a redução das possíveis lacunas de competência identificadas.	Em execução/estudo	SAR	- Transparência nas ações de capacitação da superintendência. - Melhor utilização dos recursos direcionados à capacitação dos servidores. - Melhor aproveitamento da mão de obra da Superintendência.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 2 Falta de zelo profissional.**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Definir em instrumento institucional as atribuições, competências e responsabilidades de servidores que realizam atividades de fiscalização em nome da SAR.	Em análise	SAR	- Propiciar aos gestores a melhoria no planejamento das missões de fiscalização.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b) Identificar e iniciar o tratamento dos motivos de redução da motivação dos servidores que podem levá-los a atuar com falta de zelo nas missões de fiscalização.	Em execução/estudo	SAR	- Melhoria do clima organizacional.

**Providências**

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 3 Desconhecimento da necessidade de fiscalizar determinada empresa.**

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 4 Redução da capacidade operacional (Indisponibilidade dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários).**

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

a) Definir estratégias e ações para a manter o processo entregando os seus resultados, em um nível aceitável, no caso de materialização do risco de redução da capacidade operacional (falta de pessoas, recursos financeiros, indisponibilidade de serviços de TI).

Em execução/estudo SAR

- Otimizar o uso da força de trabalho existente na superintendência. - Aprimorar a distribuição do orçamento anual para fiscalização. - Melhoria na imagem da ANAC perante a sociedade. - Incremento da segurança de voo.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

### Assunto N° 5 Concorrência dos recursos com outras demandas organizacionais.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

### Assunto N° 6 Volatilidade dos custos de viagem no tempo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a) Identificar o melhor prazo para a aquisição de passagens aéreas com o menor preço e orientar os gerentes na observância deste prazo.	Em análise	SAR	- Possível redução dos custos com missão de fiscalização. - Melhoria na preparação da missão pelo servidor designado.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

### Assunto N° 7 Desconhecimento da forma como as ações de fiscalização influenciam na redução de ocorrências aeronáuticas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Risco aceito pelo modelo regulatório instituído pela ANAC. Por mais que qualitativamente se reconheça que a fiscalização por meio de um sistema de vigilância continuada e por meio de auditorias técnicas influencia positiva e significativamente na redução de ocorrências aeronáuticas (conforme se verifica não só no Brasil, como na experiência de outros países onde a aviação se desenvolve a mais tempo, como os EUA), existe uma grande complexidade no desenvolvimento de um modelo matemático que permita avaliar de forma quantitativa (e com precisão) qual a influência direta de uma ação de fiscalização nos números de ocorrências aeronáuticas. Assim, no modelo regulatório atual, nos utilizamos de avaliações qualitativas para fazer a análise da segurança de cada elo do sistema de aviação civil e planejamos ações de fiscalização alinhadas a essas avaliações, que são acompanhadas para gerar indicadores de esforço que subsidiam a tomada de decisão pelos gestores. A SAR continuamente trabalha e desenvolve ações visando melhorar a identificação, a obtenção e o registro de dados e informações necessárias para que, no futuro, possa medir e produzir informações cada vez mais detalhadas acerca do processo de fiscalização de organização de manutenção aeronáutica e o quanto este contribui para o alcance dos objetivos institucionais.	Assunto encerrado	SAR	- Prestação de contas à sociedade acerca do trabalho realizado pela ANAC, no que se refere à fiscalização de organização de manutenção aeronáutica. - Melhoria da imagem da ANAC.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

### Assunto N° 8 Inadequação dos sistemas de comunicação interna e externa.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

### Assunto N° 9 Interesse da organização em não divulgar o resultado da avaliação às partes interessadas.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

### Assunto N° 10 Recebimento pelo servidor de informações adulteradas pelo regulado.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
--------------	----------	---------------------	-----------

a) Identificar e divulgar para a equipe de fiscalização, de forma estruturada, as possíveis causas ou fontes de riscos de fraude relacionados às informações apresentadas pelo regulado.	Em execução/estudo SAR	- Melhoria da confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações prestadas pelos regulados.
<b>Providências</b>		
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.		
<b>Assunto N° 11</b> Captura do servidor pelo regulado.		
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.		
<b>Assunto N° 12</b> Desconhecimento sobre o nível de sigilo exigido para divulgação.		
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.		
<b>Assunto N° 13</b> interpretação equivocada da legislação e dos regulamentos.		
Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.		

## Relatório 2019/025

**Unidade Auditada :** Superintendência de Gestão de Pessoas

**Processo Auditado :** Fomentar o Desenvolvimento de Pessoal da Aviação Civil

**Período de Execução :** 04/09/2019 - 25/11/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Conhecer a legislação e os normativos que regem o fomento e o desenvolvimento de pessoal da Aviação Civil.
- Garantir recursos orçamentários e financeiros para promover a conscientização e o desenvolvimento da Aviação Civil.
- Priorização das ações de capacitação para o público externo pela Diretoria Colegiada.
- Conhecer o presente e o futuro da Aviação Civil.
- Implementar cultura organizacional simples e eficiente.
- Compreender o universo de conhecimentos que envolvem a Aviação Civil.
- Manusear com cuidado as informações processuais pelos agentes executores do processo.
- Utilizar canal adequado para divulgação das ações de capacitação.
- Alinhar as formas de disseminação e aprendizagem oferecidas às reais necessidades do público alvo.
- Garantir que os cursos oferecidos sejam de interesse e atendam às necessidades do público externo.
- Integrar a área demandante e a SGP.
- Garantir que os educadores (coordenadores, técnicos, instrutores, tutores e conteudistas) que atuam nos eventos de capacitação externa tenham boa qualificação.

**Assunto Nº 1** Ações para capacitação e disseminação do conhecimento não realizadas, devido à falta de priorização pela Diretoria Colegiada.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 2** Necessidades de capacitação da Aviação Civil não atendidas, devido à assimetria de informações quanto às necessidades de cursos a serem oferecidos ao público externo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 3** Demora na disseminação do conhecimento, devido à cultura organizacional excessivamente burocrática.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Mapeamento pelo Escritório de Processos (SPI) dos processos relacionados à Semana Safety, com participação da ASSOP, ASCOM, SGP e UORGs.	Pendente de resposta	SPI	a. Aplicar a Gestão de Processos como ferramenta de melhoria dos processos organizacionais, para torná-los mais céleres e eficientes.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 4** Utilização inadequada dos recursos disponíveis para capacitação do público externo, devido ao desconhecimento sobre o presente e o futuro da Aviação Civil.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Utilização inadequada dos recursos disponíveis para capacitação do público externo, devido ao desalinhamento entre as formas de disseminação e aprendizagem oferecidas às reais necessidades do público alvo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Deixar de promover a conscientização e o desenvolvimento da Aviação Civil, devido à falta de recursos orçamentários e financeiros para atender a demanda de capacitação externa.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Promover melhorias no sistema utilizado para elaboração do PDP- Plano de Desenvolvimento de Pessoas, prevendo uma etapa para recebimento das contribuições dos usuários do sistema.	Pendente de resposta	SGP	a. Identificar corretamente a previsão das despesas com ações de desenvolvimento de pessoas da ANAC.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto Nº 7** Deixar de promover a conscientização e o desenvolvimento da Aviação Civil, devido à ausência de integração entre a área demandante e a SGP.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Deixar de promover a conscientização e o desenvolvimento da Aviação Civil, devido ao desempenho insuficiente dos educadores (coordenadores, técnicos, instrutores e conteudistas) que atuam nos eventos de capacitação externa.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Lacunas de conhecimento que podem impactar no desenvolvimento da Aviação Civil não identificadas, devido à incompreensão do universo de conhecimentos que envolvem a Aviação Civil.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Informações produzidas ou recebidas, com fragilidades de segurança, devido ao descuido dos agentes executores do processo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11** Informações sobre as ações de capacitação não disponibilizadas às partes interessadas, devido à utilização de canal inadequado para divulgação de ações de capacitação.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 12** Inobservância da legislação e dos normativos que regem o fomento e o desenvolvimento de pessoal da Aviação Civil, devido ao desconhecimento da legislação e dos normativos.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/026

**Unidade Auditada :** Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos

**Processo Auditado :** Outorgar a Operação de Empresas Estrangeiras

**Período de Execução :** 30/08/2019 - 20/12/2019

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

- Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:
- Minimizar a incidência de erros de análise da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos pelo operador aéreo.
  - Minimizar a incidência de erros ou demora, pela SPO e SIA, na análise da documentação do operador aéreo.
  - Estabelecer o nível adequado de exigência de requisitos jurídicas para análise do pedido de habilitação.
  - Dar conhecimento ao regulado, a SIA e a SPO das informações a serem prestadas para análise do processo.
  - Tornar eficiente os fluxos de informação e comunicação com o operador aéreo.
  - Conhecer o nível de sigilo adequado das informações.
  - Manter atualizado o conhecimento sobre a legislação e os regulamentos da aviação civil correlatos com a autorização.
  - Minimizar os erros na análise da documentação que apoia o processo de autorização.

#### Assunto Nº 1 erro do servidor responsável pela análise da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos pelo operador aéreo.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 2 demora/resistência na análise do pedido de autorização ou renovação, pelo servidor responsável

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 3 erro/ demora da SPO ou SIA na análise da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos pelo operador aéreo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir diretrizes, objetivos, papéis e responsabilidades que apoiam a gestão do processo de autorização para operação de empresas estrangeiras no Brasil, por meio de documento institucional.	Pendente de resposta	SAS	Manter as áreas envolvidas alinhadas com as diretrizes e objetivos do processo

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 4 exigências de requisitos jurídicos desnecessários

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Regulamentar o acesso ao mercado.	Pendente de resposta	SAS	Transparência para o regulado e celeridade na análise do pedido.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 5 desconhecimento do regulado, da SIA e da SPO sobre as informações a serem prestados para o processo.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Elaborar instruções direcionadas as empresas estrangeiras que tenham interesse em operar no país	Pendente de resposta	SAS	Menor tempo de análise e resposta mais célere para o interessado.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 6 registros intempestivos ou inadequado das informações recebidas ou processadas

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 7 perda das informações

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 8 deficiências nos fluxos de informação e comunicação com o operador aéreo interessado.

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 9 desconhecimento do nível de sigilo adequado das informações

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 10 desconhecimento dos normativos

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

#### Assunto Nº 11 erro do servidor

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/027

**Unidade Auditada :** Superintendência de Ação Fiscal

**Processo Auditado :** Coordenar o Plano de Gerenciamento de Crise da ANAC

**Período de Execução :** 24/09/2019 - 05/11/2019**Tipo de Avaliação:** AAC**Previsto no Paint 2019 :** **Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Evitar resposta/ação inadequada do Comitê de Crise
- Isolar o problema e seu tratamento durante uma situação de crise
- Manter principais responsáveis do Comitê de Crise disponíveis
- Manter os servidores com conhecimento sobre possíveis situações de ameaça grave à segurança da aviação civil, à qualidade do transporte aéreo brasileiro ou à imagem da instituição
- Manter disponibilidade de recursos materiais ou físicos necessários à instalação do Comitê de Crise
- Reduzir o impacto da crise à imagem da ANAC
- Reduzir assimetria de informação entre as diversas fontes
- Assegurar tempestividade no levantamento interno de informações adequadas/completas
- Manter bases de dados confiáveis
- Evitar a captura do servidor envolvido no processo de resolução de situação de crise
- Manter os servidores com conhecimento sobre legislação, regulamentos e boas práticas vigentes correlatos ao gerenciamento de situações de crise

**Assunto Nº 1** Indisponibilidade dos recursos materiais ou físicos necessários

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Implantar na sala de crise do edifício sede todos os equipamentos definidos no Plano de Gerenciamento de Crise.	Pendente de resposta	SFI	Recursos materiais ou físicos necessários à instalação do Comitê de Crise Manutenção disponíveis no momento de crise.

**Providências**

A unidade informou que o local do edifício sede designado para ser a Sala de Crise da agência, caso a necessidade emerja, é a Sala 6 – C, que está localizada no 6º andar do edifício sede; a sala está equipada com TV por assinatura e está operacional; os equipamentos e serviços de videoconferência estão operacionais e que, embora não haja equipamento de videoconferência exclusivo para a Sala de Crise, é possível realizar videoconferência por notebook ou webcam; e que a STI está conduzindo processo de aquisição de nova solução de videoconferência; a sala dispõe de ponto com linha habilitada e que, embora não haja aparelho telefônico destinado exclusivamente à Sala de Crise, foi acordado que a área demandante da Sala de Crise levará o seu próprio aparelho telefônico (o ramal está vinculado ao aparelho, não ao ponto), cabendo lembrar, ainda, que a Sala de Crise (6 – C) também é utilizada como sala de reunião comum, implicando que a existência de um telefone permanente, com o mesmo ramal da secretaria do Secretário de Comitê de Crise, poderia ocasionar eventuais transtornos.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
b. Definir e implantar a sala de crise backup.	Pendente de resposta	SFI	Recursos materiais ou físicos necessários à instalação do Comitê de Crise Manutenção disponíveis no momento de crise.

**Providências**

A unidade informou que as demandas para a sala de crise reserva (backup), serão atendidas dentro do prazo estabelecido, até 19 de novembro de 2020.

**Assunto Nº 2** Comprometimento da imagem da ANAC

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Padronizar o registro das lições aprendidas e manter a rastreabilidade entre o registro das lições aprendidas e as melhorias realizadas.	Pendente de resposta	SFI	Realização de melhorias contínua no gerenciamento de situações de crise baseado nas lições aprendidas.

**Providências**

A unidade informou que a elaboração da melhor forma de registrar as lições aprendidas e o levantamento das ações previstas pendentes das lições aprendidas está em curso e será concluída até 19 de março de 2020, conforme acordado.

**Assunto Nº 3** Captura do servidor envolvido no processo de resolução de situação de crise

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
a. Elaborar nota de convocação de reunião explicitando quem deve estar presente na sala de crise.	Assunto encerrado	SFI	Evitar o excesso de pessoas na sala de crise para diminuir o risco de vazamento de informações restritas ou sigilosas.

**Providências**

A unidade informou que uma Nota de Convocação (ação corretiva relativa ao item C10 do Relatório) a ser enviada individualmente, por aplicativo de mensagens e correio eletrônico, apenas aos indivíduos cuja participação no Comitê e presença na Sala de Crise sejam fundamentais ao enfrentamento da situação, foi elaborada e incluída no Plano de Gerenciamento de Crise. Ainda, a unidade relatou que a versão atualizada do Plano já se encontra disponível no site [gercrise.anac.gov.br](http://gercrise.anac.gov.br).

**Assunto Nº 4** Resposta/ação inadequada do Comitê de Crise

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 5** Não isolamento do problema e de seu tratamento

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 6** Ausência dos principais responsáveis pelo o gerenciamento de crise

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 7** Desconhecimento de situações de ameaça grave à segurança da aviação civil, à qualidade do transporte aéreo brasileiro ou à imagem da instituição

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 8** Assimetria de informação entre as diversas fontes

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 9** Demora no levantamento interno de informações adequadas/completas para resposta

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 10** Bases de dados não confiáveis

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

**Assunto Nº 11** Desconhecimento dos servidores envolvidos sobre a legislação, regulamentos e boas práticas correlatos ao gerenciamento de situações de crise

Conforme análise de riscos realizada, esse assunto não gerou recomendações.

## Relatório 2019/028

**Unidade Auditada :** Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos

**Processo Auditado :** Regular as Relações de Consumo e Elaborar os Relatórios e os Planos de Execução de Ação Fiscalizatória e Regulatória

**Período de Execução :** 30/09/2019 - 06/02/2020

**Tipo de Avaliação:** AAC

**Previsto no Paint 2019 :**

**Recursos Humanos:** 1 auditor

**Escopo:** Avaliar se o sistema de controle interno instituído para o processo atende aos seguintes objetivos de controle:

- Reduzir assimetrias de informação entre a ANAC e as partes interessadas.
- Armazenar as informações sobre a prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros em ambiente seguro.
- Garantir a atitude adequada dos servidores em relação ao diagnóstico dos problemas nos serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Manter a capacidade técnica e operacional para realizar o diagnóstico e o tratamento dos problemas na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Priorizar adequadamente os recursos para realizar o diagnóstico ou o tratamento sobre a prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Assegurar o recebimentos de todas as informações úteis sobre a prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Assegurar o acesso ao dado ou a informação sobre a prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Garantir a atitude adequada dos servidores em relação a guarda, conservação e acesso aos dados relacionados à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Definir e comunicar o nível de sigilo da informação recebida ou produzida no processo sobre o diagnóstico das condições da prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Disponibilizar às partes interessadas as informações sobre a prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Manter os servidores com conhecimento sobre à legislação, à regulamentação e às práticas vigentes no país ou no exterior sobre os serviços de transporte aéreo de passageiros e aplicar os respectivos conhecimentos.
- Observar à legislação, à regulamentação e à práticas vigentes no país ou no exterior referentes ao diagnóstico e tratamento dos principais problemas nos serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Manter o atendimento da demanda em nível adequado.
- Adotar a solução adequada para o tratamento dos principais problemas na prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.
- Preparar a sociedade para a solução técnica do problema diagnosticado.
- Buscar a possibilidade de alteração do dispositivo legal que não permite o tratamento do problema identificado.

**Assunto Nº 1** Ausência de formalização das reuniões de alinhamento de condutas da GCON/SAS.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício

Formalizar as reuniões de alinhamento das equipes realizadas pela GCON/SAS.

Em execução/estudo SAS

Reducir a probabilidade de comprometimento da independência e objetividade do servidor no diagnóstico ou tratamento dos principais problemas dos serviços de transporte aéreo de passageiros.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 2 Falta de formalização das competências específicas das Gerências Técnicas e Coordenações da GCON/SAS.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir em instrumento institucional as competências específicas das Gerências Técnicas e Coordenações da GCON/SAS.	Assunto encerrado	SAS	Clareza e transparência na definição das responsabilidades levando o servidor a ter um maior grau de confiança em relação às suas atribuições.

### Providências

Publicada Portaria de Delegação de Competências da GCON para as Gerências Técnicas - Portaria nº 469/2020, no dia 21/02/2020.

#### Assunto Nº 3 Ausência de formalização dos procedimentos para identificar e comunicar a necessidade de alteração do dispositivo legal que não permite o tratamento do problema identificado.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir processo para identificação e comunicação da necessidade de alteração do dispositivo legal que não permite o tratamento do problema identificado.	Em execução/estudo	SAS	Assegurar a atuação da GCON/SAS baseada em critérios institucionais.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 4 Falta de formalização dos procedimentos de avaliação da capacidade produtiva da GCON/SAS para realizar o diagnóstico e o tratamento dos principais problemas na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos de avaliação da capacidade produtiva da GCON/SAS para realizar o diagnóstico e o tratamento dos principais problemas na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Referencial objetivo sobre o desempenho dos servidores e sobre a capacidade de produção do processo.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 5 Falta de critérios de priorização das demandas considerando as necessidades do negócio e a capacidade da GCON/SAS.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Estabelecer os critérios de priorização das demandas, considerando as necessidades do negócio e a capacidade da GCON/SAS..	Em execução/estudo	SAS	Otimização do trabalho da capacidade produtiva da GCON/SAS.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 6 Ausência de formalização dos procedimentos que definem o plano de contingência de forma a dar continuidade ao processo no caso de diminuição da capacidade operacional da GCON/SAS.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos referentes a definição do plano de contingência, de forma a dar continuidade ao processo no caso de diminuição da capacidade operacional da GCON/SAS.	Em execução/estudo	SAS	Continuidade do processo no caso de diminuição da capacidade operacional da GCON/SAS.

### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

#### Assunto Nº 7 Falta de formalização dos procedimentos de monitoramento das demandas de trabalho da GCON/SAS, bem como das suas entregas.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos de monitoramento das demandas de trabalho da GCON/SAS, bem como das suas entregas.	Em execução/estudo	SAS	Maior possibilidade de manter o atendimento da demanda em nível adequado.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto N° 8</b> Falta de formalização dos procedimentos que definem o plano de contingência de forma a dar continuidade ao processo no caso de demandas excessivas inesperadas.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos referentes a definição do plano de contingência, de forma a dar continuidade ao processo no caso de demandas excessivas inesperadas.	Em execução/estudo	SAS	Continuidade do processo no caso de demandas excessivas inesperadas.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto N° 9</b> Falta de definição da conduta esperada do servidor responsável pela guarda, conservação e acesso dos dados e informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir e comunicar a conduta esperada do servidor responsável pela guarda, conservação e acesso dos dados e informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Promover a segurança e confiabilidade das informações do processo.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto N° 10</b> Ausência de formalização dos procedimentos de verificação periódica do acesso aos dados e às informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos de verificação periódica do acesso aos dados e às informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Promover a segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações do processo.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto N° 11</b> Ausência de formalização e comunicação dos critérios objetivos de classificação de informações no que tange ao seu grau de sigilo e de avaliação de solicitações dessas por pessoas interessadas.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir e comunicar os critérios objetivos de classificação de informações no que tange ao seu grau de sigilo e de avaliação de solicitações dessas por pessoas interessadas.	Em execução/estudo	SAS	Promover a segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações do processo.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			
<b>Assunto N° 12</b> Falta de formalização dos procedimentos da avaliação periódica do acesso aos dados e às informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.			
Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos de avaliação periódica do acesso aos dados e às informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Promover a segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações do processo.
<b>Providências</b>			
Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.			

**Assunto N° 13** Falta de definição do nível de segurança do ambiente onde são armazenados os dados e as informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir o nível de segurança do ambiente onde são armazenados os dados e as informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Promover a segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações do processo.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 14** Ausência de definição do nível de disponibilidade necessária para as informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Definir e comunicar a STI o nível de disponibilidade necessária para as informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Disponibilidade tempestiva e eficiente das informações sobre à prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 15** Falta de institucionalização da metodologia utilizada para diagnosticar e tratar os principais problemas dos serviços de transporte aéreo de passageiros.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Institucionalizar a metodologia utilizada para diagnosticar e tratar os principais problemas dos serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Garantir que o processo seja executado de acordo com as normas ou vigentes no país ou no exterior referentes ao diagnóstico e tratamento dos principais problemas nos serviços de transporte aéreo de passageiros.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

**Assunto N° 16** Ausência de formalização do monitoramento da observância da metodologia pelos agentes responsáveis pelo diagnóstico e tratamento dos principais problemas dos serviços de transporte aéreo de passageiros.

Recomendação	Situação	Unidade Recomendada	Benefício
Formalizar os procedimentos de monitoramento da observância da metodologia pelos agentes responsáveis pelo diagnóstico e tratamento dos principais problemas dos serviços de transporte aéreo de passageiros.	Em execução/estudo	SAS	Garantir que o processo seja executado de acordo com as normas ou vigentes no país ou no exterior referentes ao diagnóstico e tratamento dos principais problemas nos serviços de transporte aéreo de passageiros.

#### Providências

Ainda não foram adotadas providências para o atendimento desta recomendação.

# ANEXO II

**RAINT - ANEXO II – TREINAMENTO REALIZADOS EM 2019**

	<b>Nome do Curso / Evento de Capacitação</b>	<b>Organizadora</b>	<b>Local do curso</b>	<b>Início do curso</b>	<b>Término do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Servidores</b>	<b>Total de horas</b>
1	Diálogos - Palestra Gru Airport	Anac	Brasília	31/01/2019	31/01/2019	2	2	4
2	Palestra Por Dentro Das Normas: Programa De Melhoria De Desempenho (Trabalho Remoto)	Anac	Brasília	11/02/2019	11/02/2019	2	4	8
3	Papo Anacadêmico	Anac	Brasília	22/02/2019	22/02/2019	2	4	8
4	Fundamentos Para A Certificação Scrum.Org - Pspo I E Psm I + Cynefin Basics	Gino Terentim Project Management & Agile	Ead	14/03/2019	17/03/2019	12	1	12
5	Anac 13 Anos - Diálogos Com Nelson Salgado	Anac	Brasília	20/03/2019	20/03/2019	3	4	12
6	Auditoria Baseada Em Risco - Etapas I E II	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Ead	10/04/2019	09/05/2019	50	1	50
7	A Nova Lei Anticorrupção E A Governança Corporativa	Unieducar- Universidade Corporativa	Ead	22/04/2019	21/05/2019	60	1	60
8	Palestra Por Dentro Das Normas: Requisitos Para Operações Especiais De Aviação Pública (90)	Anac	Ead	09/05/2019	09/05/2019	2	2	4
9	Mundo Conectado: Manual De Sobrevivência	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Ead	17/05/2019	24/06/2019	10	1	10
10	Curso Introdutório De Gestão Estratégica	Anac	Ead	03/06/2019	01/07/2019	10	1	10
11	Workshop Cgu-Audite Agências	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Brasília	05/06/2019	05/06/2019	7	1	7
12	6º Encontro Da Comunidade De Gerenciamento De Projetos Da Anac	Anac	Brasília	07/06/2019	07/06/2019	3	1	3

**RAINT - ANEXO II – TREINAMENTO REALIZADOS EM 2019**

13	Capital Estrangeiro E Bagagem	Anac	Brasília	17/06/2019	17/06/2019	2	5	10
14	Big Data Fundamentos	Data Science Academy	Ead	01/07/2019	28/07/2019	8	1	8
15	Técnicas De Comunicação Escrita	Universidade Corporativa - Unieducar	Ead	08/07/2019	06/08/2019	60	1	60
16	Inglês	Park Idiomas	Brasília	01/08/2019	31/12/2019	20	2	40
17	Microsoft Power Bi Para Data Science	Data Science Academy	Ead	01/08/2019	30/08/2019	54	1	54
18	Modelagem De Dados	Fundação Bradesco	Ead	01/08/2019	30/08/2019	12	1	12
19	Palestra Diálogos	Anac	Brasília	01/08/2019	01/08/2019	2	1	2
20	Auditoria Governamental	Unieducar- Universidade Corporativa	Ead	05/08/2019	02/11/2019	180	1	180
21	Seminário De Governança, Riscos E Integridade	Antt - Agência Nacional De Transportes Terrestres	Brasília	05/08/2019	06/08/2019	15	2	30
22	Palestra Projeto Prioritário De Qualidade Normativa	Anac	Brasília	07/08/2019	07/08/2019	2	1	2
23	Workshop Desafios Do Setor De Aviação Civil	Anac	Brasília	21/08/2019	21/08/2019	5	5	25
24	Workshop Desafios Do Setor De Aviação Civil	Anac	Brasília	22/08/2019	22/08/2019	5	5	25
25	Workshop Desafios Do Setor De Aviação Civil	Anac	Brasília	23/08/2019	23/08/2019	2	5	10
26	Seminário Modernização Da Regulação No Brasil: Perspectiva Internacional E Nacional	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Brasília	27/08/2019	27/08/2019	4	1	4
27	39º Congresso Brasileiro De Auditoria Interna	IIA Brasil - Instituto Dos Auditores Internos Do Brasil	Florianópolis	15/09/2019	17/09/2019	14	1	14

**RAINT - ANEXO II – TREINAMENTO REALIZADOS EM 2019**

28	5º Seminário Internacional Sobre Análise De Dados Na Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Ead	16/09/2019	17/09/2019	14	1	14
29	5º Seminário Internacional Sobre Análise De Dados Na Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Brasília	16/09/2019	18/09/2019	21	2	42
30	Contabilização De Benefícios	Enap - Escola Nacional De Administração Pública	Ead	18/09/2019	08/10/2019	10	1	10
31	Treinamento Para Analista De Dados Com Power Bi	Cs Technologies Ltda	Brasília	23/09/2019	04/10/2019	40	1	40
32	Palestra Feedback - Instrumento De Gestão	Anac	Brasília	24/09/2019	24/09/2019	1	1	1
33	Palestra Fatores De Proteção No Campo Da Saúde Do Trabalhador	Anac	Brasília	25/09/2019	25/09/2019	2	1	2
34	Curso Excel Avançado - Programação Em Vba	Anac	Brasília	07/10/2019	10/10/2019	24	1	24
35	Estatística	Ev.G -Portal Único De Escolas De Governo	Ead	07/10/2019	05/12/2019	20	1	20
36	Fundamentos De Lógica De Programação	Fundação Bradesco	Ead	07/10/2019	05/12/2019	15	1	15
37	Microsoft Power Bi Para Data Science	Data Science Academy	Ead	07/10/2019	05/12/2019	54	1	54
38	Modelagem De Dados	Fundação Bradesco	Ead	07/10/2019	05/12/2019	12	1	12
39	Sql Completo	Softblue	Ead	07/10/2019	05/12/2019	20	1	20
40	Oficina De Planejamento - Alinhamento E Referenciais Estratégicos	Anac/Enap	Brasília	10/10/2019	10/10/2019	4	2	8
41	Metodologia Gtd Nível 1 De Produtividade E Gestão Do Tempo	Mem Educação E Treinamento Profissionalizante Ltda.	Brasília	14/10/2019	15/10/2019	12	1	12

**RAINT - ANEXO II – TREINAMENTO REALIZADOS EM 2019**

42	10º Fórum Brasileiro Da Atividade De Auditoria Interna Governamental	Cgu - Controladoria Geral Da União	Brasília	16/10/2019	17/10/2019	16	1	16
43	Oficina De Planejamento - Mapa Estratégico	Anac/Enap	Brasília	16/10/2019	16/10/2019	4	2	8
44	5ª Reunião Do Comitê Técnico Das Auditorias Internas Do Sistema Transportes - Cta/2019	Ministério Da Infraestrutura	Brasília	18/10/2019	18/10/2019	3	1	3
45	Oficina De Planejamento - Mapa Estratégico	Anac/Enap	Brasília	18/10/2019	18/10/2019	4	2	8
46	Curso Sobre Ia-Cm: Modelo De Capacidade De Auditoria Interna	Cgu - Controladoria Geral Da União	Brasília	21/10/2019	23/10/2019	20	2	40
47	Palestra A Aviação E Seu Futuro	Anac	Brasília	23/10/2019	23/10/2019	1	1	1
48	Seminário - Controles Internos Da Administração Pública No Contexto Da Lei Anticorrupção	Enap - Escola Nacional De Administração Pública	Brasília	23/10/2019	23/10/2019	4	1	4
49	Oficina De Planejamento - Indicadores E Metas	Anac/Enap	Brasília	30/10/2019	30/10/2019	4	1	4
50	Oficina De Planejamento - Indicadores E Metas	Anac/Enap	Brasília	01/11/2019	01/11/2019	4	1	4
51	Treinamento De Competências Interpessoais	Dale Carnegie Training	Brasília	01/11/2019	20/12/2019	32	1	32
52	Treinamento Dale Carnegie Avançado	Dale Carnegie Training	Brasília	05/11/2019	19/11/2019	24	1	24
53	Fórum Anual De Gestão De Processos - Cadeia De Valor E Arquitetura De Processos	Anac	Brasília	21/11/2019	21/11/2019	3	6	18
54	Fundamentos Da Integridade Pública - Prevenindo A Corrupção	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Ead	26/11/2019	03/12/2019	25	1	25
55	3º Fórum Nacional De Controle	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU	Brasília	28/11/2019	29/11/2019	16	4	64

**RAINT - ANEXO II – TREINAMENTO REALIZADOS EM 2019**

56	Papo Aberto - Masculinidade E Equidade De Gênero No Trabalho	Anac	Brasília	29/11/2019	29/11/2019	2	3	6
57	Curso de Alinhamento Conceitual do PNLD	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Federal - DGP - Academia Nacional de Polícia	Ead	04/07/2019	31/12/2019	80	1	80
58	Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	UNB	Brasília	20/11/2019	20/11/2019	8	1	8
	<b>TOTAL</b>							<b>1.283</b>

Observação: Total de servidores na AUD: 14 (1 Auditor-Chefe + 13 servidores) Média: **91,64 horas/homem**

# ANEXO III

# ANAC - AUDITORIA INTERNA

## Acórdãos do TCU acompanhados pela Auditoria Interna - AUD no exercício

Ano	2019		
Acórdão	Acórdão 1.707/2019 - TCU - Plenário		
Sumário	Autos de representação autuada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal a fim de apurar indícios de impropriedades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores de diversas unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União.		
Tipo	Item	Deliberação	
Determinação	9.3	Encaminhar às unidades jurisdicionadas as listagens acostadas às peças 2 a 6 dos autos para que, a seu critério, adotem as medidas que entenderem necessárias à averiguação de situações individuais em possível desacordo com a compatibilidade de horários e em possível prejuízo às atribuições funcionais dos cargos;	
Providências Adotadas pela ANAC	Os esclarecimentos já foram prestados ao Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Pessoal, em 20/11/2018 e 05/10/2018, respectivamente, estando os indícios constantes do presente processo em monitoramento por aquele Tribunal, conforme se verifica dos anexos 3440466 e 3440529. (Despacho GAPE - SEI 3440537)		

## Acórdãos do TCU acompanhados pela Auditoria Interna - AUD no exercício

<b>Acórdão</b>	<b>Acórdão nº 2604/2018- TCU - Plenário</b>
<b>Sumário</b>	AUDITORIA OPERACIONAL COORDENADA PELA SECCOR. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO RELACIONADOS À FRAUDE E À CORRUPÇÃO DE 287 INSTITUIÇÕES FEDERAIS EM FACE DOS RESPECTIVOS PODERES ECONÔMICO E DE REGULAÇÃO. MAPA DE EXPOSIÇÃO COM O STATUS DE CADA UNIDADE. ELEVADA EXPOSIÇÃO AO RISCO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO. FRAGILIDADES NOS SISTEMAS DE INTEGRIDADE. ALTO ÍNDICE DE INSTITUIÇÕES AINDA EM NÍVEIS INICIAIS DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS. AUSÊNCIA OU DEFICIÊNCIA DOS MODELOS DE DADOS ABERTOS, TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY. AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS MÍNIMOS E OBJETIVOS PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS. PUBLICAÇÃO DO MAPA DE EXPOSIÇÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. CIÊNCIA.

<b>Tipo</b>	<b>Item</b>	<b>Deliberação</b>
Determinação	9.4.2.1.	Apresente plano de ação para sanear os problemas apontados, no prazo de 120 dias, especificando, no mínimo, as ações a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos para implementação. Inexistência de acompanhamento e monitoramento das ações de gestão de ética, a serem definidas no programa de integridade das instituições, conforme previsto no art. 7º, alínea "d", do Decreto 6.029/2007 e no art. 1º, inciso XXIV, da Resolução-Anac 431, de 6/6/2017.

<b>Providências Adotadas pela ANAC</b>	Em relação aos subitens 9.4.2.1. e 9.4.2.2., informo que a Diretoria Colegiada aprovou o Plano de Integridade da ANAC, o qual foi publicado pelo Diretor-Presidente no B.P.S. V. 13, no 48, de 30 de novembro de 2018, e que está disponível no site da ANAC por meio do link <a href="https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/PlanodeIntegridadeFINALv2.pdf">https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/PlanodeIntegridadeFINALv2.pdf</a> . Concomitante à adoção do Plano, a Diretoria delegou a gestão e o monitoramento ao Subcomitê de Integridade, o qual é constituído pela SGP, Corregedoria, Comissão de Ética, Ouvidoria e Gabinete, e que está sob a coordenação da SPI, conforme Portaria do Diretor-Presidente no 3.644, de 28 de novembro de 2018. Desta modo, entende-se que esta Agência cumpre integralmente os termos do Decreto no 6.029/2007,do Decreto no 9.203/2017 e da Portaria-CGU no 1.089.
--	--

<b>Tipo</b>	<b>Item</b>	<b>Deliberação</b>
Determinação	9.4.2.2.	Apresente plano de ação para sanear os problemas apontados, no prazo de 120 dias, especificando, no mínimo, as ações a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos para implementação. Não desenvolvimento do programa de integridade da Anac, conforme disposto no Decreto 9.203, de 22/11/2017, na Portaria-CGU 1.089, de 25/4/2018, e na Portaria-Anac 1.592/2018, de 22/5/2018.

<b>Providências Adotadas pela ANAC</b>	Em relação aos subitens 9.4.2.1. e 9.4.2.2., informo que a Diretoria Colegiada aprovou o Plano de Integridade da ANAC, o qual foi publicado pelo Diretor-Presidente no B.P.S. V. 13, no 48, de 30 de novembro de 2018, e que está disponível no site da ANAC por meio do link <a href="https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/PlanodeIntegridadeFINALv2.pdf">https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/PlanodeIntegridadeFINALv2.pdf</a> . Concomitante à adoção do Plano, a Diretoria delegou a gestão e o monitoramento ao Subcomitê de Integridade, o qual é constituído pela SGP, Corregedoria, Comissão de Ética, Ouvidoria e Gabinete, e que está sob a coordenação da SPI, conforme Portaria do Diretor-Presidente no 3.644, de 28 de novembro de 2018. Desta modo, entende-se que esta Agência cumpre integralmente os termos do Decreto no 6.029/2007,do Decreto no 9.203/2017 e da Portaria-CGU no 1.089.
--	--

## Acórdãos do TCU acompanhados pela Auditoria Interna - AUD no exercício

Type	Item	Deliberação
Recomendação	9.5.2.1.	Estabelecer mecanismos institucionais para apontar casos de descumprimento da Súmula Vinculante 13 do STF, que veda nepotismo nos três poderes da União.

Providências Adotadas pela ANAC	Há mecanismos implementados para mitigação de situações de nepotismo tanto de servidores quanto de terceirizados. No caso de servidores, a Superintendência de Gestão de Pessoas adotou tabela, de preenchimento obrigatório e prévio às nomeações para cargos comissionados, que contém maior detalhamento de situações impeditivas ao ingresso no serviço público. No caso dos terceirizados, a Superintendência de Administração e Finanças exige das empresas anteriormente à assinatura de contrato administrativo a Declaração de Conhecimento do Decreto nº 7.203/2010. Antes da admissão dos terceirizados, solicita-se ainda o preenchimento de declaração de não parentesco com servidores da ANAC. Desse modo, entende-se que houve o aprimoramento do processo de identificação/verificação das situações de nepotismo no âmbito da ANAC, e que foi cumprida a recomendação 9.5.2.1. do Acórdão nº 2604/2018- TCU - Plenário. Essas informações e modelos de documentos constam do Despacho SPI 4028683.
---------------------------------	--

Type	Item	Deliberação
Recomendação	9.5.2.2.	Elaboração de código de ética próprio, subsidiado por mapeamento de riscos éticos que contemple, entre outros aspectos, condutas específicas a serem exigidas de seus servidores.

Providências Adotadas pela ANAC	O processo se encontra em fase de consolidação das contribuições recebidas em Consulta Interna realizada entre 6 de janeiro e 6 de fevereiro de 2020 com os servidores da Agência (vide arquivo SEI 4039810 referente à comunicação na intranet da ANAC). Após a consolidação, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria, e, caso não haja óbices jurídicos, seguirá para deliberação da Diretoria. Entende-se que este processo não deverá ocorrer após Junho de 2020, o que se reputa prazo razoável não apenas para a elaboração, mas inclusive para aprovação do Código de Ética. Essas informações constam do Despacho SPI 4028683.
---------------------------------	---

Type	Item	Deliberação
Recomendação	9.5.2.3.	Implantação de sistemas para gerar automaticamente indicadores de situações de fraude e corrupção (redflags), bem como a promoção incidental, de forma ampla e sistemática, da detecção de atividades fraudulentas por meio de técnicas de análise de dados e outras ferramentas tecnológicas (data mining, data matching e data analytics), com base em prévia das circunstâncias possíveis de fraude e corrupção nas atividades desenvolvidas em todas as áreas da agência.

Providências Adotadas pela ANAC	Por meio do Despacho SPI 2844437 apresentou prazo para conclusão do estudo de mecanismos de detecção de desvios de junho/2020.
---------------------------------	--

## Acórdãos do TCU acompanhados pela Auditoria Interna - AUD no exercício

Acórdão	Acórdão nº 1736/2019 - TCU - Plenário	
Sumário	Acompanhamento do processo de desestatização referente à 5º rodada de concessões aeroportuárias, composta por doze aeroportos, divididos em três blocos.	
Tipo	Item	Deliberação
Recomendação	b)	Recomendar à Anac, com fundamento no art. 250, Inciso III, do Regimento Interno do TCU, que encaminhe a este Tribunal, antes da assinatura dos contratos de concessão, os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações previstas no Capítulo VI, Seção I, do Edital 1/2018;
Providências Adotadas pela ANAC	Em atenção à recomendação constante do item "b" do Acórdão nº 1736/2019-TCU-Plenário, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos informa que o Tribunal de Contas da União foi notificado acerca do cumprimento das obrigações prévias referidas na Seção I, Capítulo VI, do Edital do Leilão nº 01/2018, na data de 30 de agosto de 2019, por meio do Ofício Ofício nº 17/2019/DIR-P-ANAC. O expediente referido, cuja cópia instrui o presente despacho (SEI 3450324), integra o processo administrativo nº 00058.001452/2019-61, destinado ao registro histórico das comunicações expedidas pela ANAC àquela Corte durante os estágios de fiscalização da desestatização em tela. (Despacho SRA SEI nº 3450327)	
Tipo	Item	Deliberação
Recomendação	e)	Dar ciência à Agência Nacional de Aviação Civil - Anac, nos termos da Resolução TCU 265, de 9/12/2014, de que na análise do processo em tela constatou-se o não atendimento aos subitens 9.2.1 do Acórdão 1.795/2011-TCU-Plenário e 9.4.1 do Acórdão 3.232/2011-TCU-Plenário, o que afronta o art. 2º do Regimento Interno do TCU;
Providências Adotadas pela ANAC	No que tange ao apontamento trazido no item "e", impende informar que tratando-se de achado referente a etapas já concluídas do processo de desestatização, não há providências a serem adotadas nesse momento, sendo certo que as práticas da Superintendência serão adequadas em processos de desestatização futuros, a fim de evitar a repetição da circunstância. (Despacho SRA SEI nº 3450327)	

# ANEXO IV

POSIÇÃO CGU FEV/2020

## ANAC - AUDITORIA INTERNA

Recomendações da CGU acompanhadas pela Auditoria Interna - AUD no exercício

Ano 2019										
ID	Situação	Título	Data Limite	Providência	Tipo da Última Manifestação	Texto da Última Manifestação	Data da Última Manifestação	Tipo do Último Posicionamento	Texto do Último Posicionamento	Data do Último Posicionamento
#792218	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Falhas no cadastramento e atualização de informações dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD.	30/04/2020	Recomendação implementada parcialmente	Encaminhamento de providências	A atualização das informações no CGU-PAD foi concluída. Ademais, para que houvesse formalização da atividade nos procedimentos internos, foi promovida a alteração do Manual de Procedimentos MPR/CRG-002-R01, intitulado "Processo Administrativo Disciplinar", por meio da Portaria nº 116/2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - V.14 Nº 2 S1, com a inclusão das etapas de inserção das informações dos PADs no sistema CGU-PAD e com a atribuição da responsabilidade pela atualização.	24/01/2019	Reiteração	Apresentar Manual de Procedimentos MPR/CRG-002-R01, tendo em vista as alterações realizadas.	06/01/2020
#792217	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Avaliação do processo de certificação de mecânicos de manutenção aeronáutica.	30/04/2020	Recomendação implementada parcialmente	Encaminhamento de providências	Com relação ao acompanhamento das recomendações oriundas de auditoria realizada na Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), no processo "Certificação de Pessoal da Aviação Civil, Relatório de Auditoria 2017/010, esclarecemos que o processo foi encerrado e o arquivado tendo em vista a conclusão de todas a recomendações emitidas, conforme Nota Técnica 136/2018/AUD e Formulário de análise prévia das ações para cumprimento das Recomendações/Determinações de Órgãos Externos De Controle, anexos. A Superintendência de Padrões operacionais, por meio do Despacho 2595975 SEI-ANAC, informou que a implantação da CHT digital já está em fase de validação com previsão de entrega em produção em março de 2019. Informou, ainda, que quanto ao projeto "Implantação do Novo Modelo de Certificação", o sistema SISCEP é um dos produtos do projeto. Atualmente a situação do projeto encontra-se em "Replanejamento e Execução", conforme informações da Central de Projetos da ANAC. No entanto, a previsão de entrega do sistema é para agosto de 2019.	24/01/2019	Reiteração	Considerando que na época da manifestação tanto a CHT digital quanto o projeto "Implantação do Novo Modelo de Certificação" estavam em andamento, solicita-se informações atualizadas acerca da concretização dos projetos.	03/01/2020
#792216	Concluída	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Avaliação do processo de certificação de mecânicos de manutenção aeronáutica.	27/01/2019	Recomendação implementada	Encaminhamento de providências	A SPO apresenta abaixo o link disponível para o público na página oficial da ANAC na internet: <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/indicadores-pel">https://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/indicadores-pel</a> Essa página exibe Indicadores PEL, sendo que um deles exibe o indicador de tempo do "Estoque de Processos PEL" (processo de Certificação e Habilitação de Pessoal da Aviação Civil) e o "Tempo Médio de Análise" desses processos. O indicador usa como fonte de dados o Sistema Integrado de Informações Aviação Civil – SACI ( <a href="https://sistemas.anac.gov.br/saci/">https://sistemas.anac.gov.br/saci/</a> ) e está publicado na página da ANAC desde 16/05/2016. No entanto, os dados são aferidos pela SPO desde 2012. Ressalta-se que a ANAC tem como meta institucional concluir 80% das análises de processos de licenças e habilitações em até 30 dias. Sendo que para o ano de 2018 (para o 9º Ciclo de Desempenho Institucional), nesse indicador foi apurado que 98,8% das análises de processos de licenças e habilitações foram concluídas em até 30 dias, conforme Anexo da Portaria ANAC nº 3.832, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço -BPS V.13 nº 50 S1 (Edição Suplementar) de 18 de dezembro de 2018.	24/01/2019	Conclusão do monitoramento	Foi apresentado pela SPO os indicadores e metas relacionados ao processo de Certificação e Habilitação de Pessoal de Aviação Civil, inclusive o Tempo Médio de análise de processos. Verificou-se que em alguns meses de 2018 o tempo de análise chegou a ser superior a 60 dias, no entanto, os dados em 2019 foram melhores, apresentando tempo máximo de análise de até 30 dias conforme dados apresentados do endereço eletrônico da agência: <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/indicadores-pel">https://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/indicadores-pel</a> <a href="https://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/pessoal-da-aviacao-civil">https://www.anac.gov.br/assuntos/dados-e-estatisticas/pessoal-da-aviacao-civil</a> Ainda, de acordo com documento apresentado pela Audit, comparando-se o ano de 2018 com o de 2017, houve redução de 64% no total de processos de mecânicos de Manutenção Aeronáutica analisados com mais de 30 dias. Processos de MMA analisados com mais de 30 dias: 2017 – 434 processos 2018 – 155 processos	29/01/2020

**ANAC - AUDITORIA INTERNA**

#792215	Concluída	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Falha na gestão dos autos de infração e multas	27/01/2019	Recomendação implementada	Encaminhamento de providências	Objetivo: informar, tempestivamente, as conclusões do GT Prescrição, instituído pela Corregedoria/ANAC, com a finalidade de apurar as causas que deram origem à perda de prazos prescricionais verificados em processos sancionatórios (autos de infração e multas) no âmbito da Agência.	03/06/2019	Conclusão do monitoramento	Conforme informado pela Corregedoria da ANAC (Despacho de 31/05/2019, SEI nº 3085871) foi concluída a apuração das causas de prescrição de processos sancionatórios na referida Agência, sendo que cada um dos processos receberam fundamentação para o arquivamento. Informaram ainda, a impossibilidade de identificar servidor que deu causa à prescrição sendo afastada a responsabilidade disciplinar dos servidores que integravam as áreas técnicas da ANAC.	03/01/2020
#792214	Concluída	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Falha na gestão dos autos de infração e multas	27/01/2019	Recomendação implementada	Encaminhamento de providências	Em resposta à recomendação nº 178494 segue, em anexo, as providências desta Assessoria de Autos de Julgamento em Segunda Instância. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.	24/01/2019	Conclusão do monitoramento	Para atendimento à recomendação foi firmado pela ASJIN em 20/12/2018 plano de ações a serem tomadas visando melhoria gerencial dos processos sancionatórios da Agência, inclusive com a apresentação do Memorando nº 3/2019/ASJIN evidenciando o atendimento da recomendação, sem prejuízo de avaliação do objeto em auditorias futuras.	07/01/2020
#792213	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Falhas nos controles internos e sucessivas prorrogações de prazo para análise dos processos de revisão extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro	30/04/2020	Recomendação implementada parcialmente	Encaminhamento de providências	A SRA informa que a data prevista de aprovação da Resolução que alterará a Resolução nº 355/15 é 20 de março de 2020, considerando sua publicação até o dia 31 de março de 2020. Atualmente a SRA está em processo de finalização da análise das contribuições da Audiência Pública. Até final de março o processo será encaminhado à análise jurídica da Procuradoria para, posteriormente, ser submetido à diretoria para aprovação da matéria.	24/01/2019	Reiteração	A SRA informou que o prazo para aprovação da alteração da Resolução nº 355/15 é 20.03.2020, assim considera-se a recomendação em monitoramento até o encaminhamento da aprovação da referida alteração.	03/01/2020
#792212	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Falhas nos controles internos e sucessivas prorrogações de prazo para análise dos processos de revisão extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro	30/04/2020	Recomendação implementada parcialmente	Encaminhamento de providências	Seguem as notas técnicas da Auditoria Interna de acompanhamento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 2018/003 – "Revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão", autuadas no processo nº 00058.001979/2018-13 com demais documentos comprobatórios, nas quais constam informações atualizadas sobre as ações adotadas e prazos para o cumprimento das recomendações restantes.	24/01/2019	Reiteração	A Auditoria Interna apresentou Notas Técnicas quanto ao monitoramento da ações da SRA, referente às recomendações do Relatório ANAC nº 03/2018 quanto aos processos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, no entanto, consta na Nota Técnica nº 127/2018/AUD que as recomendações ainda não foram atendidas. Assim, solicita-se atualização das informações e a presente recomendação permanecerá em monitoramento.	03/01/2020

## ANAC - AUDITORIA INTERNA

### ANAC - AUDITORIA INTERNA

Recomendações da CGU acompanhadas pela Auditoria Interna - AUD no exercício

Ano	2019					Data da Última Manifestação	Tipo do Último Posicionamento	Texto do Último Posicionamento	Data do Último Posicionamento			
	Id	Situação	Título	Data Limite	Providência							
#792211	Em Execução	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Participação informal da ANAC no processo de concessão de aeroportos, no que tange à elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental		30/04/2020	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	Encaminhamento de providências		De ordem, conforme entendimento da Agência Nacional da Aviação Civil, informo que, de forma a atender à Recomendação à Diretoria (ID 178491) de definir prazos mínimos e/ou razoáveis para a execução das etapas das atividades de competência da Agência, no que concerne aos processos de concessão de aeroportos, considerando os prazos de análise, da própria Agência, observados em processos anteriores, formalizou-se, por meio da Portaria ANAC nº 199, de 21 de janeiro de 2019, o Manual de Procedimento/SRA-005-R01 - Elaboração de documentos jurídicos para novas concessões de infraestrutura aeroportuária, em anexo. Conforme Instrução Normativa ANAC nº 23, de 23 de junho de 2009, que estabelece a relação dos documentos oficiais e normativos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, os Manuais possuem a finalidade de detalhar rotinas e procedimentos técnicos ou administrativos para garantir padrão de execução. Os Manuais de Procedimento definem as etapas de cada processo com respectivos responsáveis e prazos, além de outras informações relevantes.	25/01/2019	Reiteração	A unidade apresentou o Manual de Procedimento/SRA-005-R01 Elaboração de documentos jurídicos para novas concessões de infraestrutura aeroportuária, como providência à recomendação. No entanto, em que pese a recomendação sugerir que a Diretoria defina "prazos mínimos e/ou razoáveis para a execução das etapas das atividades de competência da Agência, no que concerne aos processos de concessão de aeroportos, considerando os prazos de análise, da própria Agência, observados em processos anteriores", o MPR em questão não define os prazos necessários para as análises a serem efetuadas. Nesse sentido, reitera-se a recomendação.	29/01/2020
#792210	Concluída	Relatório de Auditoria 201800427, Constatção: Participação informal da ANAC no processo de concessão de aeroportos, no que tange à elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental		27/01/2019	Recomendação implementada	Encaminhamento de providências		De ordem, conforme entendimento da Agência Nacional da Aviação Civil, informo que a Recomendação (ID 178490) de definir junto a SAC/MTPA a institucionalização da forma de participação da ANAC na elaboração dos estudos de EVTEA, nos processos de concessão de aeroportos foi tratada por esta Agência no limite de suas competências legais e institucionais. Cabe ponderar que a forma de participação da ANAC na elaboração dos EVTEA segue, especialmente, os preceitos legais da Lei nº 13.334, de 13 de Setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI e da Resolução nº 1, de Setembro de 2016, editada pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Salienta-se que os processos de desestatização contam com extenso regramento e uma variedade de atos legais e administrativos, que definem, inclusive, a atuação desta Agência em cada contratação de empreendimento no âmbito do PPI. Nesse sentido, cada Empreendimento qualificado no âmbito do PPI conta com especificidades definidas por resolução e decreto próprios. Importa lembrar que, conforme dispõe o § 1º do art. 7º da supracitada Lei, o Ministro de Estado da Infraestrutura é membro do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – CPI. Posto isso, informa-se que em 22/01/2019 enviou-se o Ofício nº 15/2019/GAB-ANAC (SEI ANAC 2604096), em anexo, ao Senhor Tarécio Gomes de Freitas, Ministro da Infraestrutura, órgão ao qual subordina-se a Secretaria Nacional de Aviação Civil, afirmando-se o entendimento desta Agência de que a manutenção da participação formal da ANAC na composição da Comissão de Avaliação dos Estudos, conforme realizado na última rodada de concessões, pode contribuir no processo de elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e constitui forma adequada de atender à recomendação da Controladoria Geral da União (CGU).	25/01/2019	Conclusão do monitoramento	Por meio do Ofício nº 15/2019/GAB-ANAC, de 21.01.2019, a ANAC solicitou ao Ministério da Infraestrutura a institucionalização da participação de representantes indicados por essa Agência no EVTEA nos próximos processos de concessões aeroportuárias. Em, 08.05.2019 foi publicada a Resolução nº 52 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, que em seu Art. 16 recomenda ao Presidente da República que a ANAC seja designada como a responsável pela execução e pelo acompanhamento das medidas de desestatização do setor de transporte aeroportuário, sob a supervisão do Ministério da Infraestrutura. Conforme Decreto n. 9972, de 14.08.2019, em seu Art. 13, manteve-se a redação dada pela Resolução n. 52 do Conselho do PPI. Ainda, no § 3º do Art. 13 o Ministério da Infraestrutura será responsável pela condução e aprovação dos estudos. Considerando que no Ofício nº 151/2019/ASSAD/GM, de 03.01.2019, há manifestação quanto à concordância da importância da Agência na comissão de avaliação dos estudos, e que o Edital de Chamamento Público de Estudos nº 3/2019/GM, de 03.06.2019, inclui a participação de servidores da ANAC na Comissão Avaliadora, considera-se a recomendação atendida, sem prejuízo da avaliação das ações implementadas em futuras auditorias realizadas no objeto.	07/01/2020



# RAINT

Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna

**2019**